

911/94-8



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

18ª REGIÃO

ARQUIVAR PROVISORIAMENTE

PELO PRAZO DE: Indeterminado

1 JC DATA 12/05/00

ASS: [Assinatura]

EXE

CC-125

AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROC.: 911/1994-8 ACP 7ª Vara - GOIÂNIA

CONSIGNANTE:

GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

RUA HERMINIO PEDROSO, QD 36, LT 19 PARQUE TRINDADE I AO LADO PARQUE ATENEU, GOIÂNIA - GO

ADV....: .
O.A.B.:
, CEP 78.700-260

CONSIGNADO:

APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

AV. BLUMENAU, QD. 25, LT. 138, ST. ANDREIA CRISTINA APARECIDA DE GOIANIA-GO

ADV....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

O.A.B.: 11027 GO

AV. A Nº 832 ESQ. COM AV. ANHANGUERA - VILA NOVA 74000 000 GOIANIA GO

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 10.923/1994 ACP

VALOR DA CAUSA: R\$ 91,80

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e quatro na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação que segue com documentos.

Eu _____, assino este termo.

Oriel de Sousa Lima
Subdiretor da Secretaria

EXECUÇÃO



RECEBIDO DA JCM EM: 26/5/98
DIÁRIO EM: 01/6/98
VERIFICADO EM: 10/6/98
CÁLCULO 889

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

FLS. Nº
RUBRICA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno - 254-31-21

MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA

Nº Processo: 00.911/94-8 RT
Mandado Nº 659/98

O DR(a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO da
SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO, situada no endereço supra.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente
mandado, devidamente assinado, passado a favor de: APARECIDA
CANDIDO DE MORAIS, em execução contra GARAVELOS COMÉRCIO DE CALCA-
DOS LTDA em seu cumprimento, dirija-se à Rua 4-C, Qd. 84, Lt.03 -
AP.DE GOIANIA e, sendo aí, proceda o REFORÇO DE PENHORA em tan-
tos bens quantos forem necessários, para garantia da execução a
seguir:

TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO.....R\$9.227,08
PENHORA JA REALIZADA.....R\$7.392,00
VALOR A SER PENHORADO.....R\$1.835,08

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. GOIANIA - GO, 19/05/98

Eu, Divina Xavier de Bastos, DIVINA XAVIER DE BASTOS, Diretora de
Secretaria, subscrevi.

JOÃO RODRIGUES PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

102462405



FL-01

203/199

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Nº 00911/94-8

Aos 13 (doze) dias do mês de Setembro do ano de Mil Novecentos e Noventa e Oito, no (a) Rua 4-C, 04. 84, 11. 03, Setor Comercial Aparecida de Goiânia - GO

em cumprimento ao r. Mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente, na execução Nº 659 / 93

Movida por: Aparecida Cardozo de Moraes

Contra: Carvelos Comércio de Calçados Ltda

para a cobrança da dívida de CR\$ 1.835,08 (Um Mil Oitocenta e Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos)

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

CR\$ 1.835,08

- 1) 01 CUMA) CALÇA JEANS MASC. de MARCA Peltini, Nº 44, REF. 701 AVALIADA EM R\$ 39,00; 02) 01 CUMA) CALÇA BRIN FEM. de MARCA V.O. Nº 38, REF. 702, AVALIADA EM R\$ 39,00; 03) 01 CUMA) SAIA J. INF. de MARCA AR-RIBA, TAM. 12, REF. 703, AVALIADA EM R\$ 55,00; 04) 01 CUMA) CALÇA MASC. JEANS de MARCA Peltini, Nº 44, REF. 704, AVALIADA EM R\$ 39,90; 05) 01 CUMA) BERM. FEM. JEANS de MARCA ONIX, Nº 36, REF. 705, AVALIADA EM R\$ 31,00; 06) 01 CUMA) BERM. FEM. JEANS de MARCA ONIX, Nº 38, REF. 706, AVALIADA EM R\$ 31,00; 07) 01 CUMA) CALÇA FEM. JEANS, de MARCA ONIX, Nº 40, REF. 707, AVALIADA EM R\$ 39,00; 08) 01 CUMA) BERM. FEM. JEANS de MARCA PITY-RO, Nº 42, REF. 708, AVALIADA EM R\$ 23,00; 09) 01 CUMA) VESTIDO JEANS MARCA ONIX, Nº 38, REF. 709, AVALIADA EM R\$ 39,00; 10) 01 CUMA) BERM. FEM. JEANS, MARCA ONIX, REF. 710, AVALIADA EM R\$ 39,00;

VALOR TOTAL CR\$ _____

(Continua FL-02)

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, e para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça-Avaliador, lavrei o presente Auto, que assino.

RESSALVAS: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA
Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador
TRT 18ª Região

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens Penhorados em mãos do Sr.(a): ROBERTO GOMES dos Santos (Proprietário)

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteiro

Carl. Identidade Nº 1513974 Órgão Exp.: SP-Go Data Exp.: 23 / 08 / 90

CPF: 370.359-612-68

Filiação: JOSE GOMES DOS SANTOS

Walter Socorro GOMES

residente nesta Comarca à: AV. IGUAÍPODE Nº 183, 1º ANDAR, CENTRO

APD. POLANIA - GO. 1903. 1904. 1905. 1906. 1907. 1908. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 2170. 2171. 2172. 2173. 2174. 2175. 2176. 2177. 2178. 2179. 2180. 2181. 2182. 2183. 2184. 2185. 2186. 2187. 2188. 2189. 2190. 2191. 2192. 2193. 2194. 2195. 2196. 2197. 2198. 2199. 2200. 2201. 2202. 2203. 2204. 2205. 2206. 2207. 2208. 2209. 2210. 2211. 2212. 2213. 2214. 2215. 2216. 2217. 2218. 2219. 2220. 2221. 2222. 2223. 2224. 2225. 2226. 2227. 2228. 2229. 2230. 2231. 2232. 2233. 2234. 2235. 2236. 2237. 2238. 2239. 2240. 2241. 2242. 2243. 2244. 2245. 2246. 2247. 2248. 2249. 2250. 2251. 2252. 2253. 2254. 2255. 2256. 2257. 2258. 2259. 2260. 2261. 2262. 2263. 2264. 2265. 2266. 2267. 2268. 2269. 2270. 2271. 2272. 2273. 2274. 2275. 2276. 2277. 2278. 2279. 2280. 2281. 2282. 2283. 2284. 2285. 2286. 2287. 2288. 2289. 2290. 2291. 2292. 2293. 2294. 2295. 2296. 2297. 2298. 2299. 2300. 2301. 2302. 2303. 2304. 2305. 2306. 2307. 2308. 2309. 2310. 2311. 2312. 2313. 2314. 2315. 2316. 2317. 2318. 2319. 2320. 2321. 2322. 2323. 2324. 2325. 2326. 2327. 2328. 2329. 2330. 2331. 2332. 2333. 2334. 2335. 2336. 2337. 2338. 2339. 2340. 2341. 2342. 2343. 2344. 2345. 2346. 2347. 2348. 2349. 2350. 2351. 2352. 2353. 2354. 2355. 2356. 2357. 2358. 2359. 2360. 2361. 2362. 2363. 2364. 2365. 2366. 2367. 2368. 2369. 2370. 2371. 2372. 2373. 2374. 2375. 2376. 2377. 2378. 2379. 2380. 2381. 2382. 2383. 2384. 2385. 2386. 2387. 2388. 2389. 2390. 2391. 2392. 2393. 2394. 2395. 2396. 2397. 2398. 2399. 2400. 2401. 2402. 2403. 2404. 2405. 2406. 2407. 2408. 2409. 2410. 2411. 2412. 2413. 2414. 2415. 2416. 2417. 2418. 2419. 2420. 2421. 2422. 2423. 2424. 2425. 2426. 2427. 2428. 2429. 2430. 2431. 2432. 2433. 2434. 2435. 2436. 2437. 2438. 2439. 2440. 2441. 2442. 2443. 2444. 2445. 2446. 2447. 2448. 2449. 2450. 2451. 2452. 2453. 2454. 2455. 2456. 2457. 2458. 2459. 2460. 2461. 2462. 2463. 2464. 2465. 2466. 2467. 2468. 2469. 2470. 2471. 2472. 2473. 2474. 2475. 2476. 2477. 2478. 2479. 2480. 2481. 2482. 2483. 2484. 2485. 2486. 2487. 2488. 2489. 2490. 2491. 2492. 2493. 2494. 2495. 2496. 2497. 2498. 2499. 2500. 2501. 2502. 2503. 2504. 2505. 2506. 2507. 2508. 2509. 2510. 2511. 2512. 2513. 2514. 2515. 2516. 2517. 2518. 2519. 2520. 2521. 2522. 2523. 2524. 2525. 2526. 2527. 2528. 2529. 2530. 2531. 2532. 2533. 2534. 2535. 2536. 2537. 2538. 2539. 2540. 2541. 2542. 2543. 2544. 2545. 2546. 2547. 2548. 2549. 2550. 2551. 2552. 2553. 2554. 2555. 2556. 2557. 2558. 2559. 2560. 2561. 2562. 2563. 2564. 2565. 2566. 2567. 2568. 2569. 2570. 2571. 2572. 2573. 2574. 2575. 2576. 2577. 2578. 2579. 2580. 2581. 2582. 2583.

a qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM

Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o Depositário.

de 19 98

OFICIAL DE JUSTIÇA
Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Advogado
JBT 18º Região

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que Intimel o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (CINCO) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO RECUSADO contratê.

Prova - R. 12 de Junho de 1948

OFICIAL DE JUSTIÇA
Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador
TST 19º Região

DEPOSITÁRIO

OBSERVAÇÕES:



FLS-02

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Nº 00911-194-8

Aos 12 (doze) dias do mês de Julho do ano de Mil e Novcentos e Noventa e Oito, no (a) Rua. Y.C. Rq. 84, Lt. 03, Setor Caravelo Aparecida de Guaruá - Gu

em cumprimento ao r. Mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente, na execução Nº 659 / 98

Movida por: Aparecida Aparecida de Moraes

Contra: Carvelos Comercio de Roupas Ltda

para a cobrança da dívida de CR\$ 1.835,08 (Um Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos)

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

CR\$ 1.835,08

- 1) Nº 38, REF. 711, AVALIADA EM R\$ 31,00; 11) OL. CUMA) SAIA BRIN, MARCA, ONIX, Nº 40, REF. 712, AVALIADA EM R\$ 29,00; 12) OL. CUMA) BERM. FEM. BRIN, MARCA ONIX, Nº 38, REF. 713, AVALIADA EM R\$ 31,00; 13) OL. CUMA) BERM. BF - MARCA AUTO. CONTROL, Nº 38, REF. 714, AVALIADA EM R\$ 29,00; 14) OL. CUMA) BERM. BRIN, FEM. MARCA ONIX, Nº 44, REF. 715, AVALIADA EM R\$ 31,00; 15) OL. CUMA) BERM. J.F. MARCA GREY LIGHT, Nº 36, REF. 716, AVALIADA EM R\$ 25,00; 16) OL. CUMA) BERM. JEANS FEM. MARCA POTY-RO, Nº 38, REF. 717, AVALIADA EM R\$ 23,00; 17) OL. CUMA) BERM. JEANS FEM. MARCA POTY-RO, Nº 38, REF. 718, AVALIADA EM R\$ 23,00; 18) OL. CUMA) CALÇA JEANS FEM. MARCA ONIX, Nº 40, REF. 719, AVALIADA EM R\$ 39,90; 19) OL. CUMA) CALÇA JEANS FEM. MARCA PININFARINA, Nº 36, REF. 720, AVALIADA EM R\$ 54,00; 20) OL. CUMA) CALÇA JEANS FEM. MARCA PETTINI,

VALOR TOTAL CR\$ _____

Continua FLS 03.

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, e para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente Auto, que assino.

RESSALVAS: _____


OFICIAL DE JUSTIÇA
Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador
TJT 18ª Região

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens Penhorados em mãos do Sr.(a): ROBERTO GOMES dos SANTOS (proprietário)

Nacionalidade BRASILEIRA Estado Civil: Casado

Cart. Identidade Nº 151.39741208580 Órgão Exp.: SSPO - GO Data Exp.: 23 / 08 / 90

CPF: 370.359.671-68

Filiação: JOSE GOMES dos SANTOS

MARIA SOCORRO GOMES

residente nesta Comarca à: AV. IZABELLA, nº. 123, 1º 13. 2º PARAVELLO

APQ. Goiânia - GO

a qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o Depositário.

GOIÂNIA - GO 12 de JUNHO de 19 90


OFICIAL DE JUSTIÇA
Carlos Alberto Cardoso

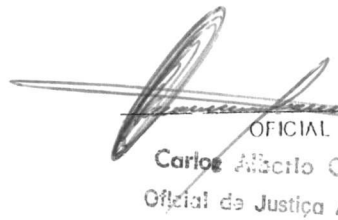

DEPOSITÁRIO

Oficial de Justiça Avaliador
TST 18º Região

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que Intimel o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (CINCO) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO RECUSADO contralé.

GOIÂNIA - GO 12 de JUNHO de 19 90


OFICIAL DE JUSTIÇA
Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador


DEPOSITÁRIO

OBSERVAÇÕES: TST 18ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
73 JCJ de Goianira - Go

FLS. 03

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Nº 00911 / 94-8

Aos 12 (doze) dias do mês de

Junho do ano de Mil Novecentos e Noventa e Oito, no (a)
Rua - 4 - C, Rq. 84, Lt. 03, Setor Comercial Aracaju, de Goianira - Go

em cumprimento ao r. Mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente, na execução Nº 659 198

Movida por: Aracaju Comércio de Meios

Contra: Comércio de Cadeiras Ltda

para a cobrança da dívida de CR\$ 1.835,08 (Um Mil Oitocentos e trinta e cinco Reais e oito Centavos)

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

CR\$ 1.835,08

- 1) Nº 38, Ref. 721, AVALIADA EM R\$ 39,90; 21) 01-CUMA) BERM. JEANS FEM. MARCA V.O, Nº 38, Ref. 722, AVALIADA EM R\$ 39,00; 22) 01-CUMA) Seta JEANS MARCA Pettini, Nº 36, Ref. 723, AVALIADA EM R\$ 95,30; 23) 01-CUMA) BERM. JEANS FEM MARCA Poty - Ro, Nº 38, Ref. 724, AVALIADA EM R\$ 23,00; 24) 01-CUMA) Jsq. JEANS FEM. MARCA Poty - Ro. fam. 6. Ref. 725, AVALIADA EM R\$ 42,00; 25) 01-CUMA) Caca MASC BRIM. MARCA Dusadia, Nº 38, Ref. 726, AVALIADA EM R\$ 19,90; 26) 01-CUMA) Caca BRIM. MASC. MARCA Dusadia, Nº 42, Ref. 727, AVALIADA EM R\$ 19,00; 27) 01-CUMA) BERM. B.F. MARCA Avto Controle, Nº 42, Ref. 728, AVALIADA EM R\$ 29,00; 28) 01-CUMA) BERM. JEANS FEM. MARCA Poty, RO. Nº 40, Ref. 729, AVALIADA EM R\$ 23,00; 29) 01-CUMA) BERM. JEANS FEM. MARCA ELVIS, Nº 36, Ref. 730, AVALIADA EM R\$ 22,00; - - -

VALOR TOTAL CR\$

(CONTINUA FLS. 04)

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, e para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente Auto, que assino.

RESSALVAS:

OFICIAL DE JUSTIÇA

Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador
TUT 18ª Região

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens Penhorados em mãos do Sr.(a): ROBERTO GOMES dos Santos (Assinatura)
 Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: Casado
 Cart. Identidade Nº: 13.397.413.03580 Órgão Exp.: SSP - GO Data Exp.: 23/08/90
 CPF: 370359671-68
 Filiação: JOSE GOMES dos Santos e MARIA SOCORRO GOMES
 residente nesta Comarca à: AV. IGUALDADE 124, 123, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100
 a qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o Depositário.

GOIÂNIA - GO 12 de JUNHO de 1990


 OFICIAL DE JUSTIÇA
 Carlos Alberto Cardoso


 DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (CINCO) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO RECLUSADO contralé.

GOIÂNIA - GO 12 de JUNHO de 1990


 OFICIAL DE JUSTIÇA
 Carlos Alberto Cardoso


 DEPOSITÁRIO

OBSERVAÇÃO: 1ª Registo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL RACIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

7ª JCJ de GOIÂNIA - GO

FLS-04

206
fom

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Nº 00911 194-8

Aos 12 (doze) dias do mês de

Junho do ano de Mil Novecentos e Noventa e Oito, no (a)

Rua Y-C, 04.84, H-03, Setor Comercial Aparecido de Goiânia - GO

em cumprimento ao r. Mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente, na execução Nº 659 / 98

Movida por: Aparecido Cardozo de Moraes

Contra: Caravelos Comercio de Rendas Hda.

para a cobrança da dívida de CR\$ 1.835,08 (Um Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos)

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

CR\$ 1.835,08.

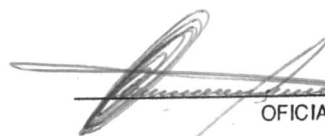
- 1) 30) OL-CUMA Calça JEANS MASC. MARCA PETHINI, N: 42, REF. 732, AVALIADA EM R\$ 39,00;
- 31) OL-CUMA Calça BRIM MASC. MARCA DUSADIA, N: 42, REF. 732, AVALIADA EM R\$ 39,90;
- 32) OL-CUMA BERM. JEANS FEM. MARCA PETHINI, N: 36, REF. 733, AVALIADA EM R\$ 25,00;
- 33) OL-CUMA BERM. JEANS FEM. MARCA PETHINI, N: 36, REF. 734, AVALIADA EM R\$ 25,00;
- 34) OL-CUMA COLETE BRIM MARCA V.O., AVALIADA EM R\$ 25,00;
- 35) OL-CUMA BERM. JEANS FEM. MARCA DIX, N: 36, REF. 736, AVALIADA EM R\$ 29,00;
- 36) OL-CUMA BERM. JEANS MARCA DAKOTA, N: 40, REF. 737, AVALIADA EM R\$ 34,90;
- 37) OL-CUMA BERM. JEANS FEM. MARCA ELVIS, N: 38, REF. 739, AVALIADA EM R\$ 22,00;
- 38) OL-CUMA VESTIDO BRIM. MARCA DIX, N: 36, REF. 740, AVALIADA EM R\$ 39,00;
- 39) OL-CUMA VESTIDO BRIM. MARCA DIX, N: 36, REF. 741, AVALIADA EM R\$ 39,00;

VALOR TOTAL CR\$ _____

(Continua FLS-05)

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, e para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça-Avaliador, lavrei o presente Auto, que assino.

RESSALVAS: _____


OFICIAL DE JUSTIÇA

Carlos Alberto Cardozo
Oficial de Justiça Avaliador
TST 18ª Região

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens Penhorados em mãos do Sr.(a): ROBERTO GOMES dos SANTOS (Prorrateiro)

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado Civil: Casado

Cart. Identidade Nº 1513974-1308580 Órgão Exp.: SSP-GO Data Exp.: 23 108 190

CPF: 370-359-671-68

Filiação: JOSE GOMES dos SANTOS e

MARIA SOCORRO GOMES

residente nesta Comarca à: Av. Raulo de 04.123, 1112 St. Gervásio

Atq. Goiânia - GO

a qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o Depositário.

Goiânia - GO, 12 de JUNHO de 1998


OFICIAL DE JUSTIÇA
Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador
1ª 13ª Região


DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (CINCO) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO RECUSADO contrafé.

Goiânia - GO, 12 de JUNHO de 1998


OFICIAL DE JUSTIÇA
Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador
OBSERVAÇÕES 13ª Região


DEPOSITÁRIO



PODER JUDICIÁRIO.
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
7º JCJ de Goianinha - GO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Nº 00811 / 1948

Aos 12 (doze) dias do mês de

Junho do ano de Mil Novecentos e Noventa e Oito, no (a)
Rua - 04. C, 04.84, 11.03, Setor Comercial Aparecida de Goianinha - GO

em cumprimento ao r. Mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente, na execução Nº 659 / 198

Movida por: Aparecida Gíngido de Moraes

Contra: Comércio de Roupas Ltda

para a cobrança da dívida de CR\$ 1.835,08 (Um Mil Oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

CR\$ 1.835,08

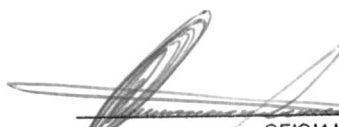
- 1) 40) OL CUMA) BERM. JEANS FEM. MARCA GREEN LIGHT, N: 42, REF. 742, AVALIADA EM R\$ 2500;
- 41) OL CUMA) BERM. JEANS FEM. MARCA ONIX, N: 38, REF. 743, AVALIADA EM R\$ 3100;
- 42) OL CUMA) BERM. BRIN FEM. MARCA AUTO CONTROLE, N: 40, REF. 744, AVALIADA EM R\$ 2900;
- 43) OL CUMA) BERM. BRIN FEM. MARCA ONIX, N: 40, REF. 745, AVALIADA EM R\$ 2100;
- 44) OL CUMA) BERM. LYCRA FEM. MARCA ONIX, N: 36, REF. 746, AVALIADA EM R\$ 3500;
- 45) OL CUMA) SAIA BRIN. MARCA ONIX, N: 36, REF. 747, AVALIADA EM R\$ 2900;
- 46) OL CUMA) BERM. BRIN FEM. MARCA AUTO. CONTROLE, N: 44, REF. 748, AVALIADA EM R\$ 2900;
- 47) OL CUMA) BERM. JEANS FEM. MARCA ONIX, N: 36, REF. 749, AVALIADA EM R\$ 3100;
- 48) OL BERM. BRIN FEM. MARCA AUTO. CONTROLE, N: 36, REF. 750, AVALIADA EM R\$ 2900;
- 49) OL CUMA) BERM. BRIN FEM. MARCA AUTO CONTROLE, N: 38, REF. 751, AVALIADA EM R\$ 2900;

VALOR TOTAL CR\$

(Continua FLS - 06)

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, e para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça-Avaliador, lavrei o presente Auto, que assino.

RESSALVAS:


OFICIAL DE JUSTIÇA
Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador
TST 18ª Região

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens Penhorados em mãos do Sr.(a): ROBERTO GOMES dos Santos (Proprietário)

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: Casado

Cart. Identidade Nº 151.39741308580 Órgão Exp.: SSP-GO Data Exp.: 23/08/90

CPF: 370-359.671-68

Filiação: JOSE GOMES dos Santos

Maria Socorro Gomes

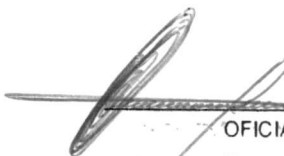
residente nesta Comarca à: Av. IZUNDADE Nº 123, Lt 10 St. GAVIÃO

APQ. GOIÂNIA-GO.

a qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o Depositário.

GOIÂNIA - GO 12 de JUNHO de 19 98

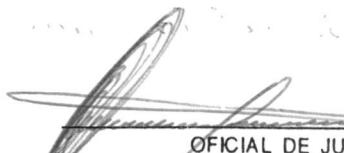

OFICIAL DE JUSTIÇA
Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador

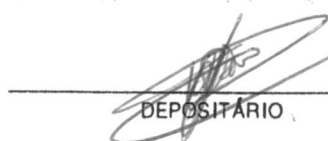

DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO referida no Auto retro, bem assim da que tem o prazo de 5 (CINCO) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO RECUSADO contraté.

GOIÂNIA - GO 12 de JUNHO de 19 98


OFICIAL DE JUSTIÇA
Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador


DEPOSITÁRIO

OBSERVAÇÕES: 107 19º Registo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
7º JCJ de Guarapuá - GO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Nº 00911 / 94-8

Aos 12 (doze) dias do mês de

Julho do ano de Mil Novecentos e Noventa e Oito, no (a)
Av. 4. C. 24, 24. 03, Setor Comercial Aparecido de Guarapuá - GO

em cumprimento ao r. Mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente, na execução Nº 659 / 198

Movida por: Aparecido Aparecido de Moraes

Contra: Guarapuá Comércio de Roupas Ltda

para a cobrança da dívida de CR\$ 1.835,08 (Um Mil Oitocentos e

trinta e cinco Reais e oito Centavos).

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

CR\$ 1.835,08

- 1) 50) OL (UMA) BERM. JEANS FEM. MARCA POTY-KO, N: 36, REF. 752, AVALIADA EM R\$ 23,00;
- 51) OL (UMA) BERM. JEANS FEM. MARCA WM, N: 36, REF. 753, AVALIADA EM R\$ 19,00;
- 52) OL (UMA) SIA FEM. MARCA DIVIX, N: 38, REF. 754, AVALIADA EM R\$ 24,00;
- 53) OL (UMA) BERM. FEM. BRIN MARCA DIVIX, N: 36, REF. 755, AVALIADA EM R\$ 29,00;
- 54) OL (UMA) BERM. FEM. BRIN MARCA AUTO CONTROLE, N: 46, REF. 756, AVALIADA EM R\$ 29,00;
- 55) OL (UMA) CALÇA BRIN FEM. MARCA DIVIX, N: 40, REF. 757, AVALIADA EM R\$ 32,00;
- 56) OL (UMA) CALÇA BRIN FEM. MARCA DI-FREVI, N: 42, REF. 758, AVALIADA EM R\$ 29,00;
- 57) OL (UMA) CALÇA BRIN FEM. MARCA DIVIX, N: 36, REF. 759, AVALIADA EM R\$ 32,00;
- 58) OL (UMA) BERM. BRIN FEM. MARCA AUTO CONTROLE, N: 36, REF. 762, AVALIADA EM R\$ 29,00;
- 59) OL (UMA) BERM. JEANS FEM. MARCA V-O, N: 36, REF. 763,

VALOR TOTAL CR\$ 290,00

Continua - FLS. 07

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, e para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça-Avaliador, lavrei o presente Auto, que assino.

RESSALVAS: _____

OFICIAL DE JUSTIÇA

Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador
18ª Região

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens Penhorados em mãos do Sr.(a): ROBERTO GOMES dos Santos (proprietário)

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: Casado

Cart. Identidade Nº 1513974-1308580 Órgão Exp.: SSP GO Data Exp.: 23/08/20

CPF: 370-359-671-68

Filiação: JOSE GOMES dos Santos

MARIA SOCORRO GOMES

residente nesta Comarca à: AV. IGUAÇUAYE Nº 123, 1º/12, ST. GURNEIRO

Apq. Goiânia - GO

a qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o Depositário.

Goiânia - GO, 12 de JUNHO de 1998

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (CINCO) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO RECUSADO o contraditório.

Goiânia - GO, 12 de JUNHO de 1998

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador

OBSERVAÇÕES: INT 13º Reg. 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
71 JCJ de GOIÂNIA - GO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Nº 00911/194-8

Aos 12 (doze) dias do mês de

JUNHO do ano de Mil Novecentos e NOVENTA E OITO, no (a)
Rua. 04-C-09.84, 11.03, Setor Comercial Aparecida de Goiânia

em cumprimento ao r. Mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente, na execução Nº 659 198

Movida por: Aparecida Candido de Moraes

Contra: Comércio de Roupas Ltda

para a cobrança da dívida de CR\$ 1.835,08 (Um Mil Oitocentos e

Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos)

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

CR\$ 1.835,08

1) AVALIADA EM R\$ 34,00; 60) OL-CUMA) SAIA JEANS MARCA DNIX, N: 38,

REF. 764, AVALIADA EM R\$ 28,00; 61) OL-CUMA) BERM. JEANS FEM, MARCA

DNIX, N: 36, REF. 765, AVALIADA EM R\$ 24,00; 62) OL-CUMA) BERM. LYCRA,

FEM. MARCA DNIX, N: 40, REF. 766, AVALIADA EM R\$ 35,00; 63) OL-CUMA) -

BERM. FEM. JEANS MARCA POTY, - RO - N: 38, REF. 767, AVALIADA EM

R\$ 22,00; 64) OL-CUMA) BERM. FEM. MARCA DNIX, N: 38, REF. 768, AVALIADA EM R\$ 31,00. VALOR TOTAL DA PENHORA R\$ 1.877,50 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

VALOR TOTAL CR\$ 1.877,50

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

(Um Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

OFICIAL DE JUSTIÇA
Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador
TST 18ª Região

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens Penhorados em mãos do Sr.(a): ROBERTO GOMES dos SANTOS (PROPRIETÁRIO)

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado Civil: Casado

Cart. Identidade N° 151.39741308580 Órgão Exp.: SSP-GO Data Exp.: 03/08/90

CPF: 370-359-671-68

Filiação: JOSE GOMES dos SANTOS e

MARIA SOCORRO GOMES

residente nesta Comarca à: AV. Iguayá nº 123, Lt-12 St. GOMES

Arq. Goiânia-GO

a qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM.

Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o Depositário.

GOIÂNIA - GO 12 de JUNHO de 1998

[Assinatura] OFICIAL DE JUSTIÇA
[Assinatura] DEPOSITÁRIO
Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador
TBT 19º Registo

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que Intimei o executado para ciência da PENHORA E-AVALIAÇÃO referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (CINCO) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO RECUSADO contrafé.

GOIÂNIA - GO 12 de JUNHO de 1998

[Assinatura] OFICIAL DE JUSTIÇA
[Assinatura] DEPOSITÁRIO
Carlos Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador
OBSERVAÇÕES: TBT 19º Registo

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

CERTIDÃO
CERTIFICO que decorreu o prazo p/ re interposição de Embargos e Execução.
Goiânia 07 de 07 de 1998

Diretor de Secretaria
Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. PRESIDENTE.
Aos 07 de 07 de 1998

Diretor de Secretaria
CONCLUSOS
Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

Vistos etc.

Intime-se o exequente da penhora de fls 203/210 dos autos.

Aos 08.07.98

Eneida
Eneida Martins Pereira de Souza
Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

SETIMA JUNTA DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
Av. A nº 832 - Vila Nova
74000 000 GOIANIA GO

Notificação Nº 08930/98
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL"OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

INTIME-SE O EXFQUENTE DA PENHORA DE FL. 203/210.
S/SFED

Em 09 de julho de 1.998 (5ª f)
Data de postagem: 10 de julho de 1.998 (6ª f)

11
SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contém estes autos 212 folhas numeradas, rebricadas que, para constar, lavrei estes termos aos 16/07/98

TERMO DE ENTREGA

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao (a)
Dr.(a) AGRIPINO PINHEIRO OAB/GO Nº 11.578/80
CARDOSO

Goiânia, 16 de julho de 1.998

[Assinatura]
Diretor de Secretaria
Oziel de Sousa Lima
Secretário Especializado

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia JCJ.

Goiânia, 22 de julho de 1.998

[Assinatura]
Diretora de Secretaria
Oziel de Sousa Lima
Secretário Especializado

4455

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da Petição de fl. 213

Aos 23 de julho de 1998

Gauê

Dulce Calixta de Faria
Sec. Especializada



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CGC 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (062) 261-5577

Fax: (062) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74001-970 - Goiânia - Goiás

213
4

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A)
PRESIDENTE DA 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA, GOIÁS.

PROCESSO N.º 911/94-8

J.
Designa-se a praça.
Aos 23.07.98

Eneida
Eneida Martins Pereira de Souza
Juiz do Trabalho Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 19ª REGIÃO
22 JUL 1998 055282
PROTOCOLO

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já devidamente qualificada no processo supracitado, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem, com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, especialmente para requerer a designação de data para realização de praça para a venda dos bens penhorados, haja vista que já decorreu o prazo para a interposição de Embargos à Execução, conforme se infere da certidão de fls. 210 dos autos.

Termos em que,

Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 22 de julho de 1998.

Wagner Martins Bezerra
p.p. **WAGNER MARTINS BEZERRA**
OAB/GO 12.472

EDITAL DE PRAÇA Nº. 231/98

Processo : 911/94-8 - ACP
Consignante : GARAVEL'OS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
Consignada(o) : APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS
Depositário : ROBERTO GOMES DOS SANTOS (PROPRIETÁRIO)
Local dos bens : RUA 4-C, QD. 84, LT. 03, SETOR GARAVELO,
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
Data da 1ª Praça : 15/09/98 às 17:00 horas
Data da 2ª Praça : 30/09/98 às 17:00 horas

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência desta MMª. 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Goiás, torna público que nos dias e hora acima, na sede desta Junta, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrados no endereço supra mencionado, na guarda do **Sr. Roberto Gomes dos Santos**. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos.

Não havendo licitante, ou não requerendo o exequente adjudicação dos bens, fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.

Eu, Divina Xavier de Bastos, Diretora de Secretaria, passei o presente aos vinte e sete dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Goiânia-GO.

"ORIGINAL ASSINADO
FABIOLA EVANGELISTA MARTINS
Juíza do Trabalho Substituta

Relação do(s) bem(ns) FI. 193/195 e 203/209 :

- "1) 01-(uma) calça Jeans Masc. de Marca Pettini, nº 44, REF. 701 , avaliada em R\$39,90 ;
- 2) 01(uma) Calça Brin Fem. de Marca V.O, nº 38, Ref. 702, avaliada em R\$39,00;
- 3) 01 (uma) Saia J. Inf. De Marca Arriba, tam. 12, Ref. 703, avaliada em R\$15,00;
- 4) 01 (uma) Calça Masc. Jeans de marca Pettini, nº 44, Ref. 704, avaliada em R\$39,90;
- 5) 01 (uma) Berm. Fem Jeans de Marca Onix, nº 36, Ref. 705, avaliada em R\$31,00;

CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE Nº 231/98 (Processo nº 911/94-8)

- 6) 01 (uma) Berm. Fem. Jeans de Marca Onix. Nº 38, Ref. 706, avaliada em R\$31,00;
- 7) 01 (uma) Calça Fem. Jeans, de Marca Onix, nº 40, Ref. 707, avaliada em R\$39,00;
- 8) 01 (uma) Berm. Fem. Jeans de Marca Pity -Ro-. Nº 42, Ref. 709, avaliada em R\$23,00;
- 9) 01 (um) Vestido Jeans Marca Onix, nº 38, Ref. 710, avaliado em R\$39,00;
- 10) 01 (uma) Berm. Fem. Jeans, Marca Onix, nº 38, Ref 711, avaliada em R\$31,00;
- 11) 01 (uma) Saia Brin, Marca Onix, nº 40, Ref. 712, avaliada em R\$29,00;
- 12) 01 (uma) Berm. Fem Brin Marca Onix, nº 38, Ref. 713, avaliada em R\$31,00;
- 13) 01 (uma) Berm. BF-Marca Auto-Controle, nº 38, Ref 714, avaliada em R\$29,00;
- 14) 01 (uma) Berm. Brin, Fem. Marca Onix, nº 44, Ref. 715, avaliada em R\$31,00;
- 15) 01 (uma) Berm. J. F. Marca Green Light, nº 36, Ref. 716, avaliada em R\$25,00;
- 16) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Poty - RO, nº 38 Ref. 717, avaliada em R\$23,00;
- 17) 01 (uma) Berm. Jeans Fem, Marca Poty - RO, nº 38, Ref. 718, avaliada em 23,00;
- 18) 01 (uma) Calça Jeans Fem. Marca Onix, nº 40, Ref. 719, avaliada em R\$39,90;
- 19) 01 (uma) Calça Jeans Fem. Marca Pininfarina, nº 36, Ref. 720, avaliada em R\$54,00;
- 20) 01 (uma) Calça Jeans Fem. Marca Pettini, nº 38, Ref. 721, avaliada em R\$39,90;
- 21) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca V.O, nº 38, Ref. 722, avaliada em R\$39,00;
- 22) 01 (uma) Saia Jeans Marca Pettini, nº 36, Ref. 723, avaliada em R\$25,30;
- 23) 01 (uma) Berm. Jeans Fem Marca Poty - RO nº 38 Ref. 724, avaliada em R\$23,00;
- 24) 01 (uma) Jaq. Jeans Fem. Marca Poty,- RO- tam. G. Ref. 725, avaliada em R\$42,00;
- 25) 01 (uma) Calça Masc. Brin Marca Ousadia, nº 38, Ref. 726, avaliada em R\$19,90;
- 26) 01 (uma) Calça Brin Masc. Marca Ousadia, nº 42, Ref. 727, avaliada em R\$19,90;
- 27) 01 (uma) Berm. B.F. Marca Auto Controle, nº 42 - Ref. 728, avaliada em R\$29,00;
- 28) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Poty, RO- nº 40, Ref. 729, avaliada em R\$23,00;
- 29) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Elvis, nº 36, Ref. 730, avaliada em R\$22,00;
- 30) 01 (uma) Calça Jeans Masc. Marca Pettini, nº 42, Ref. 731, avaliada em R\$39,00;
- 31) 01 (uma) Calça Brin Masc. Marca Ousadia, nº 42, Ref. 732, avaliada em R\$19,90;
- 32) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Pettini, nº 36, Ref. 733, avaliada em R\$25,00;
- 33) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Pettini nº 36, Ref. 734, avaliada em R\$25,00;
- 34) 01 (um) Colete Brin Marca V.O., avaliado em R\$25,00;
- 35) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Onix, nº 36, Ref. 736, avaliada em R\$29,00;
- 36) 01 (uma) Berm. Jeans Marca dakota, nº 40, Ref. 737, avaliada em R\$34,90;
- 37) 01 (uma) Berm. Jeans Fem Marca Elvis, nº 38, Ref. 739, avaliada em R\$22,00;
- 38) 01 (um) Vestido Brin Marca Onix, nº 36, Ref. 740, avaliado em R\$39,00;
- 39) 01 (um) Vestido Brin Marca Onix, nº 36, Ref. 741, avaliado em R\$39,00;
- 40) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Green Light, nº 42, Ref. 742, avaliado em R\$25,00;
- 41) 01 (uma) Germ. Jeans Fem. Marca Onix, nº 38, Ref - 743, avaliada em R\$31,00;
- 42) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto Controle, nº 40, Ref. 744, avaliada em R\$29,00;
- 43) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Onix, nº 40, Ref. 745, avaliada em R\$21,00;
- 44) 01 (uma) Berm. Lycra Fem Marca Onix, nº 36, Ref. 746, avaliada em R\$35,00;
- 45) 01 (uma) Saia brin Marca Onix, nº 36, Ref. 747, avaliada em R\$29,00;
- 46) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto-Controle, nº 44, Ref. 748, avaliada em R\$29,00;
- 47) 01 (uma) Berm Jeans Fem. Marca Onix, nº 36, Ref. 749, avaliada em R\$31,00;
- 48) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto-Controle, nº 36, Ref. 750, avaliada em R\$29,00;
- 49) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto Controle, nº 38, Ref. 751, avaliada em R\$29,00;
- 50) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Poty - RO, nº 36, Ref. 752, avaliada em R\$23,00;

216
P

CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE Nº 231/98 (Processo nº 911/94-8)

- 51) 01 (uma) Berm. Jeans Fem Marca WM, nº 36, Ref. 753, avaliada em R\$19,00;
52) 01 (uma) Saia Fem. Marca Onix, nº 38, Ref. 754, avaliada em R\$24,00;
53) 01 (uma) Berm. Fem Brin Marca Onix, nº 36, Ref. 755, avaliada em R\$29,00;
54) 01 (uma) Berm. Fem. Brin Marca Auto Controle, nº 46, Ref. 756, avaliada em R\$29,00;
55) 01 (uma) Calça Brin Fem. Marca Onix, nº 40, Ref. 757, avaliada em R\$32,00;
56) 01 (uma) Calça Brin Fem. Marca Di-trevi, nº 42, Ref 758, avaliada em R\$29,00;
57) 01 (uma) Calça Brin Fem. Marca Onix, nº 36, Ref. 759, avaliada em R\$32,00;
58) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto Controle, nº 36, Ref 762, avaliada em R\$29,00;
59) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca V.O., nº 36, Ref. 763, avaliada em R\$39,00;
60) 01 (uma) Saia Jeans Marca Onix, nº 38, Ref. 764, avaliada em R\$28,00;
61) 01 (uma) Berm. Jeans Fem, Marca Onix, nº 36, Ref. 765, avaliada em R\$24,00;
62) 01 (uma) Berm. Lycra, Fem. Marca Onix, nº 40, Ref. 766, avaliada em R\$35,00;
63) 01 (uma) Berm. Fem. Jeans Marca Poty, -RO- nº 38, Ref. 767, avaliada em R\$22,00;
64) 01 (uma) Berm. Fem. Marca Onix, nº 38, Ref. 768, avaliada em R\$31,00;
65) 50 (cinquenta) pares de sandália da marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante 07666, nas cores preto com branco, com a numeração de 33 a 38, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$1.650,00;
66) 17 (dezesete) pares de sandália da marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante DF - 2242, na cor preta, com numeração de 33 a 38, avaliada em R\$33,00, cada par, num total de R\$561,00;
67) 05 (cinco) pares de sapato da marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante DF - 1799, na cor preta, com numeração de 33 a 36, avaliada em R\$33,00 cada par, num total de R\$165,00;
68) 22 (vinte e dois) pares de sandália da marca Crysalis, modelo feminino, com numeração de 33 a 38, código do fabricante DF - 666, avaliada em R\$33,00 cada par, perfazendo um total de R\$726,00;
69) 11 (onze) pares de sapato da marca VERLAINE, modelo feminino, código do fabricante 00, na cor preta, com a numeração 35, avaliado em R\$24,00 cada par, num total de R\$264,00;
70) 06 (seis) pares de sapato da marca crysalis, modelo feminino, código do fabricante DF - 1803, na cor preta, com numeração de 35 a 37, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$198,00;
71) 08 (oito) pares de sapato da marca crysalis, modelo feminino, código do fabricante 000, na cor preta, com numeração de 33 a 36, avaliado em R\$33,00 cada par, perfazendo um total de R\$264,00;
72) 03 (três) pares de sandália da marca crysalis, modelo feminino, código do fabricante 07666, na cor preta, com numeração 35, avaliada em R\$33,00 cada par, perfazendo um total de R\$99,00;
73) 60 (sessenta) pares de sandália da marca crysalis, modelo feminino, código do fabricante 134, em cores variadas, com numeração de 33 a 38, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$1.980,00;
74) 29 (vinte e nove) pares de sapato da marca crysalis, modelo feminino, código do fabricante 2171, em cores variadas, numeração de 34 a 38, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$957,00;
75) 11 (onze) pares de sandália da marca verlaine, modelo feminino, código do fabricante 00, em cores variadas, com numeração 35, avaliadas em R\$24,00 cada par, perfazendo o total de R\$264,00;
76) 08 (oito) pares de sandália da marca crysalis, modelo feminino, código do fabricante OF - 2242, na cor branca, com numeração de 33 a 38, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$264,00.

217
μ

CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE Nº 231/98 (Processo nº 911/94-8)

VALOR TOTAL..... R\$9.298,50 (nove mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

CERTIDÃO

CERTIFICO que o edital retro foi encaminhado ao
CERNE nesta data.

Contas, 12. do 08 de 19. 98

.....
Diretora de Secretaria

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

4
Sandro Augusto dos Santos
Auxiliar Judiciário



Fls. No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTICA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
 GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
 Rua 4-C-Q.84-L.03
 AP. DE GOIANIA

Notificação Nº 10523/98
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/09/98, ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DESTA SECRETARIA E, NÃO HAVENDO LICITANTE, OU NÃO SENDO ADJUDICADO O(S) BEM(NS), REALIZAR-SE-Á NOVA PRAÇA NO DIA 30/09/98, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL -
S/SEED

Em 12 de agosto de 1.998 (4a f)
Data de postagem: 13 de agosto de 1.998 (5a f)

SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO



Fis. No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

SETIMA JCI DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
Av. A nº 832 - Vila Nova
74000 000 GOIANIA GO

Notificação Nº 10524/98
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/09/98, ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DESTA SECRETARIA E, NÃO HAVENDO LICITANTE, OU NÃO SENDO ADJUDICADO O(S) BEM(NS), REALIZAR-SE-Á NOVA PRAÇA NO DIA 30/09/98, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL - S/SEED

Em 12 de agosto de 1.998 (4a f)
Data de postagem: 13 de agosto de 1.998 (5a f)

SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital nº 12.869 de 17/08/98, do
do fl. 214 do processo nº 79/911/94-8,
foi publicado no D. J. sob nº 12.869 do
dia 17/08/98, à página 66
Certo em 20/08/98, 52

Diretor de Secretaria

Oriel de Sousa Lima
Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da Petição de fl. 270

Aos 24 de agosto de 1998

Dulce Calixta de Faria
Sec. Especializada



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CGC 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (062) 261-5577

Fax: (062) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74001-970 - Goiânia - Goiás

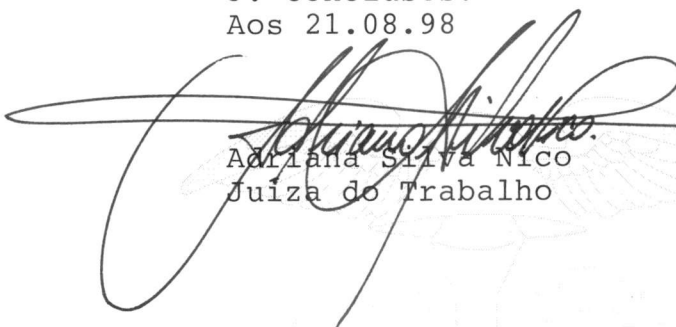
220
4

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM.
7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo n.º 911/94-8.

J. Conclusos.

Aos 21.08.98


Adriana Silva Nico
Juíza do Trabalho

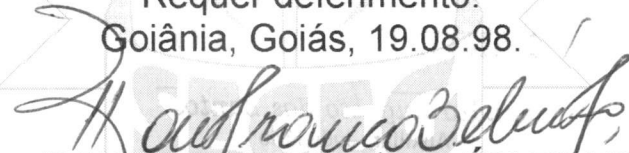
PROTOCOLO

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO
19/08/1998 064.195

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já devidamente qualificado (a) no processo supramencionado, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem a mui digna presença de Vossa Excelência para requerer a apreciação do pedido de remoção de fls.

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 19.08.98.


pp. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
ADVOGADO - OAB/GO. 11.027.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes, autos do MM. Juiz substituto.

Aos 24 de agosto de 1995

(assin)
Dulce Caixeta de Faria
Sec. Especializada

Vistos os autos.

Indefere-se o pedido de remoção dos bens penhorados, por falta de supedâneo legal.

Int.

Aos 26.08.98

(assin)
Fabíola Evangelista Martins
Juiza de Trabalho Substituta

PARTE EM BRANCO

(assin)
Sandro Augusto dos Santos
Auxiliar Judiciário

RECEBIMOS DO
JUIZ DE TRABALHO

1995 08 26

PROTOCOLADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETTIMA JCIJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
Av. A nº 832 - Vila Nova
74000 000 GOIANIA GO

Notificação Nº 11252/98
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

INDEFERE-SE O PEDIDO DE REMOÇÃO DOS BENS PENHORADOS, POR FALTA
DE SUPEDÂNEO LEGAL.
S/SFPD

Em 27 de agosto de 1.998 (58 f)
Data de postagem: 28 de agosto de 1.998 (68 f)


SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital nº 14/98 encontra-se encontra
às fls. 14/217, processo nº 79, 911/94-8,
foi publicado no D. J. nº 12.845 do
dia 24/08/98, à página 62/63.
Colônia/Go., 01/09/98, 32 Feira

Director de Secretaria

Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado

CERTIDÃO

CERTIFICO que não houve lei-
tante na praça realizada
em 16/09/98
Goiânia - GO 16/09/98

Director de Secretaria

Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado

CONCLUSÃO

Nos autos em que os presentes autos
de 16 de setembro de 1998
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado

Vistos os autos.

Aguarde-se a realização da segunda
praça.

Aos 17.03.98

Fabiola Evangelista Martins
Juiza do Trabalho Substituta

282

CERTIDÃO
CERTIFICO que não houve leitura
na praça realizada em
30/09/98.

Goiania - GO 02/10/1998

.....
Diretor de Secretaria
Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao MM.º Juiz Presidente.

Goiania, 02/10/1998 - 6ª feira

.....
Diretor de Secretaria
Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado

Vistos os autos.

Vista ao exequente, no prazo de 05 dias,
requerendo o que entender de direito.

Int.

Aos 06.10.98

Tabata Evangelina Martins
Tabata Evangelina Martins
Juiz de Trabalho Substituto



Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
Av. A nº 832 - Vila Nova
74000 000 GOIANIA GO

Notificação Nº 13357/98
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Em 07 de outubro de 1.998 (4a f)
Data de postagem: 08 de outubro de 1.998 (5a f)

SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que expirou o prazo concedido
ao dequente p/ requerer o que em
tenda de direito (fl. 222)
Goiânia, 26 de 10 de 1998

Diretor de Secretaria

Rcinado Alves dos Reis
Secretário Especializado

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PROFESSOR

Aos 26 de 10 de 1998

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Rcinado Alves dos Reis
Secretário Especializado

Vistos os autos.
Designa-se nova praça.
Aos 27.10.98

Fabíola Evangelista Martins
Juiz de Trabalho Substituta

PARTE EM BRANCO
Erica Jaqueline de Lima Toledo
Auxiliar Judiciário

EDITAL DE PRAÇA Nº. 378/98

Processo : 911/94-8 - ACP
Consignante : GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
Consignada(o) : APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS
Depositário : ROBERTO GOMES DOS SANTOS (PROPRIETÁRIO)
Local dos bens : RUA 4-C, QD. 84, LT. 03, SETOR GARAVELO,
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
Data da 1ª Praça : 18/01/99 às 17:00 horas
Data da 2ª Praça : 02/02/99 às 17:00 horas

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência desta MMª. 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Goiás, torna público que nos dias e hora acima, na sede desta Junta, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr.(ª) Diretor(a) de Secretaria, encontrados no endereço supra mencionado, na guarda do **Sr. Roberto Gomes dos Santos**. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos.

Não havendo licitante, ou não requerendo o exeqüente adjudicação dos bens, fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.

Eu, **Divina Xavier de Bastos**, Diretora de Secretaria, passei o presente aos vinte e sete dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Goiânia-GO.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS
Juíza do Trabalho Substituta

Relação do(s) bem(ns) fls. 193/195 e 203/209 :

- "1) 01-(uma) calça Jeans Masc. de Marca Pettini, nº 44, REF. 701 , avaliada em R\$39,90 ;
2) 01(uma) Calça Brin Fem. de Marca V.O, nº 38, Ref. 702, avaliada em R\$39,00;
3) 01 (uma) Saia J. Inf. De Marca Arriba, tam. 12, Ref. 703, avaliada em R\$15,00;
4) 01 (uma) Calça Masc. Jeans de marca Pettini, nº 44, Ref. 704, avaliada em R\$39,90;
5) 01 (uma) Berm. Fem Jeans de Marca Onix, nº 36, Ref. 705, avaliada em R\$31,00;

CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE Nº 231/98 (Processo nº 911/94-8)

- 6) 01 (uma) Berm. Fem. Jeans de Marca Onix. Nº 38, Ref. 706, avaliada em R\$31,00;
7) 01 (uma) Calça Fem. Jeans, de Marca Onix, nº 40, Ref. 707, avaliada em R\$39,00;
8) 01 (uma) Berm. Fem. Jeans de Marca Pity -Ro-. Nº 42, Ref. 709, avaliada em R\$23,00;
9) 01 (um) Vestido Jeans Marca Onix, nº 38, Ref. 710, avaliado em R\$39,00;
10) 01 (uma) Berm. Fem. Jeans, Marca Onix, nº 38, Ref. 711, avaliada em R\$31,00;
11) 01 (uma) Saia Brin, Marca Onix, nº 40, Ref. 712, avaliada em R\$29,00;
12) 01 (uma) Berm. Fem Brin Marca Onix, nº 38, Ref. 713, avaliada em R\$31,00;
13) 01 (uma) Berm. BF-Marca Auto-Controle, nº 38, Ref. 714, avaliada em R\$29,00;
14) 01 (uma) Berm. Brin, Fem. Marca Onix, nº 44, Ref. 715, avaliada em R\$31,00;
15) 01 (uma) Berm. J. F. Marca Green Light, nº 36, Ref. 716, avaliada em R\$25,00;
16) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Poty - RO, nº 38 Ref. 717, avaliada em R\$23,00;
17) 01 (uma) Berm. Jeans Fem, Marca Poty - RO, nº 38, Ref. 718, avaliada em 23,00;
18) 01 (uma) Calça Jeans Fem. Marca Onix, nº 40, Ref. 719, avaliada em R\$39,90;
19) 01 (uma) Calça Jeans Fem. Marca Pininfarina, nº 36, Ref. 720, avaliada em R\$54,00;
20) 01 (uma) Calça Jeans Fem. Marca Pettini, nº 38, Ref. 721, avaliada em R\$39,90;
21) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca V.O, nº 38, Ref. 722, avaliada em R\$39,00;
22) 01 (uma) Saia Jeans Marca Pettini, nº 36, Ref. 723, avaliada em R\$25,30;
23) 01 (uma) Berm. Jeans Fem Marca Poty - RO nº 38 Ref. 724, avaliada em R\$23,00;
24) 01 (uma) Jaq. Jeans Fem. Marca Poty,- RO- tam. G. Ref. 725, avaliada em R\$42,00;
25) 01 (uma) Calça Masc. Brin Marca Ousadia, nº 38, Ref. 726, avaliada em R\$19,90;
26) 01 (uma) Calça Brin Masc. Marca Ousadia, nº 42, Ref. 727, avaliada em R\$19,90;
27) 01 (uma) Berm. B.F. Marca Auto Controle, nº 42 - Ref. 728, avaliada em R\$29,00;
28) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Poty, RO- nº 40, Ref. 729, avaliada em R\$23,00;
29) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Elvis, nº 36, Ref. 730, avaliada em R\$22,00;
30) 01 (uma) Calça Jeans Masc. Marca Pettini, nº 42, Ref. 731, avaliada em R\$39,00;
31) 01 (uma) Calça Brin Masc. Marca Ousadia, nº 42, Ref. 732, avaliada em R\$19,90;
32) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Pettini, nº 36, Ref. 733, avaliada em R\$25,00;
33) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Pettini nº 36, Ref. 734, avaliada em R\$25,00;
34) 01 (um) Colete Brin Marca V.O., avaliado em R\$25,00;
35) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Onix, nº 36, Ref. 736, avaliada em R\$29,00;
36) 01 (uma) Berm. Jeans Marca dakota, nº 40, Ref. 737, avaliada em R\$34,90;
37) 01 (uma) Berm. Jeans Fem Marca Elvis, nº 38, Ref. 739, avaliada em R\$22,00;
38) 01 (um) Vestido Brin Marca Onix, nº 36, Ref. 740, avaliado em R\$39,00;
39) 01 (um) Vestido Brin Marca Onix, nº 36, Ref. 741, avaliado em R\$39,00;
40) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Green Light, nº 42, Ref. 742, avaliado em R\$25,00;
→ 41) 01 (uma) Germ. Jeans Fem. Marca Onix, nº 38, Ref - 743, avaliada em R\$31,00;
42) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto Controle, nº 40, Ref. 744, avaliada em R\$29,00;
43) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Onix, nº 40, Ref. 745, avaliada em R\$21,00;
44) 01 (uma) Berm. Lycra Fem Marca Onix, nº 36, Ref. 746, avaliada em R\$35,00;
45) 01 (uma) Saia brin Marca Onix, nº 36, Ref. 747, avaliada em R\$29,00;
46) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto-Controle, nº 44, Ref. 748, avaliada em R\$29,00;
47) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Onix, nº 36, Ref. 749, avaliada em R\$31,00;
48) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto-Controle, nº 36, Ref. 750, avaliada em R\$29,00;
49) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto Controle, nº 38, Ref. 751, avaliada em R\$29,00;
50) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Poty - RO, nº 36, Ref. 752, avaliada em R\$23,00;

CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE Nº 231/98 (Processo nº 911/94-8)

- 51) 01 (uma) Berm. Jeans Fem Marca WM, nº 36, Ref. 753, avaliada em R\$19,00;
52) 01 (uma) Saia Fem. Marca Onix, nº 38, Ref. 754, avaliada em R\$24,00;
53) 01 (uma) Berm. Fem Brin Marca Onix, nº 36, Ref. 755, avaliada em R\$29,00;
54) 01 (uma) Berm. Fem. Brin Marca Auto Controle, nº 46, Ref. 756, avaliada em R\$29,00;
55) 01 (uma) Calça Brin Fem. Marca Onix, nº 40, Ref. 757, avaliada em R\$32,00;
56) 01 (uma) Calça Brin Fem. Marca Di-trevi, nº 42, Ref 758, avaliada em R\$29,00;
57) 01 (uma) Calça Brin Fem. Marca Onix, nº 36, Ref. 759, avaliada em R\$32,00;
58) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto Controle, nº 36, Ref 762, avaliada em R\$29,00;
59) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca V.O., nº 36, Ref. 763, avaliada em R\$39,00;
60) 01 (uma) Saia Jeans Marca Onix, nº 38, Ref. 764, avaliada em R\$28,00;
61) 01 (uma) Berm. Jeans Fem, Marca Onix, nº 36, Ref. 765, avaliada em R\$24,00;
62) 01 (uma) Berm. Lycra, Fem. Marca Onix, nº 40, Ref. 766, avaliada em R\$35,00;
63) 01 (uma) Berm. Fem. Jeans Marca Poty, -RO- nº 38, Ref. 767, avaliada em R\$22,00;
64) 01 (uma) Berm. Fem. Marca Onix, nº 38, Ref. 768, avaliada em R\$31,00;
65) 50 (cinquenta) pares de sandália da marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante 07666, nas cores preto com branco, com a numeração de 33 a 38, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$1.650,00;
66) 17 (dezessete) pares de sandália da marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante DF - 2242, na cor preta, com numeração de 33 a 38, avaliada em R\$33,00, cada par, num total de R\$561,00;
67) 05 (cinco) pares de sapato da marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante DF - 1799, na cor preta, com numeração de 33 a 36, avaliada em R\$33,00 cada par, num total de R\$165,00;
68) 22 (vinte e dois) pares de sandália da marca Crysalis, modelo feminino, com numeração de 33 a 38, código do fabricante DF - 666, avaliada em R\$33,00 cada par, perfazendo um total de R\$726,00;
69) 11 (onze) pares de sapato da marca VERLAINE, modelo feminino, código do fabricante 00, na cor preta, com a numeração 35, avaliado em R\$24,00 cada par, num total de R\$264,00;
70) 06 (seis) pares de sapato da marca crysalis, modelo feminino, código do fabricante DF - 1803, na cor preta, com numeração de 35 a 37, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$198,00;
71) 08 (oito) pares de sapato da marca crysalis, modelo feminino, código do fabricante 000, na cor preta, com numeração de 33 a 36, avaliado em R\$33,00 cada par, perfazendo um total de R\$264,00;
72) 03 (três) pares de sandália da marca crysalis, modelo feminino, código do fabricante 07666, na cor preta, com numeração 35, avaliada em R\$33,00 cada par, perfazendo um total de R\$99,00;
73) 60 (sessenta) pares de sandália da marca crysalis, modelo feminino, código do fabricante 134, em cores variadas, com numeração de 33 a 38, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$1.980,00;
74) 29 (vinte e nove) pares de sapato da marca crysalis, modelo feminino, código fabricante 2171, em cores variadas, numeração de 34 a 38, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$957,00;
75) 11 (onze) pares de sandália da marca verlaine, modelo feminino, código do fabricante 00, em cores variadas, com numeração 35, avaliadas em R\$24,00 cada par, perfazendo o total de R\$264,00;
76) 08 (oito) pares de sandália da marca crysalis, modelo feminino, código do fabricante OF - 2242, na cor branca, com numeração de 33 a 38, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$264,00.

227
GTH

CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE Nº 231/98 (Processo nº 911/94-8)

VALOR TOTAL..... R\$9.298,50 (nove mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).


PARTE EM BRANCO
Érica Jacqueline de Lima Toledo
Auxiliar Judiciário

C E R T I D A O

CERTIFICO que o edital retro foi encaminhado ao
CERNE nesta data.

Goiânia, 03 de 11 de 1998

.....
p/ Diretora de Secretaria
Érica Jaqueline de L. Toledo
Auxiliar Judiciário
TRT 18ª Região

PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO

Sandro Augusto dos Santos
Auxiliar Judiciário



Fls. No. 228
Rubrica 4

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCIJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Rua 4-C-Q.84-L.03
AP. DE GOIANIA

Notificação Nº 14661/98
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DO(S) REM(NS) PENHORADO(S)
FOI DESIGNADA PARA O DIA 18/01/99, ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DESTA
SECRETARIA E, NÃO HAVENDO LICITANTE, OU NÃO SENDO ADJUDICADO O(S)
BFM(NS), REALIZAR-SE-Á NOVA PRAÇA NO DIA 02/02/99, NO MESMO HORÁRIO E
LOCAL.
S/SFFD

Em 04 de novembro de 1.998 (4a f)
Data de postagem: 05 de novembro de 1.998 (5a f)


SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

A/C HABIB TAMER ELIAS M. BADIO
9a Av. nº423 S.Leste Universitário
GOIANIA-GO

Notificação Nº 14662/98
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) FOT DESIGNADA PARA O DIA 18/01/99, ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DESTA SECRETARIA E, NÃO HAVENDO LICITANTE, -OU NÃO SENDO ADJUDICADO O(S) BEM(NS), REALIZAR-SE-Á NOVA PRAÇA NO DIA 02/02/99, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL.
S/SEFD

Em 04 de novembro de 1.998 (4a f)
Data de postagem: 05 de novembro de 1.998 (5a f)


SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
APARECIDA CANDIDO DE MORAIS
Av. Blumenau-Q.225-L.138-St.A.Criastina
AP. DE GOIANIA

Notificação Nº 14663/98
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL"OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S)
FOT DESIGNADA PARA O DIA 18/01/99, ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DESTA
SECRETARIA E, NÃO HAVENDO LICITANTE, OU NÃO SENDO ADJUDICADO O(S)
BEM(NS), REALIZAR-SE-Á NOVA PRAÇA NO DIA 02/02/99, NO MESMO HORÁRIO E
LOCAL.
S/SEFD

Em 04 de novembro de 1.998 (4a f)
Data de postagem: 05 de novembro de 1.998 (5a f)



SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO



Fls. No. 231
Rubrica *[assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCIJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
Av. A nº 832 - Vila Nova
74000 000 GOIANIA GO

Notificação Nº 14664/98
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S)
FOI DESIGNADA PARA O DIA 18/01/99, ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DESTA
SECRETARIA E, NÃO HAVENDO LICITANTE, OU NÃO SENDO ADJUDICADO O(S)
BEM(NS), REALIZAR-SE-Á NOVA PRAÇA NO DIA 02/02/99, NO MESMO HORÁRIO E
LOCAL.
S/SEED

Em 04 de novembro de 1.998 (4ª f)

Data de postagem: 05 de novembro de 1.998 (5ª f)

/

SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital cuja cópia se encontra
às fls. 224/225 do processo n.º 191156-8
foi publicado no D. J. sob o n.º 12.930 do
dia, 16 / 11 / 98, à página 59
Goiânia/Go., 24 / 11 / 98 / 3ª Feira

Diretor de Secretaria
Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital cuja cópia se encontra
às fls. do processo n.º
foi publicado no D. J. sob o n.º do
dia, / / à página
Goiânia/Go., / / Feira

Diretor de Secretaria

Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos, *not. de ar. sob. 2h.*

232.
Goiânia, 25 / 11 / 98 - 47

Fabiane Martins Mattos
Estagiária



ATENÇÃO AOS CORREIOS

NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONFORME ART. 774 DA CLT

Contrato FCI/DR/60

18a. Região
05/11/98

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCI DE GOIANIA-GO

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO

APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Av. Blumenau-Q. 225-L. 138-St. A. Criastina

AP. DE GOIANIA

Praca
232
ccel

AO REMETENTE

Notificação Nº 14663/98

Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V. Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

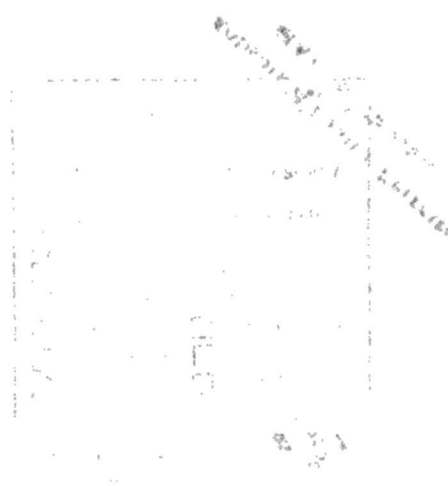
TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DO(S) REM(NS) PENHORADO(S) FOI DESIGNADA PARA O DIA 18/01/99, ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DESTA SECRETARIA E, NÃO HAVENDO LICITANTE, OU NÃO SENDO ADJUDICADO O(S) REM(NS), REALIZAR-SE-Á NOVA PRAÇA NO DIA 02/02/99, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL.
S/SEED

Em 04 de novembro de 1.998 (4a f)

Data de postagem: 05 de novembro de 1.998 (5a f)

MA

SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO



AO REMETENTE

Parte
EM BRANCO
Rafael Martins Matos
Cariacica



13 NOV 1998

Resposta: 1329 229-2

RENTES AO SERVIÇO 100%

Informação: escrita pelo portador

OU SINDICADO

☒ D.D. INEXISTE

☐ Não existe o nº. Indicado

☐ Endereço Insuficiente

☐ Mudou-se

☐ Reconhecido

☐ Não Procurado

☐ Ausente

☐ Falso

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluir os presentes autos

..... 1998

Aos 25 de 11 de 1998 49

7) Diretor de Conciliação e Julgamento

[Handwritten signature]

Vistos etc.
Renove-se a intimação de fl. 232 dos
autos, por mandado.
Em 26.11.98.

[Handwritten signature]
Fabíola Evangelina Martin
Juiz de Trabalho Substituta

PARTE EM BRANCO

[Handwritten signature]
Divina Xavier de Bastos
Diretora de Secretaria 7ª JCI/GO



234
K

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO- 00.911/94-8.
RECLAMANTE(S): GARAVEL"OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA .
RECLAMADO(S): APARECIDA CANDIDO DE MORAIS .
MANDADO Nº /98.

O(A) DOUTOR(A) FABIOLA EVANGFLISTA MARTINS, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, no exercício da presidência da SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

M A N D A, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija onde é encontrado(a) o(a) APARECIDA CANDIDO DE MORAIS, end. Av. Blumenau-Q.225-L.138-St. A. Criastina AP. DE GOIANIA, e o(a) intime para: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DO(S) RFM(NS) PENHORADO(S) FOI DESIGNADA PARA O DIA 18/01/99, ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DESTA SECRETARIA E, NÃO HAVENDO LICITANTE, OU NÃO SENDO ADJUDICADO O(S) RFM(NS), REALIZAR-SE-Á NOVA PRAÇA NO DIA 02/02/99, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI

Dado e passado, nesta Cidade de GOIANIA - GO, aos 27/11/98. Eu,, DIVINA XAVIER DE BASTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

ORIGINAL ASSINADO

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDM

Goiânia, ..30... de ...11..... de 19...⁹⁸

.....
Diretor de Secretaria

Lucilene E. Q. Cruzeiro

Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

by
Isabel B. C. Aquino
Técnico Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

do mandado nº 1784/98, etc.

Aos
31
12
98

by
Isabel B. C. Aquino
Adjunto do Diretor de Sec.
da J.C.J. de Goiânia-GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Recebido da JCJ em: 30/11/98
Distribuído em: 07/12/98
Venc. Prazo em: 17/12/98
C A R G A Nº. 2396

M A N D A D O D E I N T I M A Ç Ã O

PROCESSO SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO- 00.911/94-8.
RECIAMANTE(S): GARAVEL^{OS} COMERCIO DE CALÇADOS LTDA .
RECIAMADO(S): APARECIDA CANDIDO DE MORAIS .
MANDADO Nº 1789/98.

O(A) DOUTOR(A) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, no exercício da presidência da SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei.

M A N D A, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija onde é encontrado(a) o(a) APARECIDA CANDIDO DE MORAIS, end. Av. Blumenau-Q.225-L.138-St.A. Criastina AP.DE GOIANIA, e o(a) intime para: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) FOT DESIGNADA PARA O DIA 18/01/99, ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE DESTA SECRETARIA E, NÃO HAVENDO LICITANTE, OU NÃO SENDO ADJUDICADO O(S) BEM(NS), REALIZAR-SE-Á NOVA PRAÇA NO DIA 02/02/99, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL.

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI

Dado e passado, nesta Cidade de GOIANIA - GO, aos 27/11/98. Eu, DIVINA XAVIER DE BASTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Recobi em 14.12.98 às 15:46'45.

Aparecida Cândida do Moio

PARTE EM BRANCO

m
Isabel B. C. Aquino
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

7ª JCJ DE GOIÂNIA

EXEQÜENTE : GARAVEL"OS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
EXECUTADO : APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS

PROCESSO : 0911/94-8

MANDADO : 1789/98

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, face as determinações contidas no r. mandado, dirigi-me ao endereço indicado, no dia 14.12.1998 , às 15:46 h, onde procedi a INTIMAÇÃO da Sra. Aparecida Cândida de Moraes, na pessoa da mesma, a qual exarou sua nota de ciência e recebeu a contrafé.

Diante do exposto, devolvo o r. mandado à origem, e fico no aguardo de novas determinações deste juízo.

Goiânia, 15 de dezembro de 1998

IVANDENBERG DURÃES OLIVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO que

não houve licitante na
praça realizada em 18/01/99

Grãnia 19 / 01 / 1999

Diretor de Secretaria

Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE

Aos 19 de 01 de 1999

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

Vistos os autos.

Aguarde-se a realização da
segunda praça.

Aos 20.01.99

Alciane Margarida de Carvalho
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

237
P.J. - J.T. - 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO 7ª JCJ/GOIÂNIA-GO Nº 911/94-5

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU fé que
não houve licitante na praça re
abzada em 02/02/99

Goiânia, 08/02/99

Reinaldo Alves dos Reis
Reinaldo Alves dos Reis
Assistente Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM
Juiz Presidente.

Goiânia, 08/02/99

Reinaldo Alves dos Reis
Reinaldo Alves dos Reis
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Vista ao exequente, no prazo de 05 dias,
requerendo o que entender de direito.

Int.

Aos 09.02.99

Andréia Alves de Oliveira
Andréia Alves de Oliveira
Juíza do Trabalho Substituta

PARTE EM BRANCO

Abel de Barros Filho
Abel de Barros Filho



Fls. No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCI DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
Av. A nº 832 - Vila Nova
74000 000 GOIANIA GO

Notificação Nº 01663/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL"OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

VISTA AO EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER
DE DIREITO.
S/SEFD

Em 10 de fevereiro de 1:999 (4ª f)
Data de postagem: 11 de fevereiro de 1.999 (5ª f)



ABEL DE BARROS FILHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

—Termo de Verificação de Folhas—
Contém estes autos 238 f. Das numeradas rubricadas de gr. 1ª a 2ª. A. Livro este termo, em
13/02/99.

Diretor de Secretaria

TERMO DE ENTREGA Nesta data faço entrega dos presentes autos ao Dr. RAUL DE FRANCA B. FILI Goiânia, 13 de FEVEREIRO de 99 Servidor

Waldir Flávio de Souza
Agente de segurança Judiciária

RECEBIDO EM 24/02/99

Waldir Flávio de Souza
Agente de segurança Judiciária

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos, de... Pet. 152...
11.029.239/240
Goiânia, 26.02.99.
Diretor de Secretaria 7ª JCU/CO



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CGC 02.336.949/0001-92

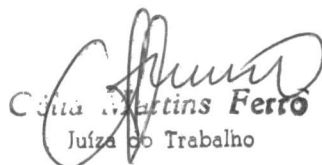
Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (062) 261-5577

Fax: (062) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74001-970 - Goiânia - Goiás

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A)
PRESIDENTE DA 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA, GOIÁS.

PROCESSO N.º 911/94-8 ACP

J.
Reavaliem-se os bens penhorados às fls.
193/195 e 203/209.
Atualize-se o crédito.
Apes, conclusos.
Aos 25.02.99


Célia Martins Ferro
Juíza do Trabalho

PROTOCOLADO

24/02/99 17:50 013564

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já
devidamente qualificada no processo supracitado, por intermédio
do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem, com o
devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência,
especialmente para expor e ao final requerer :

01.- Tendo em vista que não houveram licitantes
às praças anteriormente realizadas, e não tendo a exequente, no
momento, interesse em adjudicar os bens penhorados, requer a
designação de nova data para a realização de praça para a venda
de tais bens, pois somente assim se vislumbra o recebimento
deste crédito de natureza alimentar. Requer, outrossim, a
reavaliação dos bens penhorados, uma vez que atualmente
encontram-se superavaliados, com preços bem acima dos
praticados no mercado. Com efeito, este ramo de atividade
explorado pela executada vive das tendências ditadas pela moda,
a qual muda constantemente, como o movimento do vento, por
isso, os produtos por ela comercializados (dentre eles os que
encontram-se penhorados), tendem a ter uma grande variação de



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CGC 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (062) 261-5577

Fax: (062) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74001-970 - Goiânia - Goiás

preços, pois também acompanham o movimento da moda, portanto, uma roupa/calçado que hoje está no auge, tem um preço, amanhã, quando não mais estiver no ápice da moda, terá outro preço (menor é claro), por isso, o que estava na moda ontem, poderá não estar hoje, razão pela qual, torna-se necessária a reavaliação dos bens penhorados.

02.- Para facilitar a venda destes bens em hasta pública, a exequente passará a percorrer as empresas do ramo de calçados/vestuário desta Capital mostrando aos interessados os bens penhorados, sendo por isso imperioso estar na guarda destes bens, motivo pelo qual, requer a substituição do depositário fiel dos bens penhorados, nomeando-se a própria exequente para tal encargo.

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 23 de fevereiro de 1999.


p.p. **WAGNER MARTINS BEZERRA**
OAB/GO 12.472





PARTE EM BRANCO
Érica Jaqueline de Lima Toledo
Auxiliar Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos, *laudo de avaliação*

fls. 241/247

Colônia, *17* / *03* / *99*

Érica Jaqueline de Lima Toledo

Diretor de Secretaria 7ª JCM/CO

Érica Jaqueline de L. Toledo
Auxiliar Judiciário



241
9/10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
JUDICIAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Carlos Alberto Cardoso, Avaliador Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei, em obediência ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, para proceder à avaliação do bem penhorado à às fls.193/195 e 203/209, dirigiu-se à Rua 04-C, Qd.84, Lt.03, Setor Garavelo, Apda. de Goiânia, onde procedeu a avaliação do bem penhorado, constante do auto de penhora cujo inteiro teor é o seguinte: 50 (cinquenta) pares de sandálias de marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante 07666, nas cores preto com branco, com a numeração de 33 a 38, reavaliado em R\$33,00 cada par, perfazendo o total de R\$1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais); 17 (de - zessete) pares de sandálias da marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante DF-2242, na cor preta, com numeração de 33 a 38, reavaliado em R\$33,00 cada par, perfazendo o total de R\$561,00 (quinhentos e sessenta e um reais); 05 (cinco) pares de sapato da marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante DF-1799, na cor preta, com numeração de 33 a 36, reavaliado em R\$33,00 cada par, perfazendo o total de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais); 22 (vinte e dois) pares de sandália de marca Crysalis, modelo feminino, com numeração de 33 a 38, código do fabricante DF666, reavaliado em R\$33,00 cada par, perfazendo um total de R\$726,00 (setecentos e vinte e seis reais); 11 (onze) pares de sapato de marca Verlaine, modelo feminino, código do fabricante 00, na cor preta, com a numeração 35, reavaliado em R\$24,00 cada par, perfazendo um total de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais), digo, R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); 06 (seis) pares de sapato de marca Crysalis, modelo feminino, 'e..

Goiânia, 15, de março de 1999.


OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A)
DSDMJ do TRT 18ª Região

Carlos Alberto Cardoso

Oficial de Justiça Avaliador

18ª Região

01/WP1999/LAUAVA



242
2/11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
JUDICIAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Carlos Alberto Cardoso, Avaliador Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei, em obediência ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, para proceder à avaliação do bem penhorado à as fls.193/195 a 203/209, dirigiu-se à Rua 04-C, Qd.84, Lt.03, Setor Garavelo, Apda.Goiânia, onde procedeu a avaliação do bem penhorado, constante do auto de penhora cujo inteiro teor é o seguinte: código do fabricante DF-1803, na cor preta, com numeração de 35 a 37, reavaliado em R\$33,00 cada par, perfazendo o total de (cento e noventa e oito reais) R\$198,00; 08 (oito) pares de sapato de marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante 000, na cor / preta de numeração 33 a 36, reavaliado em R\$33,00 cada par, perfazendo o total de R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); 03(três) pares de sandália de marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante 07666, na cor preta, com a numeração 35, reavaliado em R\$33,00 cada par, perfazendo o total de R\$99,00 (noventa e nove reais); 60 (sessenta) pares de sandália de marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante 134, em cores variadas, com numeração de 33 a 38 reavaliado em R\$33,00 cada par, perfazendo o total de R\$1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais); 29 (vinte e nove) pares de sapato de marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante 2171, em cores variadas, com numeração de 34 a 38, reavaliado em R\$33,00 cada par, perfazendo o total de R\$957,00 (novecentos e cinquenta e sete / reais); 11 (onze) pares de sandália de marca Verlaine, modelo feminino, código do fabricante 00, em cores variadas, com a numeração 35, reavaliado em R\$24,00 perfazendo o total de R\$264,00 (duzentos e ses ..

Goiânia, 15, de março de 1999.


OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A)
DSDMJ do TRT 18ª Região

Carlos Alberto Cardoso

Avaliador

18ª Região

G:\WP1998\LAU.AVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
JUDICIAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Carlos Alberto Cardoso, Avaliador Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei, em obediência ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, para proceder à avaliação do bem penhorado à as fls.193/195 e 203/209, dirigiu-se à Rua 04-C, Qd.84, Lt.03, Setor Garavelo, Apda. de Goiânia, onde procedeu a avaliação do bem penhorado, constante do auto de penhora cujo inteiro teor é o seguinte: senta e quatro reais); 08 (oito) pares de sandália de marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante OF-2242, na cor branca, com a numeração de 33 a 38, reavaliado em R\$33,00 cada par, perfazendo o total de R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); 01 (uma calça jeans, modelo masculino, de marca Pettini, nº44, ref.701, reavaliada em R\$39,90; 01 (uma) calça jeans brim, digo, calça brim, modelo feminino, de marca VO, nº38, ref.702, reavaliada em R\$39,00; 01 (uma) saia jeans infantil de marca Arriba, tam.12, ref.703, reavaliada em R\$15,00; 01 (uma) calça jeans, modelo masculino, de marca pettini, nº44, ref.704, reavaliada em R\$39,90; 01 (uma bermuda jeans, modelo feminino, de marca Unix, nº36, ref.705, reavaliado em R\$31,00 ; 01 (uma) bermuda jeans, modelo feminino, de marca Unix de nº38, ref 706, reavaliada em R\$31,00; 01 (uma) calça jeans, modelo feminino de marca Unix, nº40, ref.707, reavaliado em R\$39,00. 01 (uma) bermuda ' modelo feminino de marca Poty-ro, nº42, ref.709, reavaliado em R\$23,00 01 (um) vestido jeans de marca onix, nº38, ref.710, reavaliado em ' R\$39,00; 01 (uma) bermuda jeans, modelo feminino de marca Unix, nº38, ref.711, reavaliada em R\$31,00; 01 (uma) saia brim, marca Unix, nº40, ref.712, reavaliado em R\$29,00; 01 (uma) bermuda brim, modelo femini

Goiânia, 15, de março de 1999

OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A)
DSDMJ do TRT 18ª Região

03/WP1999/LAU.AVA



249
8/4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
JUDICIAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Carlos Alberto Cardoso, Avaliador Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei, em obediência ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, para proceder à avaliação do bem penhorado à as fls.193/195 e 203/209, dirigiu-se à Rua 04-C, Qd. 84, Lt. 03, Setor Garavelo, Apda. de Goiânia onde procedeu a avaliação do bem penhorado, constante do auto de penhora cujo inteiro teor é o seguinte: no, marca Unix, nº38, ref.713, reavaliada em R\$31,00; 01 (uma) bermuda BF, marca Auto Controle, nº38, ref.714, reavaliada em R\$29,00 01 (uma) bermuda brim, modelo feminino, marca Onix, nº44, ref.715, reavaliado em R\$31,00; 01 (uma) bermuda JF, marca Green Light, nº36, ref.716, reavaliada em R\$25,00. 01 (uma) bermuda jeans, modelo feminino, marca Poty-ro, nº38, ref.717, reavaliada em R\$23,00; 01 (uma) bermuda jeans, modelo feminino, marca Poty-ro, nº38, ref.718, reavaliada em R\$23,00; 01 (uma) calça jeans modelo feminino, marca Onix, nº40, ref.719, reavaliada em R\$39,90; 01 (uma) calça jeans modelo feminino, marca Pininfarina, nº36, ref.720, reavaliada em R\$54,00 01 (uma) calça jeans, modelo feminino, marca Pettini, nº38, reavaliada em R\$39,90; 01 (uma) bermuda jeans, modelo feminino, marca VO, nº38, ref.722, reavaliada em R\$39,00. 01 (uma) saia jeans marca Pettini nº36, ref.723, reavaliada em R\$25,30. 01 (uma) bermuda jeans marca Poty-ro, nº38, ref.724, reavaliado em R\$23,00. 01 (uma) jaqueta jeans, modelo feminino, marca Poty-ro, tam.-G, ref.725, reavaliada em R\$42,00 01 (uma) calça brim, modelo masculino, marca Dusadia, nº38, ref.726, reavaliado em R\$19,90; 01 (uma) calça jeans modelo masculino, marca Dusadia nº42, ref.727, reavaliada em R\$19,90; 01 (uma) bermuda BF, marca

Goiânia, 15, de março de 1999.


OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A)
DSDMJ do TRT 18ª Região

G:\WP\1998\LAU.AVA



245
58/11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
JUDICIAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Carlos Alberto Cardoso, Avaliador Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei, em obediência ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, para proceder à avaliação do bem penhorado à as fls.193/195 e 203/209, dirigiu-se à Rua 04-C, Qd.84, Lt.03, Setor Garavelo, Apda.Goiânia, onde procedeu a avaliação do bem penhorado, constante do auto de penhora cujo inteiro teor é o seguinte: Auto Controle, nº42, ref.728, reavaliado em R\$29,00; 01 (uma) bermuda jeans, modelô feminino, marca Poty-ro, nº40, ref.729, reavaliado R\$23,00; 01 (uma) bermuda jeans, modelo feminino, marca Elvis nº36, ref.730, reavaliado em R\$22,00. 01 (uma) calça jeans, modelo masculino, marca Pettini, nº42, ref.731, reavaliado em R\$39,00; 01 (uma) calça jeans, diogo, brim, modelo masculino, marca Ousadia, nº42, ref. 732, reavaliada em R\$19,90; 01 (uma) bermuda jeans, modelo feminino, marca Pettini, nº36, ref.733, reavaliado em R\$25,00; 01 (uma) bermuda jeans, modelo feminino, marca pettini, nº36, ref.734, reavaliado R\$25,00; 01 (um) colete brim, marca VO, reavaliado em 25, diogo R\$25,00. 01 (uma) bermuda jeans, modelo feminino, marca Unix, nº36 ref.736, reavaliada em R\$29,00; 01 (uma) bermuda jeans marca Dakota nº40, ref.737, reavaliada em R\$34,90. 01 (uma) bermuda jeans modelo feminino, marca Elvis, nº38, ref.739, reavaliada em R\$22,00; 01 (um) vestido brim, marca Unix, nº36, ref.740, reavaliado em R\$39,00; 01 (um) vestido brim, marca Unix, nº36, ref.741, reavaliado em R\$39,00; 01 (uma) bermuda jeans, modelo feminino, marca Green Light, nº42, ref 742, reavaliada em R\$25,00; 01 (uma) bermuda jeans, modelo feminino, marca Unix, nº38, ref.743, reavaliado em R\$31,00; 01 (uma) bermuda

p. 2

Goiânia, 15, de março de 1999.


OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A)
DSDMJ do TRT 18ª Região

04WPI000LAUAVA



246
0071

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
JUDICIAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Carlos Alberto Cardoso, Avaliador Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei, em obediência ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, para proceder à avaliação do bem penhorado à as fls 193/195 e 203/209, dirigiu-se à Rua 04-C, Qd.84, Lt.03, Setor Garavelo Ap. de Goiânia, onde procedeu a avaliação do bem penhorado, constante do auto de penhora cujo inteiro teor é o seguinte: brim fem. marca auto controle, nº40, ref. 744, reavaliada em R\$ 29.00; 01 (uma) bermuda brim fem. marca onix, nº40, ref.745, reavaliada em R\$ 21.00; 01 (uma) bermuda lycra fem. marca onix, nº 36, ref. 746, reavaliada em R\$35.00; 01 uma saia brim fem. marca auto controle, nº 44, ref. 748, reavaliada em R\$ 29.00; 01 (uma) bermuda jeans fem. marca onix, nº36, ref. 749, reavaliada em R\$31.00; 01 (uma) bermuda brin fem. marca auto controle, nº36, ref. 750, reavaliada em R\$29.00; 01 (uma) bermuda brin fem. marca auto controle, nº38, ref. 751, reavaliada em R\$29.00; 01 (uma) bermuda jeans fem. marca poty, ro nº36, ref. 752, reavaliada em 23, digo, R\$23,00; 01 (uma) bermuda jeans fem. marca wm, nº36, ref. 753, reavaliada em R\$ 19.00; 01(uma) saia fem. marca onix, nº38, ref. 754, reavaliada em R\$24.00; 01(uma) bermuda fem. brin marca onix, nº36, ref. 755, reavaliada em R\$29,00; 01 (uma) bermuda fem. brin marca auto controle, nº46, ref. 756, reavaliada em R\$29.00; 01(uma) calça brin fem. marca onix, nº40, ref.757 reavaliada em R\$32.00; 01 (uma) calça brin fem. marca di-trevi, nº42, ref. 758, reavaliada em R\$29.00; 01 (uma) calça brin fem. marca onix, nº36, ref. 759, reavaliada em R\$32.00; 01 (uma) bermuda brin fem. marca auto controle, nº36, ref. 762, reavaliada em R\$29,00; 01(uma) Ber

Goiânia, 15, de Março de 1999.


OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A)
DSDMJ do TRT 18ª Região



247
9/10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
JUDICIAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Carlos Alberto Cardoso, Avaliador Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei, em obediência ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente da 8.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, para proceder à avaliação do bem penhorado à as fls 193/195 e 203/209, dirigiu-se à Rua 04-C, Qd.84, Lt.03, Setor Garavelo Ap, de Goiânia, onde procedeu a avaliação do bem penhorado, constante do auto de penhora cujo inteiro teor é o seguinte: muda jeans fem. marca v-o nº36, ref. 763, reavaliada em R\$39,00
01 (uma) saia jeans marca onix, nº38, ref. 764, reavaliada em R\$28,00
01 (uma) bermuda jeans fem. marca onix, nº36, ref. 765, reavaliada em R\$24,00;
01 (uma) bermuda lycra fem. marca onix, nº40, ref. 766, reavaliada em R\$35,00;
01 (uma) bermuda fem. jeans marca poty-ro, nº38, ref. 767, reavaliada em R\$22,00;
01 (uma) bermuda fem. marca onix, nº38, ref. 768, reavaliada em R\$31,00;
o valor total dos bens reavaliados é de R\$9.269,50 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

x.x.x.x.

x.x.x.x

x.x.x.x.x

x.x.x.x

x.x.x.x

x.x.x.

x.x.x.x

x.x.x.x

x.x.x.x

x.x.x.x

Goiânia, 15, de março de 1999

OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A)
DSDMJ do TRT 18ª Região

GAWP1998LAUAVA

CERTIDÃO

CERTIFICO que não foi possível
a atualização do crédito,
pois a complementação da data de pto 133.
Colônia - GO 17/03/75

Diretor de Secretaria

Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado

PARTE EM BRANCO
Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

248
K

P.J. - J.T. - 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO
proc. Nº 911/94-8

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz Presidente.
Goiânia, 17/03/99

Ruberval Acosta
As. Secretário

Vistos os autos.

Face ao teor da certidão de fl. 247 dos autos, encaminhem-se os autos para o Setor de Cálculos para atualização do crédito em execução.

Goiânia, 19 de março de 1999.

Célia Martins Ferro
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta c. recebi os presentes autos,
Goiânia, 24 de março de 1999.

Edna Nogueira Lima
Assistente Chefe do
Setor de Cálculos

PARTE EM BRANCO
Érica Jaqueline de Lima Toledo
Auxiliar Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos, resumo de cálculo fls.
249/256.

Goiânia, 25/03/99.

Érica Jaqueline de L. Toledo
Diretor de Secretaria 7ª JCI/GO
Auxiliar Judiciário

R E S U M O D E C A L C U L O

PROCESSO : 07-0911/94
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

SCJ:

CREDITOS PARCIAIS	VALOR(ES) PAGO(S)	CREDITOS BRUTOS
9.554,23	0,00	9.554,23 - TOTAL DO(S) RECTE(S)
191,08	0,00	191,08 - Custas Processuais
1.433,13	0,00	1.433,13 - H. Advocat. 15,00%
73,53	0,00	73,53 - H. Periciais %
182,70	0,00	- 182,70 - Diversos %
		11.069,27 - TOTAL DO CALCULO

Goiania, 24 de 03 de 1999.

Valores atualizados ate 31/03/1999

OBS. : F.G.T.S a recolher ==> 0,00
Retencao Previdenciaria (INSS) ==> 182,70
Retencao Fiscal (Imp. Renda) ==> 0,00

"DIVERSOS" REFERE-SE A CONTR. PREV. DEVIDA PELO RECTE. O
IRRF SERA APURADO E DEDUZIDO OPORTUNAMENTE(PROV.01/96-TST).
"HONORARIOS PERICIAIS" REFERE-SE A MULTA DE 20% EM FAVOR DA
CEF.


CALCULISTA

Leticia Helena Gondim
Calculista
Setor de Cálculos


P/Diretor do Serviço de
Cálculos Judiciais

Assistente Chefe do
Setor de Cálculos

250
8/1

R E S U M O D E C A L C U L O

PROCESSO : 07-0911/94
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

001 - APARECIDA CANDIDA DE MORAIS

INSS -> 182,70 I.RENDA ->

PRINCIPAL DEVIDO	PRINCIPAL A SOMAR	TOTAL PRINCIPAL	F.G.T.S. DEVIDO	F.G.T.S. A SOMAR	TOTAL F.G.T.S
7.497,05			2.057,18		

R E L A T O R I O D E P A R A M E T R O S

PROCESSO : 07-0911/94 COD. RECTE: 001

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

CALCULISTA : LIVIA

F.G.T.S - SOMA

MES/ANO	ITEM	VALOR DO ITEM	QUANTID	INDICE	DIVISOR	BASE
09/94	015 - SALDO DE SALARIO	135.67				
09/94	030 - PRODUTIVIDADE	100.42				
09/94	100 - R.S.R DEVIDO	401.60				
12/94	118 - COMPENSAÇÃO VLR.PAGO	91.80				
09/94	140 - AVISO PREVIO DEVIDO	339.17				
09/94	150 - 13. SALARIO DEVIDO	226.12				
09/94	160 - FERIAS DEVIDAS	301.50				
09/94	170 - MULTA ART. 477 CLT	339.17				
09/94	177 - SEGURO DESEMPREGO	650.68				
09/94	200 - FGTS DEVIDO	344.43				
02/97	200 - FGTS DEVIDO	700.78				

252
8/14

TRT/SPD

SERVICO DE CALCULOS JUDICIAIS

Pag.: 001

M E M O R I A D E C A L C U L O

PROCESSO : 07.0911/94 CODIGO RECTE : 001
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA
CALCULISTA : LIVIA

A N O : 94

SALDO DE SALARIO		R.S.R DEVIDO		AVISO PREVIO DEVIDO		FERIAS DEVIDAS		SEGURO DESEMPREGO	
=====		=====		=====		=====		=====	
JAN		JAN		JAN		JAN		JAN	
FEV		FEV		FEV		FEV		FEV	
MAR		MAR		MAR		MAR		MAR	
ABR		ABR		ABR		ABR		ABR	
MAI		MAI		MAI		MAI		MAI	
JUN		JUN		JUN		JUN		JUN	
JUL		JUL		JUL		JUL		JUL	
AGO		AGO		AGO		AGO		AGO	
SET	135.67	SET	401.60	SET	339.17	SET	301.50	SET	650.68
OUT		OUT		OUT		OUT		OUT	
NOV		NOV		NOV		NOV		NOV	
DEZ		DEZ		DEZ		DEZ		DEZ	

PRODUTIVIDADE		COMPENSAÇÃO VLR.PAGO		13. SALARIO DEVIDO		MULTA ART. 477 CLT		FGTS DEVIDO	
JAN		JAN		JAN		JAN		JAN	
FEV		FEV		FEV		FEV		FEV	
MAR		MAR		MAR		MAR		MAR	
ABR		ABR		ABR		ABR		ABR	
MAI		MAI		MAI		MAI		MAI	
JUN		JUN		JUN		JUN		JUN	
JUL		JUL		JUL		JUL		JUL	
AGO		AGO		AGO		AGO		AGO	
SET	100.42	SET		SET	226.12	SET	339.17	SET	344.43
OUT		OUT		OUT		OUT		OUT	
NOV		NOV		NOV		NOV		NOV	
DEZ		DEZ	91.80	DEZ		DEZ		DEZ	

253
EHL

TRT/SPD

SERVICO DE CALCULOS JUDICIAIS

Pag.: 002

M E M O R I A D E C A L C U L O

PROCESSO : 07.0911/94 CODIGO RECTE : 001
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA
CALCULISTA : LIVIA

A N O : 97

FGTS DEVIDO
=====

JAN	
FEV	700.78
MAR	
ABR	
MAI	
JUN	
JUL	
<u>AGO</u>	
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	

254
8/11

TRT/DSPD

DIRETORIA DO SERVICO DE CALCULOS JUDICIAIS

Pag.:001

R E L A T O R I O D E A T U A L I Z A C A O

PROCESSO : 07-0911/94 COD. RECTE : 001

ORIGEM : 01 - GOIBNIA

Calculista : LIVIA

Data de Ajuizamento: 27/10/1994

Data Base de Calculo: 31/03/1999

DATA	PRINCIPAL A CORRIGIR	F.G.T.S A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORRECAO	PRINC. CORRIG. CONVERTIDO	FGTS CORRIG. CONVERTIDO	JUROS %	PRINC.CONVERTIDO + JUROS DE MORA	FGTS CONVERTIDO + JUROS DE MORA
94-09	2494,33	344,43	1,898420	4735,29	653,87	53,17	7253,04	1001,53
94-12	91,80	0,00	1,748354	160,50	0,00	52,03	244,01	0,00
97-02	0,00	700,78	1,195265	0,00	837,62	26,03	0,00	1055,65

TOTAL DO PRINCIPAL	:	7.497,05	
TOTAL DO F.G.T.S.	:		2.057,18

MEMORIA DE CALCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: 07-0911/94
RECTE : 001
ORIGEM : GOIÂNIA

Relação de itens que compõe o cálculo do I.N.S.S :

- * 015 - SALDO DE SALARIO
- * 030 - PRODUTIVIDADE
- * 100 - R.S.R DEVIDO
- * 140 - AVISO PREVIO DEVIDO
- * 150 - 13. SALARIO DEVIDO

ANO/MES	VALOR I.N.S.S.	INDICE	I.N.S.S CORRIGIDO
94/09	96,24	1,898420	182,70
TOTAL DE I.N.S.S			182,70

R E S U M O D E C A L C U L O

Atualizacao de Calculos
(Total do Recte)

PROCESSO : 07-0911/94
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

R\$	49.22	- Valor apurado em 28/02/1997
(x)	1.19391781	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	58.76	- Saldo
(x)	1.2513	- Juros de 28/2/97 ate 31/3/99

R\$	73.53	- TOTAL Atualizado

Multa de 20% em
favor da CEF

TRANSPARENCIA
M. E. Q. Cruzetiro
Secretaria Especializada

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM.º Juiz Presidente.

Goiânia, 25 / 03 / 1999 - 5ª feira

.....
.....

Erica Jagueline de L. Toledo
Auxiliar Judiciário

Vistos os autos.

Homologo a conta de fls. 249/256 dos autos para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fixo o valor atualizado da presente execução em R\$ 11.251,97, sem prejuízo de futuras atualizações.

Expeça-se o MCPA para reforço de penhora.
Goiânia, 29 de março de 1999.

Alciane Margarida de Carvalho
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

257
R

FLS. Nº
RUBRICA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno - 254-31-21

M A N D A D O D E R E F O R Ç O D E P E N H O R A

Nº Processo: 00.911/94-8 ACP
Mandado Nº 439 /99

A DR(ª) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA no exercício da Presidência da SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO, situada no endereço supra.

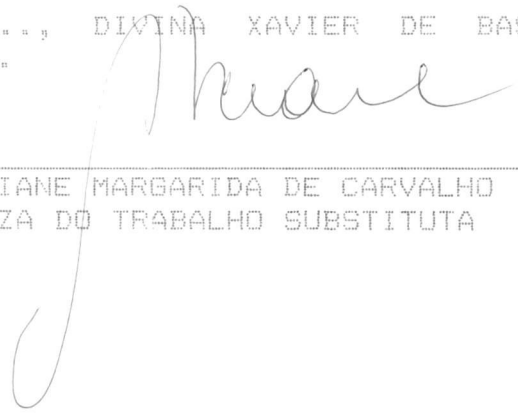
MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de: APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS em execução contra GARAVEL'OS COMÉRCIO DE CALÇA-DOS LTDA, em seu cumprimento, dirija-se à Av.Blumenau-Q.225-L.138-St.A.Criastina - AP.DE GOIANIA e, sendo aí, proceda o REFORÇO DE PENHORA em tantos bens quantos forem necessários, para garantia da execução a seguir:

TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO.....R\$ 11.251,97
PENHORA JA REALIZADA.....R\$ 9.269,50
VALOR A SER PENHORADO.....R\$ 1.982,47

Obs.: Segue em anexo cópia de penhora já realizada (fls. 241 a 247).

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. GOIANIA - GO, 12/04/99

Eu,, DIVINA XAVIER DE BASTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi.



ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SD-III e cópias de fls. 241 a 247
Goiânia, 15 de 04 de 1996

.....
Diretor de Secretaria
Lucilene R. O. Cruzeiro
Secretária Especializada

FAPTE INDRINCO
Lucilene R. O. Cruzeiro
Secretária Especializada

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz Presidente.
Goiânia, 12/04/99

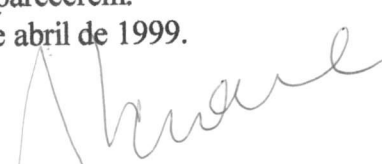

Ruberval Acosta
As. Secretário

Vistos os autos.

Intime-se o exequente para, em 05 dias, carrear aos autos a sua
CTPS.

Para tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia
20 / 05 / 99, às 15 : 00 horas, intimando-se as partes e seus
procuradores para comparecerem.

Goiânia, 13 de abril de 1999.


Alciane Margarida de Carvalho
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO


Abel de Santos Filho



Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

A/C HABIB TAMER ELIAS M. BADIO
9ª Av. nº423 S.Leste Universitário
GOIANIA-GO

Notificação Nº 04928/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

- 1) COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/05/99, ÀS 15:00 HORAS, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.
 - 2) INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 05 DIAS, CARREAR AOS AUTOS A SUA CTPS.
- C/SEED

Em 19 de abril de 1.999 (2ª f)
Da' e postagem: 20 de abril de 1.999 (3ª f)



ABEL DE BARROS FILHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi entregue pelo
destinatário em 19/04/99, conforme me
recibo (assinado pelo destinatário) em 19/04/99
GO, 19/04/99

Diretor de Secretaria


Auxiliar

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 4928/99

PROCESSO Nº

00911/94-8

ORIGEM

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO

DESTINATÁRIO

A/C HARIUB TAMER ELIAS M. BADIO



ENDEREÇO

98 Av. nº423 S.Leste Universitário

CEP

CIDADE

GOIANIA-GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

22 104199

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Edilaine Jaia

O C O R R Ê N C I A

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Rua 4-C-Q.84-L.03
AP.DE GOIANIA

Notificação Nº 04929/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/05/99, ÀS 15:00 HORAS,
PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.
C/SEED

Em 19 de abril de 1.999 (2ª f)
Data de postagem: 20 de abril de 1.999 (3ª f)


ABEL DE BARROS FILHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
autorizado em 22/04/99, conforme
retido (L. 11.111) ficando nesta data.
GO. 09/05/99 25, Feira

Diretor de Secretaria


Ovídia dos Santos
Assessor Especializado

TRIBUNAL REGIONAL DO TR. J DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENÓ - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 4929/99

PROCESSO Nº

00911/94-8

ORIGEM

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO

DESTINATÁRIO

GARAVEL^{OS} COMERCIO DE CALCADOS LTDA

PRZO



ENDEREÇO

Rua 4-C-Q.84-L.03

GARAVEL

CEP

CIDADE

ESTADO

Jairo Dias Correia
Mat. 8.329.134-4

AP. DE GOIANIA

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

2204PP

Romelô A. Alves

O C O R R Ê N C I A

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
APARECIDA CANDIDO DE MORAIS
Av.Blumenau-Q.225-L.138-St.A.Criastina
AP.DE GOIANIA

Notificação Nº 04930/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL"OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/05/99, ÀS 15:00 HORAS,
PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.
C/SEED

Em 19 de abril de 1.999 (2ª f)
Data de postagem: 20 de abril de 1.999 (3ª f)

ABEL DE BARROS FILHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
de 19 de abril de 1999 conforme
recebido em 20 de maio de 1999
em 20 de maio de 1999 Feira

Diretor de Secretaria

Ivo de C.
Ass:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 4930/99

PROCESSO Nº

00911/94-8

ORIGEM

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO

DESTINATÁRIO

APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

PRazo Ad 20/05/99



ENDEREÇO

Av. Blumenau-Q. 825-L. 138-St. A. Criastina

CEP

CIDADE

AP. DE GOIANIA

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

22/4/99

ASS NATURA DO DESTINATÁRIO

Aparecido morais

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
Av. A nº 832 - Vila Nova
74000 000 GOIANIA GO

Notificação Nº 04931/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL"OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/05/99, ÀS 15:00 HORAS,
PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.
C/SEED

Em 19 de abril de 1.999 (2ª f)
Data de postagem: 20 de abril de 1.999 (3ª f)



ABEL DE BARROS FILHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 23/05/99, conforme
recibo (Sel. D) colado nesta data.
GO. 23/05/99 - 2ª Feira

Diretor de Secretaria

Ivo de Sá
Audiência

PARTE EM BRANCO

Isabel B. C. Aquino
Técnico Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de número nº 439/99, alterado.

Aos *30* / *04* / *99*

Isabel B. C. Aquino
Adjunto do Diretor de Sec.
da J.C.J. de Goiânia-GO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 4931/99

PROCESSO Nº

00911/94-8

ORIGEM

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO

DESTINATÁRIO

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO



ENDEREÇO

Av. A nº 832 - Vila Nova

CEP

74000 000

CIDADE

GOIANIA GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

22/04/99

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Adélia Brito

O C O R R Ê N C I A

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Recibido em JCI em: 15/04/99
Disposto em: 19/04/99
Venc. de Prazo em: 28/04/99
CARGA: 743

263
R

FLS. Nº
RUBRICA

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno - 254-31-21

MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA

Nº Processo: 00.911/94-8 ACP
Mandado Nº 439 /99

A DR(ª) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA no exercício da Presidência da SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO, situada no endereço supra.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de: APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS em execução contra GARAVEL'OS COMÉRCIO DE CALÇA-DOS LTDA, em seu cumprimento, dirija-se à Av. Blumenau-Q.225-L.138-St.A.Criastina - AP.DE GOIANIA e, sendo aí, proceda o REFORÇO DE PENHORA em tantos bens quantos forem necessários, para garantia da execução a seguir:

TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO.....R\$ 11.251,97
PENHORA JA REALIZADA.....R\$ 9.269,50
VALOR A SER PENHORADO.....R\$ 1.982,47

Obs.: Segue em anexo cópia de penhora já realizada (fls. 241 a 247).

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. GOIANIA - GO, 12/04/99.

Eu,*Divina*....., DIVINA XAVIER DE BASTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

[Assinatura]

264
R

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

75 JCJ DE GOIÂNIA/GO PROCESSO 00.911-94-8 MANDADO 439-99

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Março
do ano de 1999, no(a) Rua 04-C, nº 84, 2º andar, Setor Comercial A, Av. Goiás - Goiânia - GO, em
cumprimento ao r. Mandado expedido pelo MM Juiz Presidente, nos autos de execução, em que são partes:
EXEQUENTE: Praxeiras Pereira de Menezes
EXECUTADO(A): Comércio de Cigarros 2103
para a garantia da dívida de R\$ 1.982,47, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

- 1) 01- (01) Calças Jeans Fem. Modelo Tradicional, REF. 001, Marca
Enjice, N: 36 A 44, Na Cor Azul, Avaliadas em R\$ 38,00, Cota 01,00,
preço de venda R\$ 304,00; 02- (03) Calças Jeans Fem.
Modelo Tradicional, REF. 001, Marca Enjice, N: 36 A 48, Na Cor Marfim,
avaliadas em R\$ 38,00 - Cota 01,00, preço de venda R\$ 214,00;
03- (02) Calças Jeans Fem. Modelo Tradicional, REF. 001, Mar
ca Enjice, N: 40 E 48, Na Cor Marfim, Avaliadas em R\$ 38,00, Cota
01,00, preço de venda R\$ 76,00; 04- (02) Calças Jeans Fem.
Modelo Tradicional, Marca Mido Ativo, REF. 001, N: 42, Na Cor
Preto e Azul, Avaliadas em R\$ 38,00, Cota 01,00, preço de venda R\$ 76,00;
05- (01) Calça Jeans Fem. Modelo Casual REF. 001, Marca Pim-Farina, N: P-
01, Cor Azul, Digo, Marfim, Avaliada em R\$ 45,00; 06- (01) Calça Jeans-Fem.
Modelo Tradicional, REF. 002, Marca Dúndia, N: 44, Na Cor Marrom, Avalia
da em R\$ 29,00; 07- (01) Calça Jeans Fem. Modelo Tradicional, REF. 004, Mar
ca - 111, N: 44, Na Cor Azul, Avaliada em R\$ 38,00; 08- (06) Calças Jeans
Fem. Modelo Tradicional, REF. 003, Marca W-HANGER, N: 34 A 36, Nas Cores Marrom
Azul e Preto, Avaliadas em R\$ 48,00, Cota 01,00, preço de venda R\$ 288,00;
09- (09) Calças Jeans Fem. Modelo Tradicional, REF. Digo, Modelo Centropo,
REF. 002, Marca Interrogatório, N: 34 A 38, Nas Cores Azul, Preto e Marrom,

TOTAL: R\$ _____

(Continua Fls. 02.)

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, lavrei o presente Auto, que vai assinado por mim,
Oficial de Justiça Avaliador.

Ressalvas: _____


CARLOS ALBERTO CARDOSO
Carlos Alberto Cardoso Oficial de Justiça Avaliador
Oficial de Justiça Avaliador
18ª Região

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens Penhorados em mãos do Sr.(a): Roberto Gomes dos Santos C (representante)

Nacionalidade: BRAS

Estado Civil: Casado

CI nº 154.3974-1308580

Orgão Exp.: SSP-GO

Data Exp.: 23/08/2005

CPF: 370.359.671-68

Filiação: João Gomes dos Santos

Maria Socorro Gomes

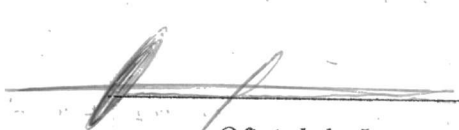
residente Nesta Comarca à: Av. Iguaçu nº 122, 1º andar, St. Boa

Vista, Ar. de Goiânia - GO

a qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o Depositário.

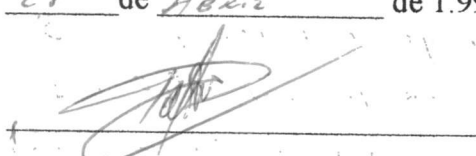
Goiânia, 28 de Abril de 1.999.


Oficial de Justiça

Carlos Alberto Cardoso

Oficial de Justiça Avaliador

13ª Região


Depositário

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (CINCO) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO/RECUSADO contrafé.

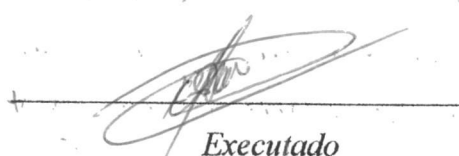
Goiânia, 28 de Abril de 1.999.


Oficial de Justiça

Carlos Alberto Cardoso

Oficial de Justiça Avaliador

13ª Região


Executado

OBSERVAÇÕES:

F25-02 265
R

Aos 28 (Vinte Oito) dias do mês de ABRIL
do ano de 1999, no(a) Rua 04-C, 04.04, it. 03, Setor CARVALO PIRECIPA de

EXEQUENTE: Armando Cardozo de Moraes

EXECUTADO(A): CARVALHO Comércio de Produtos Ltda

para a garantia da dívida de R\$ 1.982,47, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

- 1) Avaliadas em R\$ 55,00, Cada uma, Jerezaendo o total de R\$ 495,00; 10-02 (umas)
PILCA JEANS FEM. Modelo tradicional, REF. 005, Marca P.V. FARINA, N: 38 E 40, NA
AZUL, Avaliadas em R\$ 49,00, Cada uma Jerezaendo o total de R\$ 28,00; 11-03 (uma)
PILCA JEANS FEM. Modelo tradicional, REF. 007, Marca P.V. FARINA, N: 38, NA CO
PRETO, Avaliada em R\$ 54,00; 12-03 (três) PILCA JEANS FEM. Modelo tradicional,
REF. 003, Marca W-HANGER, N: 36 A 38, NA COR AZUL, Avaliadas em R\$ 48,00,
Cada uma, Jerezaendo o total de R\$ 144,00; 13-1 (uma) PILCA JEANS FEM. Modelo tra
dicional, REF. 003, Marca W-HANGER, N: 36, NA COR AZUL, Avaliada em R\$ 48,00; 14-1 (uma)
PILCA JEANS COM LUCRO, FEM. Modelo Centope, REF. 003, Marca W-HANGER, N: 42,
NA COR MARROM, Avaliada em R\$ 48,00; 15-04 (uma) Camisa Modelo M. REF. 009, Mar
ca Mazza, Tamanho - S P, NAS CORES Branco e AZUL e PRETO, Avaliadas em R\$ 15,00 -
Cada uma Jerezaendo o total de R\$ 60,00; 16-01 (uma) Camisa Modelo M. LONGA, EM
LINHA, REF. 008, Marca W-HANGER, Tamanho - M. Cor XAURO-AZUL, Avaliada em R\$ 29,00;
17-03 (três) Camisa Modelo Marca Costa em tricolorine, REF. 010, Marca
JEEP, Tamanho - P e M, NAS CORES Branco Mostreia e AZUL, Avaliadas em
R\$ 29,00, Cada uma Jerezaendo o total de R\$ 87,00. Valor total do
pedido. R\$ 2.033,90 com fins de venda e frete e mais R\$ 100,00 de NUNEN
do Trabalho.

TOTAL: R\$ 7.033,40

(deixei Maria e filhos e pais Karia e Noveba mortos)

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, lavrei o presente Auto, que vai assinado por mim,
Oficial de Justiça Avaliador.

Ressalvas: _____

Carla Alberto Cardoso
 2200 de Justiça Avaliador
 5307 Recisão

CARLOS ALBERTO CARDOSO
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens Penhorados em mãos do Sr.(a): Ronildo Gomes dos Santos (fornecedora)

Nacionalidade: BRAZ. Estado Civil: Casado

CI nº 151.3424.1308580 Orgão Exp.: SSP-G Data Exp.: 23 / 08 / 90

CPF: 370.359.671-68 /

Filiação: Jose Gomes dos Santos e

Virginia Socorro Gomes

residente Nesta Comarca à: AV. Iguaçu, nº 123, Lt 12, St. Gervásio

Ar. de Goiânia - G

a qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o Depositário.

Goiânia, 28 de ABRIL de 1.999.


Oficial de Justiça


Depositário

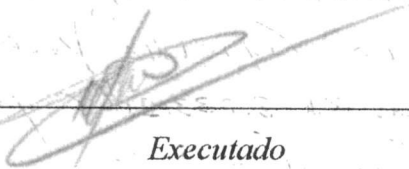
Carla Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (CINCO) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO/RECUSADO contrafé.

Goiânia, 28 de ABRIL de 1.999.


Oficial de Justiça


Executado

Carla Alberto Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador
18ª Região

OBSERVAÇÕES:

P.J. - J.T. - 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

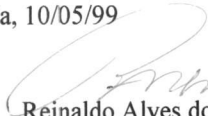
PROCESSO 7ª JCJ/GOIÂNIA-GO Nº 911/94-8

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU fé que

expirou o prazo para a execução
do inteiro Embargo à Execu-
ção.

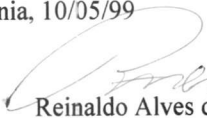
Goiânia, 10/05/99


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM
Juiz Presidente.

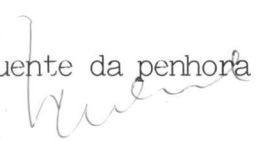
Goiânia, 10/05/99


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Intime-se o exequente da penhora de fls. 264/265.

Aos 11.05.99


Alciane Margarida de Carvalho
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO


Isabel B. C. Aquino
Técnico Judiciário



Fls. No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
GARAVEL"OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

A/C HABIB TAMER ELIAS M. BADIO
9ª Av. nº423 S.Leste Universitário
GOIANIA-GO

Notificação Nº 06399/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL"OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

INTIME-SE O EXEQUENTE DA PENHORA DE FL. 264/265 DOS AUTOS.
C/3FED

Em 14 de maio de 1.999 (6ª f)
Data de postagem: 17 de maio de 1.999 (2ª f)

hy

ISABEL BELO CATULA AQUINO
Téc. JUDICIÁRIO

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 19.05.99,
conforme termo (STED) colocado nesta
data.
Em 17 de 06 de 1999 (_____/leira)

Diretora de Secretaria
Isabel B. C. Aquino
Adjunto de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Eliene S. Machado
Estagiária

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

do ata de fls nº 268

Aos 20 de OT de 1959

P/ Diretor de Secretaria

Eliene S. Machado
Estagiária

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

6399/99

PROCESSO Nº

00911/94-R

ORIGEM

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO

DESTINATÁRIO

A/C HARIB TAMEL ELIAS M. BADIO



ENDEREÇO

98 Av. n°423 S. Leste Universitário

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIANIA-GO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

18/05/99

Elaine Lacerda

O C O R R Ê N C I A

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

262

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 1998, reuniu-se a 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO, presentes o(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) Presidente e o Sr. Juiz Classista Representante dos Empregados, para audiência relativa ao Proc. 00.911/94-8- 7ª JCJ, entre partes: **GARAVELO'S COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA e APARECIDA CANDIDO DE MORAIS**, Consignante e Consignado, respectivamente.

Às 15:00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes: **Presente o (a) consignante, representado pelo proprietário ROBERTO GOMES DOS SANTOS acompanhado de seu advogado. Ausente o(a) consignada, presente o Dr(a) RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO, OAB-GO 11.027, conforme documentos nos autos.**

Registra-se que houve proposta de conciliação que será apreciado pela consignada, e caso aceita, será protocolada a petição de acordo.

Designa-se a praça dos bens penhorados.

Cientes partes e procuradores.

NADA MAIS.

Às 15:10 horas suspendeu-se a audiência.

Alciane
Alciane Margarida de Carvalho
Juíza do Trabalho Substituta

Reclamante: _____

Advogado(a): _____

Reclamado(a): _____

Advogado(a): _____

Divina
Divina Xavier Bastos
Diretora de Secretaria

PAPTE EM BRANCO
Eliene S. Machado
Estagiaria

EDITAL DE PRAÇA Nº. 111 /99

Processo : 0911/94-2 RT - 7ª JCI DE GOIÂNIA/GO
Consignante : GARAVEL'OS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
Consignado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS
Data da 1ª Praça : 15/09/99 às 15:15 horas
Data da 2ª Praça : 22/09/99 às 15:15 horas

A Juíza do Trabalho Substituta, CÉLIA MARTINS FERRO, no exercício da Presidência desta Egª 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás, torna público que nos dias e hora acima, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES, última sala ao lado da 11ª Junta), da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr.(ª) Diretor(a) de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: Rua 4-C, Qd.84, Lt.03 - St. Garavelo-Aparecida de Goiânia-GO; na guarda do depositário, Sr. ROBERTO GOMES DOS SANTOS- Proprietário.

RELAÇÃO DE BENS fls. 193/195, 203/209 e 264/265:

- 1) 01 (uma) calça Jeans Masc. de Marca Pettini, nº 44, Ref. 701, avaliada em R\$39,90;
- 2) 01 (uma) calça Brin Fem de Marca V.O. nº 38, Ref. 702, avaliada em R\$39,00;
- 3) 01 (uma) Saia J. Inf. de Marca Arriba, tam 12, Ref. 703, avaliada em R\$15,00;
- 4) 01 (uma) Calça Masc. Jeans de marca Pettini, nº44, Ref. 704, avaliada em R\$39,90;
- 5) 01 (uma) Berm. Fe. Jeans de Marca Onix, nº 36, Ref. 705, avaliada em R\$31,00;
- 6) 01 (uma) Berm. Fem Jeans de Marca Onix, nº38, Ref. 706, avaliada em R\$31,00;
- 7) 01 (uma) Calça Fem. Jeans, de Marca Onix, nº 40, Ref. 707, avaliada em R\$ 39,00;
- 8) 01 (uma) Berm. Fem. Jeans, Marca Poty-Ro, nº42, Ref. 709, avaliada em R\$23,00;
- 9) 01 (um) vestido Jeans Marca Onix, nº38, Ref. 710, avaliado em R\$39,00;
- 10) 01 (uma) Berm. Fem. Jeans, Marca Onix, nº38, Ref. 711, avaliada em R\$31,00;
- 11) 01 (uma) saia Brin, marca Onix, nº40, Ref. 712, avaliada em R\$29,00;
- 12) 01 (uma) Berm. Fem. Brim, Marca Onix, nº 38, Ref. 713, avaliada em R\$31,00;
- 13) 01 (uma) Berm. BF-Marca Auto Controle, nº 38, Ref. 714, avaliada em R\$29,00;
- 14) 01 (uma) Berm. Brim, Fem. Marca Onix, nº44, Ref. 715, avaliada em R\$31,00;
- 15) 01 (uma) Berm. J.F. Marca Green Light, nº 36. Ref; 716, avaliada em R\$25,00;
- 16) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Poty-RO, nº 38, Ref. 717, avaliada em R\$23,00;
- 17) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Poty-RO, nº 38, Ref. 718, avaliada em R\$23,00;
- 18) 01 (uma) Calça Jeans Fem. Marca Onix, nº 40, Ref. 719, avaliada em R\$39,90;
- 19) 01 (uma) Calça Jeans Fem. Marca Pinifarina, nº 36, Ref. 720, avaliada em R\$54,00;
- 20) 01 (uma) Calça Jeans Fem Marca Pettini, nº 39, Ref. 721, avaliada em R\$39,90;
- 21) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca V.O. nº38, Ref. 722, avaliada em R\$39,00;
- 22) 01 (uma) saia Jeans, Marca Pettini nº 36. Ref. 723, avaliada em R\$25,30;
- 23) 01 (uma) Berm Jeans Fem. Marca Poty-RO, nº 38, Ref. 724, avaliada em R\$23,00;
- 24) 01(uma) Jaq. Jeans Fem. Marca Poty-RO-Tam.-G.Ref. 725, avaliada em R\$42,00;
- 25) 01 (uma) Calça Masc. Brim, Marca Ousadia, nº 38, Ref. 726, avaliada em R\$19,90;
- 26) 01 (uma) Calça Brim. Masc. Marca Ousadia, nº 42, Ref. 727, avaliada em R\$19,90;
- 27) 01 (uma) Berm. B.F. Marca Auto controle, nº 42, Ref. 728, avaliada em R\$29,00;
- 28) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Poty- RO, nº40, Ref. 729, avaliada em R\$23,00;
- 29) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Elvis, nº36, Ref. 730, avaliada em R\$22,00;
- 30) 01 (uma) Calça Jeans Masc. Marca Pettini, nº 42, Ref. 731, avaliada em R\$39,00;
- 31) 01 (uma) Calça Brim Masc. Marca Ousadia, nº 42, Ref. 732, avaliada em R\$19,90;
- 32) 01 (uma) Berm. Jeans Fem Marca Pettini, nº 36, Ref. 733, avaliada em R\$25,00;
- 33) 01 (uma) Berm. Jeans Fem Marca Pettini, nº 36, Ref. 734, avaliada em R\$25,00;
- 34) 01 (um) colete Brim, Marca V.O. , avaliado em R\$25,00;
- 35) 01 (uma) Berm. Jeans Fem, Marca Onix, nº 36, Ref. 736, avaliada em R\$29,00;
- 36) 01 (uma) Berm. Jeans Marca Dakota, nº 40, Ref. 737, avaliada em R\$34,90;
- 37) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Elvis, nº38, Ref. 739, avaliada em R\$22,00;
- 38) 01 (um) vestido Brim, Marca Onix, nº 36, Ref. 740, avaliada em R\$39,00;
- 39) 01 (um) vestido Brim, Marca Onix, nº 36, Ref. 741, avaliada em R\$39,00;
- 40) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Green light, nº 42, Ref. 742, avaliada em R\$25,00;
- 41) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Onix, nº 38, Ref. 743, avaliada em R\$31,00;

- 42) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto controle, nº 40, Ref. 744, avaliada em R\$29,00;
43) 01 (uma) Berm. Brin Fem, Marca Onix, nº 40, Ref. 745, avaliada em R\$21,00;
44) 01 (uma) Berm. Lycra Fem, Marca Onix, nº 36, Ref. 746, avaliada em R\$35,00;
45) 01 (uma) Saia Brin Marca Onix, nº 36, Ref. 747, avaliada em R\$29,00;
46) 01 (uma) Berm. Brin. Fem. Marca Auto Controle, nº 44, Ref. 748, avaliada em R\$29,00;
47) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Onix, nº 36, Ref. 749, avaliada em R\$31,00;
48) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto Controle, nº 36, Ref. 750, avaliada em R\$29,00;
49) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto Controle, nº 38, Ref. 751, avaliada em R\$29,00;
50) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Poty-RO, nº 36, Ref. 752, avaliada em R\$23,00;
51) 01 (uma) Berm. Jeans Fem Marca WM, nº 36, Ref. 753, avaliada em R\$19,00;
52) 01 (uma) Saia Fem. Marca Onix, nº 38, Ref. 754, avaliada em R\$24,00;
53) 01 (uma) Berm. Fem Brin, Marca Onix, nº 36, Ref. 755, avaliada em R\$29,00;
54) 01 (uma) Berm. Fem. Brin, Marca Auto Controle, nº 46, Ref. 756, avaliada em R\$29,00;
55) 01 (uma) Calça Brin Fem. Marca Onix, nº 40, Ref. 757, avaliada em R\$32,00;
56) 01 (uma) Calça Brin Fem. Marca Di-Trevi, nº 42, Ref. 758, avaliada em R\$29,00;
57) 01 (uma) Calça Brin Fem. Marca Onix, nº 36, Ref. 759, avaliada em R\$32,00;
58) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto Controle, nº 36, Ref. 762, avaliada em R\$29,00;
59) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca V.O. nº 36, Ref. 763, avaliada em R\$39,00;
60) 01 (uma) Saia Jeans Marca Onix, nº 38, Ref. 764, avaliada em R\$28,00;
61) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Onix, nº 36, Ref. 765, avaliada em R\$24,00;
62) 01 (uma) Berm. Lycra Fem. Marca Onix, nº 40, Ref. 766, avaliada em R\$35,00;
63) 01 (uma) Berm. Fem. Jeans, Marca Poty-RO, nº 38, Ref. 767, avaliada em R\$22,00;
64) 01 (uma) Berm. Fem. Marca Onix, nº 38, Ref. 768, avaliada em R\$31,00;
65) 50 (cinquenta) pares de sandália de marca Crysali, modelo feminino, código do fabricante 07666, nas cores preto com branco, com a numeração de 33 a 38, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$1.650,00;
66) 17 (dezessete) pares de sandália da marca Crysali, modelo feminino, código do fabricante DF - 2242, na cor preta, com numeração de 33 a 36, avaliada em R\$33,00, cada par num total de R\$561,00;
67) 05 (cinco) pares de sapato da marca Crysali, modelo feminino, código do fabricante DF-1799, na cor preta, com numeração de 33 a 36, avaliados em R\$33,00 cada par num total de R\$165,00;
68) 22 (vinte e dois) pares de sandália da marca Crysali, modelo feminino, com numeração de 33 a 38, código do fabricante DF-666, avaliada em R\$33,00 cada par, perfazendo um total de R\$726,00;
69) 11 (onze) pares de sapato da marca VERLAINE, modelo feminino, código do fabricante 00, na cor preta, com a numeração 35, avaliado em R\$24,00 cada par, num total de R\$264,00;
70) 06 (seis) pares de sapato da marca cysali, modelo feminino, código do fabricante DF-1803, na cor preta com numeração de 35 a 37, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$198,00;
71) 08 (oito) pares de sapato da marca cysali, modelo feminino, código do fabricante 000, na cor preta, com a numeração de 33 a 36, avaliado em R\$33,00 cada par, perfazendo um total de R\$264,00;
72) 03 (três) pares de sandália da marca cysali, modelo feminino, código do fabricante 7666, na cor preta, com numeração 35, avaliada em R\$33,00 cada par, perfazendo um total de R\$99,00;
73) 60 (sessenta) pares de sandália da marca Crysali, modelo Fem. Código do fabricante 134, em cores variadas, com numeração de 33 a 38, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$ 1.980,00;
74) 29 (vinte e nove) pares de sapato da marca Crysali, mod. Fem. Código fabricante 2171, em cores variadas, numeração de 34 a 38, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$957,00;
75) 11 (onze) pares de sandália da marca Verlaine, mod. fem. Código do fabricante 00, em cores variadas, com numeração 35, avaliadas em R\$24,00, cada par, perfazendo o total de R\$264,00;
76) 08 (oito) pares de sandália da marca Crysali, mod. fem. Código do fabricante OF-2242, na cor branca, com numeração de 33 a 38, avaliado em R\$33,00, cada par, num total de R\$264,00.
77) 08 (oito) calças Jeans Fem modelo tradicional, ref. 001, marca Indice, nº 36 a 44, na cor azul, avaliadas em R\$ 38,00, cada uma, perfazendo o total de R\$304,00;
78) 03 (três) calças Jeans Fem. modelo tradicional, ref. 001, marca Indice, nº 36 a 48, na cor marfim, avaliadas em R\$38,00, cada uma, perfazendo o total de R\$114,00;
79) 02 (duas) Calças Jeans Fem, modelo tradicional, Ref. 001, Marca Indice, nº 40 e 48, na cor Mafim, avaliadas em R\$38,00, cada uma perfazendo o total de R\$76,00;

270
Y

- 271
✓
- 80) 02 (duas) Calças Jeans Fem. modelo centrope, Marca Mega Ativa, ref. 001, nº 42, na cor preta e azul, avaliadas em R\$38,00, cada uma, perfazendo o total de R\$76,00;
- 81) 01 (uma) calça Jeans, fem. Modelo corsaria, ref. 006, marca Pinifarina, nº P, cor Marfim, avaliada em R\$45,90;
- 82) 01 (uma) Calça Jeans, fem, modelo tradicional, Ref. 002, Marca Ousadia, nº 44, na cor marron, avaliada em R\$29,00;
- 83) 01 (uma) Calça Jeans, fem, modelo tradicional, ref. 004, marca 171, nº 44, na cor azul, avaliada em R\$38,00;
- 84) 06 (seis) Calças Jeans, fem, modelo tradicional, ref. 003, marca W Hanger, nº 34 a 36, nas cores marron, azul e preta, avaliadas em R\$48,00, cada uma, perfazendo o total de R\$288,00;
- 85) 09 (nove) Calças Jeans, fem, modelo Centrope, ref. 002, marca Interrogação, nº 34 a 38, nas cores: azul, preto e marron, avaliada em R\$55,00, cada uma, perfazendo o total de R\$495,00;
- 86) 02 (duas) Calças Jeans fem. modelo tradicional, ref. 005, marca Pinifarina, nº 38 e 40, na cor azul, avaliada em R\$49,00, cada uma, perfazendo o total de R\$98,00;
- 87) 01 (uma) calça Jeans, fem. modelo tradicional, ref. 007, marca Pinifarina, nº 38, na cor preta, avaliada em R\$54,00;
- 88) 03 (três) calças Jeans, fem. modelo tradicional, ref. 003, marca W-Hanger, nº 36 a 38, na cor azul, avaliadas em R\$48,00 cada uma, perfazendo o total de R\$144,00;
- 89) 01 (uma) calça Jeans, fem. modelo tradicional, ref.003, marca W-Hanger, nº 36, na cor azul, avaliada em R\$48,00;
- 90) 01 (uma) calça Jeans com Lycra, fem. modelo Centrope, ref. 003, marca W-Hanger, nº42, na cor marron, avaliada em R\$48,00;
- 91) 04 (quatro) camisas, mod. M, ref. 009, marca Mazda, tamanho S e L, nas cores listradas de azul e preto, avaliadas em R\$15,00, cada uma, perfazendo o total de R\$60,00;
- 92) 01 (uma) camisa mod. M. longa, em linha, ref. 008, marca W-Hanger, tamanho-M, cor xadrez-azul, avaliada em R\$29,00;
- 93) 03 (três) camisas modelo manga curta, em tricoline, ref. 010, marca Peep, tamanho-P e M, nas cores branca, mostarda e azul, avaliadas em R\$29,00, cada uma, perfazendo o total de R\$87,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.332,40

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho**, da **Lei nº 5.584**, de 26.06.70, da **Lei nº 6.830**, de 22.09.80 e do **Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos.

Não havendo licitante, ou não requerendo o exequente adjudicação dos bens, fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.

Eu, Divina Xavier de Bastos, Diretora de Secretaria, passei o presente aos 01 de julho de 1999, nesta cidade de Goiânia-GO.

ORIGINAL ASSINADO

Célia Martins Ferro
Juíza do Trabalho Substituta

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do ^{original}mandado ao SDM
Goiânia, 05 de 07 de 19.99

.....
Diretor da Secretaria
Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

Abel de Barros Filho

ORIGINAL ASSINADO



Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

A/C HABIB TAMER ELIAS M. BADIO
9ª Av. nº423 S.Leste Universitário
GOIANIA-GO

Notificação Nº 08859/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Tomar ciência de que a praça do(o) bem(ns) penhorado(s) foi designada para o dia 15/09/99, às 15:15 horas, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES, última sala ao lado da 11ª Junta) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, e, não havendo lance, ou não sendo adjudicado o(s) bem(ns), realizar-se-á nova praça no dia 22/09/99, às 15:15 horas.

PEO

5 de julho de 1.999 (2ª f)
data de postagem: 06 de julho de 1.999 (3ª f)

ABEL DE BARROS FILHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 06/07/99, conforme
recibo (SEED) colado nesta data.
GO, 14/07/99 - 45 Feira

Diretor de Secretaria

Ivo de Oliveira dos Santos
Auxiliar Especializado

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 8859/99

PROCESSO Nº

00911/94-8

ORIGEM

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO

DESTINATÁRIO

A/C HABIB TAMER ELIAS M. BADIAO

ENDEREÇO

92 Av. nº423 S.Leste Universitário



CEP

CIDADE

GOIANIA-GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

08/10/99

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Ylione Jairo

O C O R R Ê N C I A

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



Fls. No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
Av. A nº 832 - Vila Nova
74000 000 GOIANIA GO

Notificação Nº 08860/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL"OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Tomar ciência de que a praça do(o) bem(ns) penhorado(s) foi designada para o dia 15/09/99, às 15:15 horas, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES, última sala ao lado da 11ª Junta) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, e, não havendo licitante, ou não sendo adjudicado o(s) bem(ns), realizar-se-á nova praça no dia 22/09/99, às 15:15 horas.

C/CFED

de julho de 1.999 (23 f)
postagem: 06 de julho de 1.999 (33 f)

ABEL DE BARROS FILHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 02/10/99, conforme
recibo (SEED) anexo nesta data.
GO, 02/10/99 - 4ª Feira

Diretor de Secretaria

Ivo de Oliveira dos Santos
Auxiliar Especializado

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 8860/99

PROCESSO Nº

00911/94-8

ORIGEM

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO

DESTINATÁRIO

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

ENDEREÇO

Av. A nº 832 - Vila Nova



CEP

74000 000

CIDADE

GOIANIA GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

07/07/99

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Julene Alvarage

O C O R R Ê N C I A

1 20 m3
90 8100

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Rua 4-C-Q.84-L.03
AP.DE GOIANIA

Registrado Nº 63322459-4
Notificação Nº 08861/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Tomar ciência de que a praça do(o) bem(ns) penhorado(s) foi designada para o dia 15/09/99, às 15:15 horas, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES, última sala ao lado da 11ª Junta) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, e, não havendo licitante, ou não sendo adjudicado o(s) bem(ns), realizar-se-á nova praça no dia 22/09/99, às 15:15 horas.
C/AR

Em 05 de julho de 1.999 (2ª f)
Data de postagem: 06 de julho de 1.999 (3ª f)

ABEL DE BARROS FILHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
APARECIDA CANDIDO DE MORAIS
Av.Blumenau-Q.225-L.138-St.A.Criastina
AP.DE GOIANIA

Registrado NQ 63322460-3
Notificação NQ 08862/99
Processo NQ 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Tomar ciência de que a praça do(o) bem(ns) penhorado(s) foi designada para o dia 15/09/99, às 15:15 horas, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES, última sala ao lado da 11ª Junta) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, e, não havendo licitante, ou não sendo adjudicado o(s) bem(ns), realizar-se-á nova praça no dia 22/09/99, às 15:15 horas.
C/AR

Em 05 de julho de 1.999 (2ª f)
Data de postagem: 06 de julho de 1.999 (3ª f)

ABEL DE BARROS FILHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

PARTE EM BRANCO

19
Ivo de Oliveira dos Santos
Auxiliar Especializado

JUNTA DA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

de nº 8361/99, desobediência
Aos 21 de 08 de 1999 ff

Diretor de Secretaria
JUNTOS

19
Ivo de Oliveira dos Santos
Auxiliar Especializado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AOS CORREIOS
DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EX. UNICO ART 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18a. Região
06/07/99

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Rua 4-C-Q.84-L.03
AP.DE GOIANIA

Registrado Nº 63322459-4
Notificação Nº 08861/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Tomar ciência de que a praça do(o) bem(ns) penhorado(s) foi designada para o dia 15/09/99, às 15:15 horas, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES, última sala ao lado da 11ª Junta) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, e, não havendo licitante, ou não sendo adjudicado o(s) bem(ns), realizar-se-á nova praça no dia 22/09/99, às 15:15 horas.
C/AR

E de julho de 1.999 (23 f)
E postagem: 06 de julho de 1.999 (33 f)

ABEL DE BARROS FILHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



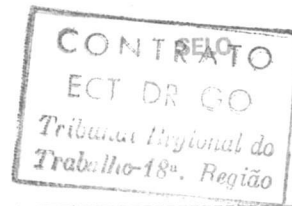
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

GARAVELLOS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

RUA 4-C, QD. 84, LT. 03

APARECIDA DE GOIÂNIA E GO



	REGISTRADO RECOMMANDÉ	AP
VALOR DECLARADO/VALEUR DECLARÉE	PESO/POIDS	NS



RPC

J.C.J. 1.30.029

Remetente:

Endereço:

7ª JCI de Goiânia-GO
Rua T-51 e/ Av. T-01 - Setor Bueno
Goiânia-GO - CEP 74.215-210

						-			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES	
☒	Mudou-se
☐	Desconhecido
☐	Recusado
☐	Endereço incorreto
☐	Não existe o endereço
☐	Informação incorreta
REINTEGRADO AO SERVIÇO	
EM	08/07/99
EM	08/07/99





BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

☐ DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION☐ DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Nº DO OBJETO / N°

DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

ER 6 3 3 2 2 4 5 9 4 BR

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

GARAVEL'OS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA 4-C, Qd 84, LT 03

CEP / CODE POSTAL

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

APARECIDA DE GOIÂNIA -GO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

7ª JCI de Goiânia-GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua T-51 c/ Av. T-01 - Setor Bueno

Goiânia-GO - CEP 74.215-210

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

UNIDADE DE POSTAGEM /
BUREAU DE DÉPÔT

NATUREZA

- ☐ CARTA / LETTRE
☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
☐

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO POSTAL
☐ VALE / MANDAT DE POSTE
☐ MÃO PRÓPRIA / MAIN FRANK
☐ SEDEX / EMS
☐

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DÛMENT

DATA / DATE

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DESCOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE DESTINO /
BUREAU DE DESTINATION

CARIMBO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao Sr. PRESIDENTE.

Aos 22 de 07 de 1999

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Itô de 22 de 07 de 1999

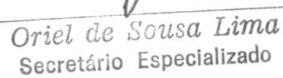
Vistos os autos.

Intime-se o procurador da consignante para, em
05 dias, fornecer o endereço atual da mesma.

Aos 22.7.99


Célia Martins Ferro
Juiz do Trabalho

PARTE EM BRANCO


Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado



Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

A/C HABIB TAMER ELIAS M. BADIO
9ª Av. nº423 S.Leste Universitário
GOIANIA-GO

Notificação Nº 10040/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

INTIME-SE O PROCURADOR DA CONSIGNANTE PARA, EM 05 DIAS, FORNECER
O ENDEREÇO ATUAL DA MESMA.

S/SEED

Em 26 de julho de 1.999 (2ª f)
Data de postagem: 27 de julho de 1.999 (3ª f)

ORIEL DE SOUSA LIMA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

PARTE EM BRANCO

.....
Ivo de Góes
Auxiliar Especializado

J U N T A D A

Nesta data, faço juntar, aos presentes autos

por bens 911,060: 8262/99, deslida
Aos 29 de Ox de 1995

Diretor de Secretaria
JUNTOS

Ivo de Góes
.....



BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☐ DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION
☐ DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Nº DO OBJETO / N°

DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

ER 6 3 3 2 2 4 6 0 3 BR

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS

ENDEREÇO / ADRESSE

AV BLUMENAU, QD 225, LT 138, SETOR A. CRISTINA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

APARECIDA CDE GOIÂNIA - GO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

7ª JCI de Goiânia-GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rua T-51 c/ Av. T-01 - Setor Bueno

Goiânia-GO - CEP 74.215-210

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

12 JUL 1999

Divina Xavier de Brito

75170392

Diretora de Secretariado

A6 = 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM /
BUREAU DE DÉPÔT



NATUREZA

- ☐ CARTA / LETTRE
☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
☐

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO POSTAL
☐ VALE / MANDAT DE POSTE
☐ MÃO PRÓPRIA / MAIN PROF
☐ SEDEX / EMS
☐

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

DATA / DATE

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DESCOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CARIMBO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AOS CORREIOS
DESTINATÁRIO, DEVOLVER
R. UNICO ART 774 DA CLT

279/99
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18a. Região
06/07/99

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO

APARECIDA CANDIDO DE MORAIS
Av. Blumenau-Q.225-L.138-St.A.Criastina
AP.DE GOIANIA

Registrado Nº 63322460-3
Notificação Nº 08862/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Tomar ciência de que a praça do(o) bem(ns) penhorado(s) foi designada para o dia 15/09/99, às 15:15 horas, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES, última sala ao lado da 11ª Junta) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, e, não havendo licitante, ou não sendo adjudicado o(s) bem(ns), realizar-se-á nova praça no dia 22/09/99, às 15:15 horas.
C/AR

Em 05 de julho de 1.999 (2ª f)
Data de postagem: 06 de julho de 1.999 (3ª f)

ABEL DE BARROS FILHO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

AO REMETENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS

AV. BLUMENAU, QD. 225, LT. 138, SETOR A. CRISTINA

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

--	--	--	--	--	--	--	--

SELO
CONTRATO
ECT/DR/GO
Tribunal Regional do
Trabalho-18ª. Região



	REGISTRADO RECOMMANDE	AR
VALOR DECLARADO/VALEUR DECLARÉE	PESO/POIDS	



RPC

J.C.J. 1.30.029

Remetente:

7ª JCI de Goiânia-GO

Endereço:

Rua T-51 c/ Av. T-01 - Setor Bueno

Goiânia-GO - CEP 74.215-210

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS



☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o n.º indicado **05. NEX 151**
☐ Informação escrita pelo porteiro
ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 09/04/88 228.2

Responsáveis

280/197

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

CONCLUSÃO

Nesta data, foram concluídos os presentes autos ac.
Sr. Padre
Aos 28 de 07 de 1999
Diretor de Execução

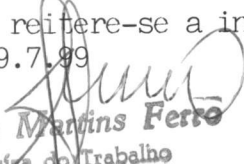
97

CONCLUSOS

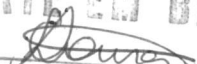
197

Vistos os autos.
Anote-se na capa dos autos e demais registros o endereço correto da consignada, conforme petição de fls. 14.

Após, reitere-se a intimação de fls. 279.
Aos 29.7.99


Célia Martins Ferro
Juiz(a) do Trabalho

PARTE EM BRANCO


Emília Cassia de Sousa
Técnico Judiciário



Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
APARECIDA CANDIDO DE MORAIS
AV. BLUMENAU, QD. 25, LT. 138, ST. ANDREIA CRISTINA
APARECIDA DE GOIANIA-GO

Notificação Nº 10450/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) foi designada para o dia 15/09/99, às 15:15 horas, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES, última sala ao lado da 11ª Junta) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, e, não havendo licitante, ou não sendo adjudicado o(s) bem(ns), realizar-se-á nova praça no dia 22/09/99, às 15:15 horas.
C/seed.

Em 03 de agosto de 1.999 (2ª f)
Data postagem: 03 de agosto de 1.999 (3ª f)


EMILIA CASSIA DE SOUSA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 04/08/99, conforme
recibo em 03/08/99. Feito

Assessor de Secretarias


Ivo de Oliveira dos Santos
Auxiliar Especializado

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 10450/99

PROCESSO Nº

00911/94-8

ORIGEM

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO

DESTINATÁRIO

APARECIDA CANDIDO DE MORAIS



ENDEREÇO

AV. BLUMENAU, QD. 25, LT. 138, ST. ANDREIA CRISTINA

CEP

CIDADE

ESTADO

APARECIDA DE GOIANIA-GO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

04/08/99

Joana Cláudio de Moraes

O C O R R Ê N C I A

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐



DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

282

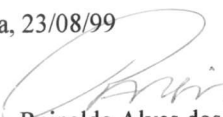
P.J. - J.T. - 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO 7ª JCJ/GOIÂNIA-GO Nº 911/94-8

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU fé que
expira o prazo para o preu
rador da consignante fornecer
o atual endereço de sua cons
tituente

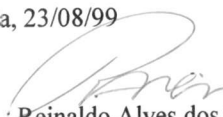
Goiânia, 23/08/99


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM
Juiz Presidente.

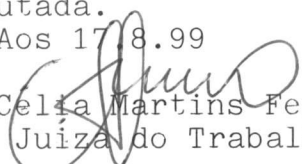
Goiânia, 23/08/99


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Intime-se a consignada-exequente
para, em 05 dias, fornecer o endereço atual da
consignante-executada.

Aos 17/8.99


Celia Martins Ferro
Juiz(a) do Trabalho

PARTE EM BRANCO


Emilia Cassia de Sousa
Técnico Judiciário



Fls.No.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
Av. A nº 832 - Vila Nova
74000 000 GOIANIA GO

Notificação Nº 11468/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL"OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

INTIME-SE A CONSIGNADA/EXEQUENTE PARA FORNECER, NO PRAZO DE
05 DIAS, O ENDEREÇO ATUAL E CORRETO DA CONSIGNANTE/EXECUTADA.
S/SEED

Em 23 de agosto de 1.999 (2ª f)
Data de postagem: 24 de agosto de 1.999 (3ª f)



EMÍLIA CASSIA DE SOUSA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

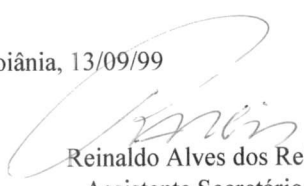
P.J. - J.T. - 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO 7ª JCJ/GOIÂNIA-GO Nº 911/94-8

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU fé que
expirou o prazo para a consignada/e
xequente fornecer o endereço atual
da consignante/executada (fls. 282).

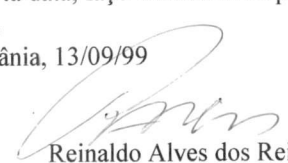
Goiânia, 13/09/99


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM
Juiz Presidente.

Goiânia, 13/09/99


Reinaldo Alves dos Reis
Assistente Secretário

Vistos os autos.
Reitere-se a intimação de fls. 283
diretamente ao consignado/exequente.
Aos 15.9.99


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

Emília Cassia de Sousa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS
SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES

7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO

Processo nº 911/94-2

EXEQUENTE: Garavel'os Comércio De Calçados Ltda

EXECUTADA: Aparecida Candido De Moraes

CERTIDÃO

CERTIFICO que, após ter lido o Edital de Praça nº 177/99, por três vezes, em horários alternados, constatei que não houve licitante.

Goiânia, 15 de setembro de 1999.


Ricardo Lourenço Pereira
Técnico Judiciário
TRT-18ª Região



Fls.No.
Rubrica

286
19

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATARIO
GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Rua 4-C-Q.84-L.03
AP.DE GOIANIA

Notificação Nº 12950/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

INTIME-SE A CONSIGNADA/EXEQUENTE PARA FORNECER, NO PRAZO DE 05 DIAS, O
ENDEREÇO ATUAL E CORRETO DO CONSIGNANTE/EXECUTADA.
S/SEED

Em 17 de setembro de 1.999 (6ª f)
Data de postagem: 20 de setembro de 1.999 (2ª f)



EMILIA CASSIA DE SOUSA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS
SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES

287
197

7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO

Processo nº 911/94-2

EXEQUENTE: Garavel'os Comercio de Calçados Ltda

EXECUTADA: Aparecida C. Moraes

CERTIDÃO

CERTIFICO que, após ter lido o Edital de Praça nº 177/99, por três vezes, em horários alternados, constatei que não houve licitante.

Goiânia, 22 de setembro de 1999.


Ricardo Lourencio Pereira
Técnico Judiciário
TRT-18ª Região

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM Juiz Presidente.

Aos 24 de setembro de 1999

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária

Vistos etc.

Vista ao consignado, pelo prazo de 05 dias.

Int.

Em 27.09.99.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

Luciano Ferreira Lornelas
Agente de Seg. Judiciário ..



Fls.No.
Rubrica

284
K

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A/C RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
Av. A nº 832 - Vila Nova
74000 000 GOIANIA GO

Notificação Nº 13641/99
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

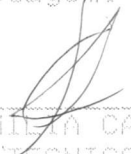
Reclamante: GARAVEL"OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

VISTA AO CONSIGNADO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, TENDO EM VISTA O TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 285 E 287 (NÃO HOUVE LICITANTE PARA AS PRAÇAS REALIZADAS). S/SEED

Em 01 de outubro de 1.999 (6a f)
Data de postagem: 04 de outubro de 1.999 (28 f)



EMÍLIA CASSIA DE SOUSA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CGC 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (062) 261-5577

Fax: (062) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74001-970 - Goiânia - Goiás

290

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 7ª JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo n.º 911/94-8.

J. Conclusos.

Aos 11.10.99

Narayana Teixeira Hannas
Juíza do Trabalho

PROTÓCOLO

8 de 1912 de 089699

TRABALHO 1ª REGIÃO

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já devidamente qualificada nos autos do processo supracitado, por intermédio do advogado que esta subscreve, mandato autos, vem a mui digna presença de Vossa Excelência para requerer a designação de nova data para realização de praça, pois somente assim se vislumbra o recebimento deste crédito alimentar.

Termos em que,

Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 08.10.1999.

Raul de França Belém Filho
pp. RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
ADVOGADO - OAB/GO 11.027.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO GOIÂNIA

Proc. Nº 911/94-8

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM Juiz Presidente.
Goiânia, 11/10/99

Ruberval Accosta
Assistente Secretário

VISTOS OS AUTOS.

Providencie-se a confecção de edital de praça dos bens penhorados às fls. 264/265, o qual deverá ser encaminhado em 03 (três) vias à DSTMJ, intimando-se as partes das datas e horários designados.

Goiânia, 13 de outubro de 1999.

Narayana Teixeira Hannas
Juíza do Trabalho

RECEBEMOS EM FIANÇO

Renato Lopes de Araújo
Auxiliar Judiciário

EDITAL DE PRAÇA Nº. 292 /99

Processo : 0911/94-2 RT - 7ª JCJ DE GOIÂNIA/GO
Consignante : GARAVEL'OS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
Consignado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS
Data da 1ª Praça : 22/03/00 às 15:00 horas
Data da 2ª Praça : 05/04/00 às 15:00 horas

A Juíza do Trabalho Presidente, DRA. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egª 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás, torna público que nos dias e hora acima, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES, última sala ao lado da 11ª Junta), da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr.(ª) Diretor(a) de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: Rua 4-C, Qd.84, Lt.03 - St. Garavelo-Aparecida de Goiânia-GO; na guarda do depositário, Sr. ROBERTO GOMES DOS SANTOS- Proprietário.

RELAÇÃO DE BENS fls. 193/195, 203/209 e 264/265:

- 1) 01 (uma) calça Jeans Masc. de Marca Pettini, nº 44, Ref. 701, avaliada em R\$39,90;
- 2) 01 (uma) calça Brin Fem de Marca V.O. nº 38, Ref. 702, avaliada em R\$39,00;
- 3) 01 (uma) Saia J. Inf. de Marca Arriba, tam 12, Ref. 703, avaliada em R\$15,00;
- 4) 01 (uma) Calça Masc. Jeans de marca Pettini, nº44, Ref. 704, avaliada em R\$39,90;
- 5) 01 (uma) Berm. Fe. Jeans de Marca Onix, nº 36, Ref. 705, avaliada em R\$31,00;
- 6) 01 (uma) Berm. Fem Jeans de Marca Onix, nº38, Ref. 706, avaliada em R\$31,00;
- 7) 01 (uma) Calça Fem. Jeans, de Marca Onix, nº 40, Ref. 707, avaliada em R\$ 39,00;
- 8) 01 (uma) Berm. Fem. Jeans, Marca Poty-Ro, nº42, Ref. 709, avaliada em R\$23,00;
- 9) 01 (um) vestido Jeans Marca Onix, nº38, Ref. 710, avaliado em R\$39,00;
- 10) 01 (uma) Berm. Fem. Jeans, Marca Onix, nº38, Ref. 711, avaliada em R\$31,00;
- 11) 01 (uma) saia Brin, marca Onix, nº40, Ref. 712, avaliada em R\$29,00;
- 12) 01 (uma) Berm. Fem. Brim, Marca Onix, nº 38, Ref. 713, avaliada em R\$31,00;
- 13) 01 (uma) Berm. BF-Marca Auto Controle, nº 38, Ref. 714, avaliada em R\$29,00;
- 14) 01 (uma) Berm. Brim, Fem. Marca Onix, nº44, Ref. 715, avaliada em R\$31,00;
- 15) 01 (uma) Berm. J.F. Marca Green Light, nº 36. Ref; 716, avaliada em R\$25,00;
- 16) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Poty-RO, nº 38, Ref. 717, avaliada em R\$23,00;
- 17) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Poty-RO, nº 38, Ref. 718, avaliada em R\$23,00;
- 18) 01 (uma) Calça Jeans Fem. Marca Onix, nº 40, Ref. 719, avaliada em R\$39,90;
- 19) 01 (uma) Calça Jeans Fem. Marca Pinifarina, nº 36, Ref. 720, avaliada em R\$54,00;
- 20) 01 (uma) Calça Jeans Fem Marca Pettini, nº 39, Ref. 721, avaliada em R\$39,90;
- 21) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca V.O. nº38, Ref. 722, avaliada em R\$39,00;
- 22) 01 (uma) saia Jeans, Marca Pettini nº 36. Ref. 723, avaliada em R\$25,30;
- 23) 01 (uma) Berm Jeans Fem. Marca Poty-RO, nº 38, Ref. 724, avaliada em R\$23,00;
- 24) 01(uma) Jaq. Jeans Fem. Marca Poty-RO-Tam.-G.Ref. 725, avaliada em R\$42,00;
- 25) 01 (uma) Calça Masc. Brim, Marca Ousadia, nº 38, Ref. 726, avaliada em R\$19,90;
- 26) 01 (uma) Calça Brim. Masc. Marca Ousadia, nº 42, Ref. 727, avaliada em R\$19,90;
- 27) 01 (uma) Berm. B.F. Marca Auto controle, nº 42, Ref. 728, avaliada em R\$29,00;
- 28) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Poty- RO, nº40, Ref. 729, avaliada em R\$23,00;
- 29) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Elvis, nº36, Ref. 730, avaliada em R\$22,00;
- 30) 01 (uma) Calça Jeans Masc. Marca Pettini, nº 42, Ref. 731, avaliada em R\$39,00;
- 31) 01 (uma) Calça Brim Masc. Marca Ousadia, nº 42, Ref. 732, avaliada em R\$19,90;
- 32) 01 (uma) Berm. Jeans Fem Marca Pettini, nº 36, Ref. 733, avaliada em R\$25,00;
- 33) 01 (uma) Berm. Jeans Fem Marca Pettini, nº 36, Ref. 734, avaliada em R\$25,00;
- 34) 01 (um) colete Brim, Marca V.O. , avaliado em R\$25,00;

- 293
N
- 35) 01 (uma) Berm. Jeans Fem, Marca Onix, nº 36, Ref. 736, avaliada em R\$29,00;
36) 01 (uma) Berm. Jeans Marca Dakota, nº 40, Ref. 737, avaliada em R\$34,90;
37) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Elvis, nº38, Ref. 739, avaliada em R\$22,00;
38) 01 (um) vestido Brim, Marca Onix, nº 36, Ref. 740, avaliada em R\$39,00;
39) 01 (um) vestido Brim, Marca Onix, nº 36, Ref. 741, avaliada em R\$39,00;
40) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Green light, nº 42, Ref. 742, avaliada em R\$25,00;
41) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Onix, nº 38, Ref. 743, avaliada em R\$31,00;
42) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto controle, nº 40, Ref. 744, avaliada em R\$29,00;
43) 01 (uma) Berm. Brin Fem, Marca Onix, nº 40, Ref. 745, avaliada em R\$21,00;
44) 01 (uma) Berm. Lycra Fem, Marca Onix, nº 36, Ref. 746, avaliada em R\$35,00;
45) 01 (uma) Saia Brin Marca Onix, nº 36, Ref. 747, avaliada em R\$29,00;
46) 01 (uma) Berm. Brin. Fem. Marca Auto Controle, nº 44, Ref. 748, avaliada em R\$29,00;
47) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Onix, nº 36, Ref. 749, avaliada em R\$31,00;
48) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto Controle, nº 36, Ref. 750, avaliada em R\$29,00;
49) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto Controle, nº 38, Ref. 751, avaliada em R\$29,00;
50) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Poty-RO, nº 36, Ref. 752, avaliada em R\$23,00;
51) 01 (uma) Berm. Jeans Fem Marca WM, nº 36, Ref. 753, avaliada em R\$19,00;
52) 01 (uma) Saia Fem. Marca Onix, nº 38, Ref. 754, avaliada em R\$24,00;
53) 01 (uma) Berm. Fem Brin, Marca Onix, nº 36, Ref. 755, avaliada em R\$29,00;
54) 01 (uma) Berm. Fem. Brin, Marca Auto Controle, nº 46, Ref. 756, avaliada em R\$29,00;
55) 01 (uma) Calça Brin Fem. Marca Onix, nº 40, Ref. 757, avaliada em R\$32,00;
56) 01 (uma) Calça Brin Fem. Marca Di-Trevi, nº 42, Ref. 758, avaliada em R\$29,00;
57) 01 (uma) Calça Brin Fem. Marca Onix, nº 36, Ref. 759, avaliada em R\$32,00;
58) 01 (uma) Berm. Brin Fem. Marca Auto Controle, nº 36, Ref. 762, avaliada em R\$29,00;
59) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca V.O. nº 36, Ref. 763, avaliada em R\$39,00;
60) 01 (uma) Saia Jeans Marca Onix, nº 38, Ref. 764, avaliada em R\$28,00;
61) 01 (uma) Berm. Jeans Fem. Marca Onix, nº 36, Ref. 765, avaliada em R\$24,00;
62) 01 (uma) Berm. Lycra Fem. Marca Onix, nº 40, Ref. 766, avaliada em R\$35,00;
63) 01 (uma) Berm. Fem. Jeans, Marca Poty-RO, nº 38, Ref. 767, avaliada em R\$22,00;
64) 01 (uma) Berm. Fem. Marca Onix, nº 38, Ref. 768, avaliada em R\$31,00;
65) 50 (cinquenta) pares de sandália de marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante 07666, nas cores preto com branco, com a numeração de 33 a 38, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$1.650,00;
66) 17 (dezessete) pares de sandália da marca Crysales, modelo feminino, código do fabricante DF - 2242, na cor preta, com numeração de 33 a 36, avaliada em R\$33,00, cada par num total de R\$561,00;
67) 05 (cinco) pares de sapato da marca Crysalis, modelo feminino, código do fabricante DF-1799, na cor preta, com numeração de 33 a 36, avaliados em R\$33,00 cada par num total de R\$165,00;
68) 22 (vinte e dois) pares de sandália da marca Crysalis, modelo feminino, com numeração de 33 a 38, código do fabricante DF-666, avaliada em R\$33,00 cada par, perfazendo um total de R\$726,00;
69) 11 (onze) pares de sapato da marca VERLAINE, modelo feminino, código do fabricante 00, na cor preta, com a numeração 35, avaliado em R\$24,00 cada par, num total de R\$264,00;
70) 06 (seis) pares de sapato da marca crysalis, modelo feminino, código do fabricante DF-1803, na cor preta com numeração de 35 a 37, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$198,00;
71) 08 (oito) pares de sapato da marca crysalis, modelo feminino, código do fabricante 000, na cor preta, com a numeração de 33 a 36, avaliado em R\$33,00 cada par, perfazendo um total de R\$264,00;
72) 03 (três) pares de sandália da marca crysalis, modelo feminino, código do fabricante 7666, na cor preta, com numeração 35, avaliada em R\$33,00 cada par, perfazendo um total de R\$99,00;
73) 60 (sessenta) pares de sandália da marca Crysalis, modelo Fem. Código do fabricante 134, em cores variadas, com numeração de 33 a 38, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$ 1.980,00;

- 74) 29 (vinte e nove) pares de sapato da marca Crysalis, mod. Fem. Código fabricante 2171, em cores variadas, numeração de 34 a 38, avaliado em R\$33,00 cada par, num total de R\$957,00;
- 75) 11 (onze) pares de sandália da marca Verlaine, mod. fem. Código do fabricante 00, em cores variadas, com numeração 35, avaliadas em R\$24,00, cada par, perfazendo o total de R\$264,00;
- 76) 08 (oito) pares de sandália da marca Crysalis, mod. fem. Código do fabricante OF-2242, na cor branca, com numeração de 33 a 38, avaliado em R\$33,00, cada par, num total de R\$264,00.
- 77) 08 (oito) calças Jeans Fem modelo tradicional, ref. 001, marca Indice, nº 36 a 44, na cor azul, avaliadas em R\$ 38,00, cada uma, perfazendo o total de R\$304,00;
- 78) 03 (três) calças Jeans Fem. modelo tradicional, ref. 001, marca Indice, nº 36 a 48, na cor marfim, avaliadas em R\$38,00, cada uma, perfazendo o total de R\$114,00;
- 79) 02 (duas) Calças Jeans Fem, modelo tradicional, Ref. 001, Marca Indice, nº 40 e 48, na cor Marfim, avaliadas em R\$38,00, cada uma perfazendo o total de R\$76,00;
- 80) 02 (duas) Calças Jeans Fem. modelo centrope, Marca Mega Ativa, ref. 001, nº 42, na cor preta e azul, avaliadas em R\$38,00, cada uma, perfazendo o total de R\$76,00;
- 81) 01 (uma) calça Jeans, fem. Modelo corsaria, ref. 006, marca Pinifarina, nº P, cor Marfim, avaliada em R\$45,90;
- 82) 01 (uma) Calça Jeans, fem, modelo tradicional, Ref. 002, Marca Ousadia, nº 44, na cor marron, avaliada em R\$29,00;
- 83) 01 (uma) Calça Jeans, fem, modelo tradicional, ref. 004, marca 171, nº 44, na cor azul, avaliada em R\$38,00;
- 84) 06 (seis) Calças Jeans, fem, modelo tradicional, ref. 003, marca W Hanger, nº 34 a 36, nas cores marron, azul e preta, avaliadas em R\$48,00, cada uma, perfazendo o total de R\$288,00;
- 85) 09 (nove) Calças Jeans, fem, modelo Centrope, ref. 002, marca Interrogação, nº 34 a 38, nas cores: azul, preto e marron, avaliada em R\$55,00, cada uma, perfazendo o total de R\$495,00;
- 86) 02 (duas) Calças Jeans fem. modelo tradicional, ref. 005, marca Pinifarina, nº 38 e 40, na cor azul, avaliada em R\$49,00, cada uma, perfazendo o total de R\$98,00;
- 87) 01 (uma) calça Jeans, fem. modelo tradicional, ref. 007, marca Pinifarina, nº 38, na cor preta, avaliada em R\$54,00;
- 88) 03 (três) calças Jeans, fem. modelo tradicional, ref. 003, marca W-Hanger, nº 36 a 38, na cor azul, avaliadas em R\$48,00 cada uma, perfazendo o total de R\$144,00;
- 89) 01 (uma) calça Jeans, fem. modelo tradicional, ref. 003, marca W-Hanger, nº 36, na cor azul, avaliada em R\$48,00;
- 90) 01 (uma) calça Jeans com Lycra, fem. modelo Centrope, ref. 003, marca W-Hanger, nº 42, na cor marron, avaliada em R\$48,00;
- 91) 04 (quatro) camisas, mod. M, ref. 009, marca Mazda, tamanho S e L, nas cores listradas de azul e preto, avaliadas em R\$15,00, cada uma, perfazendo o total de R\$60,00;
- 92) 01 (uma) camisa mod. M. longa, em linha, ref. 008, marca W-Hanger, tamanho-M, cor xadrez-azul, avaliada em R\$29,00;
- 93) 03 (três) camisas modelo manga curta, em tricoline, ref. 010, marca Peep, tamanho-P e M, nas cores branca, mostarda e azul, avaliadas em R\$29,00, cada uma, perfazendo o total de R\$87,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.332,40

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho**, da **Lei nº 5.584**, de 26.06.70, da **Lei nº 6.830**, de 22.09.80 e do **Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos.

295
✓
Não havendo licitante, ou não requerendo o exeqüente adjudicação dos bens, fica designada nova praça na data e hora epigrafadas.

Eu, **ORIGINAL ASSINADO** Isabel Belo Catula Aquino, Diretora de Secretaria Substituta, passei o presente aos 09 de novembro de 1999, nesta cidade de Goiânia-GO.

ORIGINAL ASSINADO

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

C E R T I D A O

CERTIFICO que o edital retro foi encaminhado ao
~~CERNE~~ nesta data.

SDMJ Goiânia, 17 de 11 de 1999

.....
Diretora de Secretaria

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

Luciano Ferreira Dornelas
Agente de Seg. Judiciário ..



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

296
R

Processo nº 0000000-00.00000-00
Requerente: [nome]
Requerido: [nome]
Assunto: [assunto]

Requerente: [nome]
Requerido: [nome]
Assunto: [assunto]

Requerente: [nome]
Requerido: [nome]
Assunto: [assunto]

Requerente: [nome]
Requerido: [nome]
Assunto: [assunto]

Requerente: [nome]
Requerido: [nome]
Assunto: [assunto]

Requerente: [nome]
Requerido: [nome]
Assunto: [assunto]

AR

Requerente: [nome]
Requerido: [nome]
Assunto: [assunto]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

297
R

Processo nº 0000000-00.00000-00

Requerente: [nome]

Requerido: [nome]

Assunto: [assunto]

Fls. 01

Declaro que a presente

certidão foi expedida

em

de

[assinatura]

CERTIDÃO

Certifico que esta manifestação foi recebida
pelo [nome] em [data]
conforme [nome] [data] nesta
data.

Em 09 de 12 de 2015 (folha)

_____, para
Diretor da Secretaria

18
Especializado

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 2256/1222

PROCESSO Nº

00000000000000000000

ORIGEM

GOIÁS - BRASIL

DESTINATÁRIO

GOIÁS - BRASIL



ENDEREÇO

GOIÁS - BRASIL

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

24/11/99

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ma Helena B. Rodrigues

OCORRÊNCIA

☐ MUDOU-SE

☐ DESCONHECIDO NO LOCAL

☐ RECUSADO

☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐ AUSENTE

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

298
R

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CIVIL - 1ª SEÇÃO
PROCESSO Nº 0000000-00.00000-00
AUTOS Nº 0000000-00.00000-00
INTERVENIENTE Nº 0000000-00.00000-00

Desembargador(a) Relator(a)

Desembargador(a) Convidado(a)

Desembargador(a) Substituto(a)

Desembargador(a) Suplente(a)

Desembargador(a) Substituto(a) Suplente(a)

AR

[Assinatura]

CERTIDÃO

Certifico que esta petição foi recebida
pelo Juízo da 1ª Seção, em 09 de 12 de 2011, às 11:55 horas.

Em, 09 de 12 de 2011, às 11:55 horas.

Diretor de Secretaria

Ivo de Oliveira dos Santos
Auxiliar de Secretaria

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

ER 3 3 1 8 6 8 3 7 2 BR

DATA DA POSTAGEM

15/37/1999

PROCESSO Nº

0051.2.4-6

ORIGEM

OTIMIZ. JOZ DE GOIANIA AC

DESTINATÁRIO

SECRETARIA CANDIDATO AC NOROESTE

ENDEREÇO

AV. BRUNOIN, 20 - JARDIM, 130 - GOIANIA, GO - 74060-000

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

22/11/99

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Maria Candida



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID. DE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DELEGADO DE PROSECUÇÃO

AVO RAUL DE FRANÇA DELETTI FILHO
AV. R. N.º 532 - VILA NOVA
FONE: 000 00000000

Processo Nº 00.211/94-8 AOT

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 19/11/99,
conforme recibo (SEED) colocado nesta
data.

Em, 25 de 11 de 1999 (5ª feira)

Diretora de Secretaria
Ivo de Oliveira dos Santos
Auxiliar Especializado

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

PROCESSO Nº

ORIGEM

DESTINATÁRIO

ENDEREÇO

CEP

CIDADE

ESTADO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

00711/94-S

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

A/C RAUL DE TÁBORA FILHO

AV. A-112 032 - Vila Nova

CDD-VILA NOVA

19 NOV 1999



74000-000

GOIÂNIA GO

GOIÁS

19-11-99

Suelene de Alencar e Silva

OCORRÊNCIA

[] MUDOU-SE

[] DESCONHECIDO NO LOCAL

[] RECUSADO

[] ENDEREÇO INSUFICIENTE

[] AUSENTE

[] _____

[] DATA

[] ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

300
18

	REGISTRADO RECOMMANDÉ	AR
VALOR DECLARADO/VALEUR DECLARÉE	PESO/POIDS	Kg
ER 3 3 1 8 6 8 3 6 9 BR		

75280590-2

AR

PARTI EM BRANCO
Ivo de ¹⁹ Santos
Auxiliar Especializado



7ª JCJ de Goiânia-GO
Rua T-51 c/ Av. T-01 - Setor Bueno
Goiânia-GO - CEP 74.215-210



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
CDD: VILA BRASÍLIA

☒ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☐ Não existe o n.º indicado	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

Resposta: *[assinatura]*

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

ER 33186836 9 BR

DATA DA POSTAGEM

PROCESSO Nº

ORIGEM

DESTINATÁRIO

AO REMETENTE

ENDEREÇO



CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID. D.

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

CONCLUSÃO

Nesta data, foram concluídos os probantes autos
ao Sr. [illegible]

Aos 01 de 12 de 99

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Ivo de Oliveira dos Santos
Auxiliar Especializado

VISTOS ETC.

INTIME-SE O PATRONO DA CONSIGNANTE PARA, NO PRAZO
DE 05 DIAS, FORNECER O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO
DE SUA CONSTITUINTE.
Em 02.12.99.

ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUIZA DO TRABALHO

PARTE EM BRANCO

Luciano Ferreira Dornelas
Agente de Seg. Judiciário ..



Fls.No.
Rubrica

302
R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

A/C HABIB TAMER ELIAS M. BADIAO
9ª Av. nº423 S.Leste Universitário
GOIANIA-GO

Notificação Nº 16448/1999
Processo Nº 00.911/94-8 ACP

Reclamante: GARAVEL'OS COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Reclamado : APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

FORNECER, NO PRAZO DE 05 DIAS, O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DE SUA
CONSTITUINTE.
C/ SEED

Em 06 de dezembro de 1.999 (2ª f)
Data de postagem: 07 de dezembro de 1.999 (3ª f)

LUCIO FERREIRA DORNELAS
EMPREGADO JUDICIÁRIO

CERTIFICADO
Certifico que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 09/12/99
conforme recibo (CRP) colado nesta
data.
Em 15 de 12 de 1999 (4ª f)

Diretora de Secretaria

Ivo de Oliveira dos Santos
Auxiliar Especializado

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 16448/1999

PROCESSO Nº

00911/94-8

ORIGEM

SEJIMA JCJ DE GOIANIA-GO

DESTINATÁRIO

A/C HABIB TAMER ELIAS M. BADIO

ENDEREÇO

9a Av. nº423 S.Leste Universitário



CEP

CIDADE

GOIANIA-GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

08/12/95

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Verônica L. do Nascimento

OCORRÊNCIA

☐ MUDOU-SE

☐ DESCONHECIDO NO LOCAL

☐ RECUSADO

☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐ AUSENTE

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

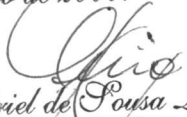
CERTIDÃO

CERTIFICO que, decorreu o prazo para o procurador fornecer
o correto endereço de sua constituinte..
Goiânia, 24 de janeiro de 2000.


Oriel de Sousa Lima
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à *KKK Juíza*
Presidente.
Goiânia, 24 de janeiro de 2000.


Oriel de Sousa Lima
Técnico Judiciário

Vistos os autos.

Anote-se na capa dos autos que a
consignante/executada encontra-se em local desco
nhecido.

Após, aguarde-se a realização das
pragas.

Aos 25.01.00


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS
SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES

7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Processo nº 911/94-2

EXEQUENTE: Garavelos Com. De Calçados Ltda.

EXECUTADA: Aparecida Candido de Moraes.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, após ter lido o Edital de Praça nº 292/00 por três vezes, em horários alternados, constatei que não houve licitante.

Goiânia, 22 de Março de 2000.

Lilia Maria Ribeiro e Aquino
Técnico Judiciário
TRT-18ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS
SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES

7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Processo nº 911/94-2

EXEQUENTE: Garavelos Com. De Calçados Ltda.

EXECUTADA: Aparecida Candido de Moraes.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, após ter lido o Edital de Praça nº 292/00 por três vezes, em horários alternados, constatei que não houve licitante.

Goiânia, 05 de Abril de 2000.

Lilia Maria Ribeiro e Aquino
Técnico Judiciário
TRT-18ª Região

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 06 de abril de 2000, 5ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Considerando que nas hastas públicas designadas não houve licitantes interessados em arrematar o(s) bem(ns) penhorado(s), bem como inexistindo manifestação da parte interessada, aguarde-se por 30 (trinta) dias, nova manifestação do credor.

Transcorrido novamente *in albis* o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução ante a ausência de manifestação da parte interessada e/ou por desconhecimento ou inexistência de outros bens penhoráveis, suspendo o processo por tempo indeterminado, na forma do art. 791, III, do CPC, e determino o arquivamento provisório dos autos, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo.

Goiânia, 07 de abril de 2000

Narayana Teixeira Campos Pedrosa
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 08/05/2000, 2ª
feira, decorreu o prazo de 30 (trinta) dias assinalados pelo
despacho de fl. 306. DOU FÉ.

Goiânia, 11 de maio de 2000, 5ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

ARQUIVAR PROVISORIAMENTE

PELO PRAZO DE: *Indeterminado*

..... 7. JCJ - DATA: *12.05.00*

ASS: *[assinatura]*

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de

petição ~~1~~ / ofício () à(s) f(s) *206*.....

nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.

Goiânia, *06*. de *07* de *00*, 5.ª feira

[assinatura]
Luciene Martins Leonello
Estagiária

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo n.º 0911/94-2.

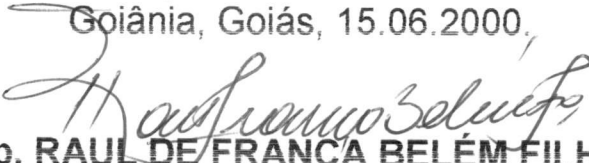
JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA
7ª VARA - GO Nº 001/2000
EM 23/06/2000
SEM ELLITO
Luciene Martins Leonello
Estagiária

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-15-Jun-2000-18:01-047944-1/2

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já devidamente
qualificado (a) nos autos do processo supramencionado, por
intermédio do Advogado que esta subscreve, mandato nos autos, vem
a mui digna presença de Vossa Excelência para requerer vistas dos
autos por 05 (cinco) dias, prazo em que requererá o que entender de
direito.

Termos em que,
Requerem deferimento.

Goiânia, Goiás, 15.06.2000.


pp. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
ADVOGADO - OAB/GO. 11.027.

CERTIDÃO

CERTIFICO que ACEP ETA
Nº ANEXO provisório
data 12/05/00
Goiania 16 06 00

Diretor de Secretaria

AG
Ivo de Oliveira dos Santos
Auxiliar Especializado

CERTIDÃO

CERTIFICO que acomunicação a folha
307 dos autos.

Goiania - GO 07/07/2000

Reinaldo
Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

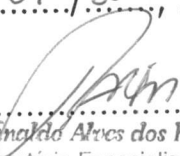
PARTE EM BRANCO

Reinaldo
Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

CERTIDÃO

CERTIFICO que, conforme despacho (fl.), Portaria n° 001/00 VISTA A CONSIGNADA (fl. 307), decisão (fl...../.....), procedi à intimação do(a)(s) advogado(a)(s) do recte (.....) e/ou do recdo (X) através de expediente inserido no dia 07/07/2000, 6ª feira.

Goiânia, 07/07/2000, 6ª feira.


Raimundo Alves dos Reis
Secretário Especializado

CERTIDÃO

CERTIFICO que, o expediente acima, encaminhado ao CERNE, foi publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS sob n° à página, do dia/...../..... DOU FÉ.

Goiânia,/...../.....,ª feira.

309
19

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contém estes autos 309 folhas numeradas, rubricadas que, para constar, lavrei este termos aos 13/07/2000

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço a entrega dos presentes autos ao (a) Dr. (a) Raul de F.

J. F. 140 OAB/GO nº 11027

Goiânia, 13 de 07 de 2.000

J Diretor de Secretaria

20
de Oliveira dos Santos
Secretário

RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta egrégia Vara

Goiânia, 19 de 07 de 2.000

Diretor de Secretaria

107

de Oliveira dos Santos
Secretário

PARTE EM BRANCO
Karine Ferreira Belo
Estagiária

JUNTADA

Nesta data, faço junta aos presentes autos de
petição 4/0150() 123 F(0) 310
nos termos da Portaria 7.2 VT/GO n.º 031/2000.
Goiânia, 20 de 07 de 00, 5.ª feira

Karine Ferreira Belo
Estagiária



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CGC 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (062) 261-5577

Fax: (062) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74001-970 - Goiânia - Goiás

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo n.º 911/94-8.

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA

7ª VARA - GO Nº 911/94-8

EM 20/07/00

Kartne Pereira Belo
Estimada

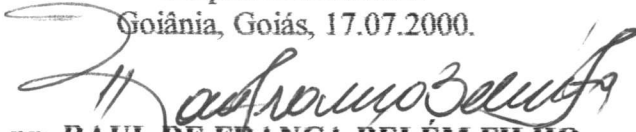
T R T 18ª GOIÂNIA S R P-17-JUL-2000-14:14-056495-1/2

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já qualificada nos autos, por intermédio do Advogado que esta subscreve, m. a., vem a mui digna presença de Vossa Excelência para expor e requerer o seguinte:

01. A Exequerente requer a designação de nova data para realização de praça, pois somente assim se vislumbra o recebimento deste crédito alimentar. Oportunamente, a Exequerente quer salientar a esse ilibado Juízo que se não tiver licitante na praça a ser realizada, irá requerer a adjudicação dos bens.
02. A Exequerente requer a intimação do nobre Advogado da Executada para que forneça o endereço desta. Caso este não forneça o aludido endereço, requer seja a ex-empregadora intimada da praça por edital.

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 17.07.2000.


pp. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
ADVOGADO - OAB/GO. 11.027.

Autos 1ª Vara do Trabalho nº 00.911/94

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à)
Exmo. (a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 21 de julho de 2000, 6ª feira.

Ruberval Accosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Considerando que a devedora encontra-se em local desconhecido, intime-se o credor para, no prazo de 05 dias, informar a localização dos bens penhorados, sob pena de restar prejudicado o requerimento de fl. 310.

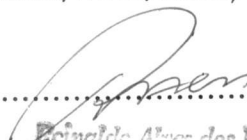
Goiânia, 21 de julho de 2000.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que, conforme despacho (fl. 311), Portaria nº 001/00 (fl.), decisão (fl...../.....), procedi à intimação do(a)(s) advogado(a)(s) do recte (..X..) e/ou do recdo (.....) através de expediente inserido no dia 21/07/2000,^a feira.

Goiânia, 21/07/2000,^a feira.


 Rivaldo Alves dos Reis
 Secretário Especializado

CERTIDÃO

CERTIFICO que, o expediente acima, encaminhado ao CERNE, foi publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS sob nº 18.346 à página 29, do dia 27/07/2000. DOU FÉ.

Goiânia, 28/07/2000,^a feira.


 Emília Cassia de Sousa
 Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO
Karine Pereira Belo
Estagiária

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição(✓)/ofício() à(s) f(s) 313.....
nos termos da Portaria 7.2 VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 03 de 08 de 00, 5.ª feira

.....
Karine Pereira Belo
Estagiária



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CGC 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (062) 261-5577

Fax: (062) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74001-970 - Goiânia - Goiás

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA MM. 7ª VARA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

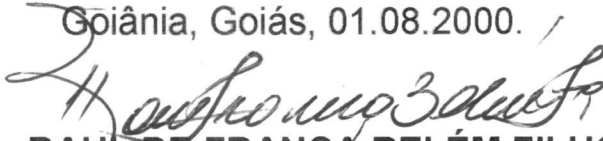
Processo n.º 0911/1994.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-02-Apo-2000-1434-06126-1/2

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já devidamente qualificada nos autos do processo supramencionado, por intermédio do Advogado que esta subscreve, mandato nos autos, vem a mui digna presença de Vossa Excelência para requerer a intimação da Advogada da Executada para fornecer o endereço da sua constituinte. A Exequente também está envidando esforços no sentido de encontrar o paradeiro da Executada.

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 01.08.2000.


pp. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
ADVOGADO - OAB/GO. 11.027.

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.911/94

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à)
Exmo. (a) Juiz (a) Presidente.
Goiânia, 04 de agosto de 2000, 6ª feira.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Defiro o requerimento de fl. 313.

Intime-se o procurador do devedor para, no
prazo de 10 dias, fornecer o endereço atual de sua
constituente.

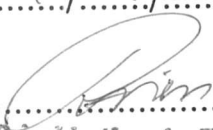
Goiânia, 04 de agosto de 2000.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que, conforme despacho
ADVOGADO FORNECER ENDE^{REDO} (fl. 314), Portaria nº
001/00 (fl.), decisão
(fl...../.....), procedi à intimação do(a)(s)
advogado(a)(s) do ^{consistente} recte (X...) e/ou do recdo (.....) através
de expediente inserido no dia 04/08/2000, 6^a
feira.

Goiânia, 04/08/2000, 6^a feira.


Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

CERTIDÃO

CERTIFICO que, o expediente acima,
encaminhado ao CERNE, foi publicado no DIÁRIO
DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS sob nº
13.355 à página 86....., do dia
09/08/2000. DOU FÉ.

Goiânia, 11/08/2000, 2^a feira.


Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.911/94-8

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 21/08/00, 2ª feira, decorreu o prazo de 10 (dez) dias para a manifestação do(a) reclamado (intimação de fl. 315). DOU FÉ.

Goiânia, 23 de agosto de 2000, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 23 de agosto de 2000, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Devolvam-se os autos ao arquivo provisório (despacho de fl. 306).

Goiânia, 23 de agosto de 2000

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

Waldir Eládio de Souza
Agente de Segurança Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição(☒)/ofício() à(s) fl(s)317.....
nos termos da Portaria 7.: VT/CO n.º 001/2000.
Goiânia, 28 de Novembro de 2000, 3.ª feira

Waldir Eládio de Souza
Agente de Segurança Judiciário



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74633-030 - Goiânia - Goiás

317
v

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 7ª
VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

PROCESSO N.º 911/94 - ACP

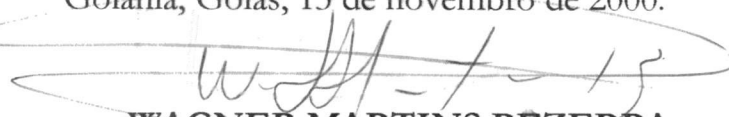
TRT 18ª GOIÂNIA D.-TRT-13-NOV-2000-18:31-150272-1/2

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já
devidamente qualificada nos autos supracitados, por intermédio do advogado
infra-assinado, mandato nos autos, vem, com o devido respeito e acatamento
perante Vossa Excelência especialmente para requerer vistas dos autos,
possibilitando assim a indicação de meios necessários ao prosseguimento da
execução.

Termos em que,

Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 13 de novembro de 2000.


p.p. **WAGNER MARTINS BEZERRA**

OAB/GO 12.472

CARRANHO: COM CALHAS (DA)

114 - NOV - 28/2000

CERTIDÃO

CERTIFICO que os autos foram
remetidos ao Arquivo Histórico
em 28/08/00

Goiania - GO 14/11 00

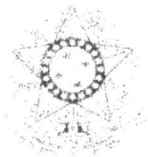
Director de Secretaria

Domingos Marcelo Cozzeti de Vellasco
Assistente 2

PARTE EM BRANCO

Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

318



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.9111994 ACP

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 29/11/2000 10:23

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 14290/2000 Processo Nº: 0911 1994 ACP 7ª VT
CONSIGNANTE: GARAVEL'OS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO...: ADRIANA CRISTINA LOPES DE MELLO
CONSIGNADO.: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS
ADVOGADO...: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
DESPACHO:
VISTA AO EXEQUENTE/CONSIGNADA, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.432, de
04/12/2000.
Goiânia, 05/12/2000 - 3ª f.

SAJR900C

Data: 29/11/2000 Hora: 10:23:26 Página: 1 de 1

Renato Cordeiro Pontes
Menor Cesam

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 39 folhas numeradas, rubricadas que, para constar, lavrei este termo nesta data. Goiânia, 05/12/2000, 3ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)
Domíngos Marcelo Cozzetti de Vellasco
Assistente 2

RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS PELO ADVOGADO

CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos foram retirados pelo(a) advogado(a) Wagner Martins Bezerra, OAB/GO nº 12472, mediante carga nº 248 do respectivo livro.

Goiânia, 05/12/2000, 3ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)
Domíngos Marcelo Cozzetti de Vellasco
Assistente 2

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia Vara.

Goiânia, 29/01/2000, 2ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)
Domíngos Marcelo Cozzetti de Vellasco
Assistente 2

PARTE EM BRANCO
Thirzzia Guimarães de Carvalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição(☒)/ofício() à(s) f(s) 320/321.....
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 30 de 01 de 2001, 3.ª feira

Thirzzia Guimarães de Carvalho
Estagiária



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74633-030 - Goiânia - Goiás

320
7

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 7ª VARA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

PROCESSO N.º 911/94-8

T R T 18º GOIÂNIA S R P-29-Jan-2001-14:47-003471-1/2

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já devidamente qualificada nos autos supracitados, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem, com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, especialmente para expor e ao final requerer:

01.- Inicialmente, a exeqüente requer a designação de nova data para realização de praça, pois somente assim se vislumbra o recebimento deste crédito alimentar. Oportunamente, a exeqüente quer salientar a esse ilibado juízo que se as praças a serem realizadas não forem exitosas, irá requerer a adjudicação dos bens.

02.- Para facilitar a venda destes bens em hasta pública, a exeqüente passará a percorrer as empresas do ramo de calçados/vestuário desta Capital mostrando aos interessados os bens penhorados, sendo por isso



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 eq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74633-030 - Goiânia - Goiás

321
7

imperioso estar na guarda destes bens, motivo pelo qual, requer a substituição do depositário fiel, nomeando-se a própria exequente para tal encargo.

03.- Por fim, a exequente informa o endereço do depositário fiel dos bens penhorados, Sr. Roberto Gomes dos Santos (proprietário da executada), sito à Av. Igualdade, Qd. 123, Lt. 12, setor Garavelo, município de Aparecida de Goiânia, Goiás.

Termos em que,

Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 29 de janeiro de 2001.


p.p. **WAGNER MARTINS BEZERRA**
OAB/GO 12.472

322

Autos 7ª Vara do trabalho nº 00.911/94

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 31 de janeiro de 2001, 4ª feira.


Assistente Secretário

Vistos os autos.

Defiro os requerimentos de fl 320.

Anote-se o endereço informado à fl. 321.

Expeça-se mandado visando a substituição de depositário, devendo os bens permanecerem sob a responsabilidade do credor.

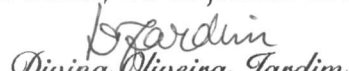
Deverá o credor, depositário ora nomeado, providenciar os meios necessários à remoção dos bens (fls. 241/247 e 264/265).

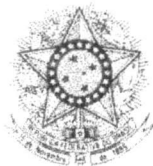
Intime-se.

Após o cumprimento do mandado supra determinado, designe-se praça e leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls. 241/247 e 264/265, sendo este último a ser realizado nos termos do Provimento nº 11/98, nomeando-se, desde já, como leiloeiros públicos oficiais, os Srs. **Antônio Brasil II e/ou Cleide Carvalho Brasil e/ou Luciano Bonfim Resende e/ou Archibaldo José Moreira da Silva**, os quais serão intimados via e-mail (leiloesbrasil@cultura.com.br), mediante certidão nos autos.

O(A) devedor(a) deverá ser intimado(a) na forma do art. 687, § 5º, do CPC.

Goiânia, 31 de janeiro de 2001.


Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.9111994 ACP

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 05/02/2001 11:18

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 862/2001 Processo Nº: 0911 1994 ACP 7ª VT

CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

ADVOGADO....:

CONSIGNADO.: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

DESPACHO:

CIÊNCIA À CONSIGNADA/EXEQUENTE: COMPARECER AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DE REMOÇÃO E ENTREGA DE BENS, DEVENDO PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO SEU CUMPRIMENTO.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13478, de

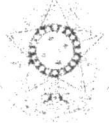
08/02/2001.

Goiânia, 12/02/2001 - 2ª f.

SAJR900C

Data: 05/02/2001 Hora: 11:18:49 Página: 1 de 1

Ricardo Góes Pontes
Juiz de Direito



Poder Judiciário - Justiça do Trabalho
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone 254-3121

324
R

MANDADO DE REMOÇÃO E ENTREGA DE BENS

PROCESSO: 0.911/1994 ACP

MANDADO Nº: 00.132/2001

CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CONSIGNADO: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A Dra. DIVINA OLIVEIRA JARDIM, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, dirija-se à Av. Igualdade, Qd. 123, Lt. 12, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO e, sendo aí, faça a remoção dos bens descritos às fls. 241/247 e 264/265 dos autos em epígrafe, cópias anexas.

Bens depositados nas mãos do(a) Sr(a) ROBERTO GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), CPF 370.359.671-68 e entregues à Sra. APARECIDA CANDIDO DE MORAIS - exeqüente, CTPS nº 78.793, série 00005-GO, residente à Av. Blumenau, Qd. 25, Lt. 138, Setor Andreia Cristina, Aparecida de Goiânia-GO, devendo a mesma ficar nomeada como fiel depositária dos bens penhorados.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2001.

ORIGINAL ASSINADO

DIVINA OLIVEIRA JARDIM
JUÍZA DO TRABALHO

Observação: DEVERÁ A EXEQUENTE PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA.

Endereço: AV. IGUALDADE, QD 23, LT 12, SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDMJ

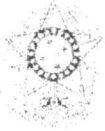
Goiânia, 05 de 02 de 2001

.....

Diretor de Secretaria

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada





Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone 254-3121

323
05, 02, 01.
Recebido da Vara em:/...../.....
Distribuído em: 12/2/01
Venc. Prazo em: 21/2/01
CARGA N.º..... 303

MANDADO DE REMOÇÃO E ENTREGA DE BENS

PROCESSO: 0.911/1994 ACP

MANDADO Nº: 00.132/2001

CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CONSIGNADO: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A Dra. DIVINA OLIVEIRA JARDIM, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, dirija-se à Av. Igualdade, Qd. 123, Lt. 12, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO e, sendo aí, faça a remoção dos bens descritos às fls. 241/247 e 264/265 dos autos em epígrafe, cópias anexas.

Bens depositados nas mãos do(a) Sr(a) ROBERTO GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), CPF 370.359.671-68 e entregues à Sra. APARECIDA CANDIDO DE MORAIS - exeqüente, CTPS nº 78.793, série 00005-GO, residente à Av. Blumenau, Qd. 25, Lt. 138, Setor Andreia Cristina, Aparecida de Goiânia-GO, devendo a mesma ficar nomeada como fiel depositária dos bens penhorados.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2001.

Divina Jardim
DIVINA OLIVEIRA JARDIM
JUÍZA DO TRABALHO

Observação: DEVERÁ A EXEQÜENTE PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA.

Endereço: AV. IGUALDADE, QD 23, LT 12, SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO



326

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

7ª Vara do Trabalho de Goiânia- GO

CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

CONSIGNADA: APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS.

PROCESSO: 0.911/1994 ACP.

MANDADO Nº00.132/2001.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé para o conhecimento do(a) MM(a). Juiz(a) que, deixei de dar cumprimento às determinações contidas no retro mandado nº00.132/2001, pelo fato de que a exequente a Sra. Aparecida Cândido de Moraes, não compareceu a SDMJ no prazo determinado para acompanhar a diligência.

Isto posto, faço a devolução do presente mandado a essa vara de origem, para apreciação de V. Exa., aguardando outras possíveis determinações.

Goiânia- GO, 22 de fevereiro de 2001.


CARLOS ALBERTO CARDOSO
Oficial de Just. Avaliador

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.911/94

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à)
Exmo. (a) Juiz (a) Presidente.

Goiânia, 01 de março de 2001, 5ª feira.



Assistente Secretário

Vistos os autos.

Aguarde-se por 30 dias a manifestação do
credor.

Transcorrido *in albis* o prazo assinalado,
e, na impossibilidade de prosseguimento da execução ante
a ausência de manifestação da parte interessada e/ou por
desconhecimento ou inexistência de outros bens
penhoráveis, suspendo o processo por tempo
indeterminado, na forma do art. 791, III, do CPC, e
determino o arquivamento provisório dos autos, sem dar-
se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de
prosseguimento do feito a qualquer tempo.

Goiânia, 01 de março de 2001.



Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 02/04/01, 2ª
feira, decorreu o prazo de 30 (trinta) dias, assinalados
pelo despacho de fl. 327, para a manifestação do(a)
credor(a). DOU FÉ.

Goiânia, 04 de abril de 2001, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

ARQUIVAR PROVISORIAMENTE
PELO PRAZO DE CINCO ANOS (12.../05.../2005).

7ª VARA DO TRABALHO.

Goiânia, 06/04/01, 6ª feira.

Lucilane E. Q. Cruzeiro
rubrica e assinatura de servidor

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (X) /ofício() à(s) f(s) 328.....
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 27 de 06 de 01, 4ª feira

Thirzzia Guimarães de Carvalho
Estagiária



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74633-030 - Goiânia - Goiás

328
p

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DA MM. 7ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo n.º 911/1994.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-12-Jun-2001-09:54-03/86-1/2

APD
APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já qualificada no processo
supramencionado, por intermédio do advogado infra-assinado,
mandato nos autos, vem a mui digna presença de Vossa Excelência
para requerer vistas dos autos por 05 (cinco) dias, prazo em que
requerera o que entender de direito.

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 11.06.2001.


pp. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
ADVOGADO - OAB/GO. 11.027.

CERTIDÃO
CERTIFICADO em os autos
marcam o Aquisição em
08/09/07.
Colante - GO 1204 07

Diretor de Secretaria
Domingos Marcelo Cozzeti de Vellasco
Assistente 2

PARTE EM BRANCO

Reinaldo Reis Reis
Secretário Especializado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.9111994 ACP

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/06/2001 09:31

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 6257/2001 Processo Nº: 0911 1994 ACP 7ª VT

CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

ADVOGADO....:

CONSIGNADO.: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

DESPACHO:

CIÊNCIA À CONSIGNADA: VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.571, de
03/07/2001.
Goiânia, 03/07/2001 - 3ª f.

Ricardo Cordeiro Pontes
Cesam

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos329..... folhas numeradas, rubricadas que, para constar, lavrei este termo nesta data.

Goiânia,05./07./2001,5ª feira.

Ricardo Cordeiro Pontes
Cesam

RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS PELO ADVOGADO

CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos foram retirados pelo(a) advogado(a) do(a) reclamante() / reclamado(a)(), Sr(a).....RAUL DE FRANCA BELIN filho, OAB/GO nº1.027....., mediante carga nº1340..... do respectivo livro.

Goiânia,05./07./2001,5ª feira.

Ricardo Cordeiro Pontes
Cesam

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia Vara.

Goiânia,12/07/2001,5ª feira.

Domingos Marcelo Cozzetti de Vellaco
Assistente 2

PARTE EM BRANCO



Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço junta aos presentes autos de
petição , ofício() nº 1() 3311.....
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 13 de 07 de 01, 6.ª feira



Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74633-030 - Goiânia - Goiás

331
D

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DA MM. 7ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo n.º 911/1994.

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já qualificada no processo supramencionado, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem a mui digna presença de Vossa Excelência para informar o novo endereço da Executada : Rua Igualdade, Qd. 123, Lt. 12, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia, Goiás. Oportunamente, a Exequente requer o desentranhamento do mandado de remoção de fls., e a sua intimação diretamente que acompanhará o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Após o cumprimento do aludido mandado, requer seja designada nova data para realização de praça.

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 09.07.2001.

Raul de França Belém Filho
pp. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
ADVOGADO - OAB/GO. 11.027.

RT18=GOIÂNIA-Vap-11-01-2001-18:02-20245-1/2

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.911/94

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à) Exmo.
(a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 16 de julho de 2001, 2ª feira.

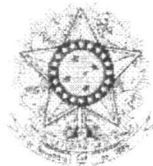
Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Defiro o requerimento de fl. 331.
Expeça-se mandado de remoção e entrega de bens,
conforme autorizado à fl. 322.

Goiânia, 17 de julho de 2001.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



333
2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.9111994 ACP

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/07/2001 16:16

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 7092/2001 Processo Nº: 0911 1994 ACP 7ª VT
CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....

CONSIGNADO.: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS
ADVOGADO...: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DO CREDOR/CONSIGNADO: FOI DEFERIDA A REMOÇÃO, SENDO QUE DEVERÁ CONTACTAR SEU CONSTITUINTE PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA, (MANDADO DE REMOÇÃO E ENTREGA DE BENS Nº 01.407/01), CASO NÃO PREFIRA FAZE-LO PESSOALMENTE, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS AO SEU CUMPRIMENTO

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.587, de 25/07/01.
Goiânia, 16/07/01 - 5ª f.

SAJR900C

Data: 19/07/2001 Hora: 16:16:05 Página: 1 de 1

Ricardo Cezar Pontes
Cesam



Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Qd. T-22, Lts. 7/22, nº 554, Setor Bueno - Fone

334
n

MANDADO DE REMOÇÃO E ENTREGA DE BENS

PROCESSO: 0.911/1994 ACP

MANDADO Nº: 01.407/2001

CONSIGNANTE: GARAVELLOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CONSIGNADO: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A Dra. ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, dirija-se à Rua Igualdade, Qd. 123, Lt. 12, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO e, sendo aí, faça a remoção dos bens descritos às fls. 241/247 e 264/265 dos autos em epígrafe, cópias anexas.

Bens depositados nas mãos do(a) Sr(a) ROBERTO GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), CPF 370.359.671-68 e entregues à Sra. APARECIDA CANDIDO DE MORAIS - exeqüente, CTPS nº 78.793, série 00005-GO, residente na Av. Blumenau, Qd. 25, Lt. 138, Setor Andreia Cristina, Aparecida de Goiânia-GO, devendo a mesma ficar nomeada como fiel depositária dos bens penhorados.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 19 dias do mês de Julho de 2001.

ORIGINAL ASSINADO
ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

Observação: DEVERÁ A EXEQÜENTE PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA.

Endereço: RUA IGUALDADE, QD 123, LT 12, SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDM
Goiânia, 20 de JULH de 2001

.....
Waldir Flávio de Souza
Agente de segurança judicial





Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Qd. T-22, Lts. 7/22, nº 554, Setor Bueno - Fone

335

MANDADO DE REMOÇÃO E ENTREGA DE BENS

PROCESSO: 0.911/1994 ACP

MANDADO Nº: 01.407/2001

CONSIGNANTE: GARAVELLOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CONSIGNADO: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

Recebido da Vara em: 20/07/01...
Distribuído em: 30/07/01...
Venc. Prazo em: 08/08/01...
Nº... 1580...

A Dra. ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, dirija-se à Rua Igualdade, Qd. 123, Lt. 12, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO e, sendo aí, faça a remoção dos bens descritos às fls. 241/247 e 264/265 dos autos em epígrafe, cópias anexas.

Bens depositados nas mãos do(a) Sr(a) ROBERTO GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), CPF 370.359.671-68 e entregues à Sra. APARECIDA CANDIDO DE MORAIS - exeqüente, CTPS nº 78.793, série 00005-GO, residente na Av. Blumenau, Qd. 25, Lt. 138, Setor Andreia Cristina, Aparecida de Goiânia-GO, devendo a mesma ficar nomeada como fiel depositária dos bens penhorados.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 19 dias do mês de Julho de 2001.

ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

Observação: DEVERÁ A EXEQÜENTE PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA.

Endereço: RUA IGUALDADE, QD 123, LT 12, SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO



336

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

7ª Vara do Trabalho de Goiânia- GO

CONSIGNANTE: GARAVELLOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

CONSIGNADA: APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS.

PROCESSO: 0.911/1994 ACP.

MANDADO Nº01.407/2001.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé para o conhecimento do(a) MM(a). Juiz(a) que, deixei de proceder a entrega dos bens, conforme determinado, pelo fato de que a exequente/consignada, Sra. Aparecida Cândido de Moraes, não compareceu a SDMJ no prazo determinado para acompanhar a diligência.

Isto posto, faço a devolução do presente mandado a essa vara de origem, para apreciação de V. Exa., aguardando outras possíveis determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia- GO, 08 de agosto de 2001.


CARLOS ALBERTO CARDOSO
Oficial de Just. Avaliador

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.011/04

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à) Exmo.
(a) Juiz(a) Presidente.

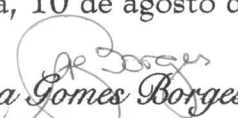
Goiânia, 10 de agosto de 2001, 6ª feira.


Assistente Secretário

Vistos os autos.

Retornem-se os autos ao arquivo
provisório.

Goiânia, 10 de agosto de 2001.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

Retorno ao Inq

7a. VARA DO TRABALHO
10 AGO 2001
ARQUIVAR DEFINITIVAMENTE

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

Retorno ao
ARQUIVAR PROVISORIAMENTE

PELO PRAZO DE: 05 anos - 12-05 de 2005

7 JUL 2001 13-08-01

ASS: *[assinatura]*

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição *(X)* / ofício *()* à(s) f(s) ... *338*
nos termos da Portaria 7.ª VT, GO n.º 691, 2000;
Goiânia, 20 de SETEMBRO de 2001, 5.ª feira

[assinatura]
Waldir Elvino de Souza
Agente de Suprimento de Material



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74633-030 - Goiânia - Goiás

338

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 7ª
VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo n.º 0911/1994.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-04-Ser-2001-14:06-05/97-1/2

COGDA
APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já devidamente qualificada nos autos do processo supramencionados, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem a mui digna presença de Vossa Excelência para informar o novo endereço da Executada: Rua Hermínio Pedroso, Qd. 36, Lt. 19, Parque Trindade I (ao lado do Parque Ateneu), Aparecida de Goiânia, Goiás, fone 273-5722. Requer, outrossim, o desentranhamento do mandado de remoção dos bens de fls. para ser cumprido no endereço indicado, **bem como a sua intimação direta para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência.**

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 04.09.2001.

Raul de França Belém Filho
pp. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
ADVOGADO - OAB/GO. 11.027.

CERTIDÃO

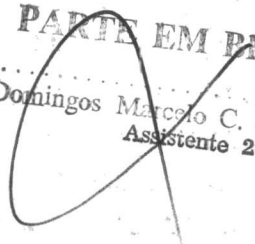
CERTIFICO que inter auto inter-
noem do equivo pro-
nirou em 13/08/01
Colônia 04 de setembro de 2001

PRV. 12/05/00

CXP 45


Weliton da Silva Marques
Estagiário

PARTE EM BRANCO

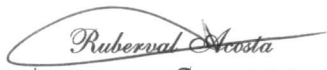

Domingos Marcelo C. de Vellasco
Assistente 2

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.911/94-8

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 21 de setembro de 2001, 6ª feira.

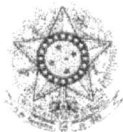

Assistente Secretário

Retifique-se a capa dos autos e demais registros, fazendo-se constar o endereço atual da consignante/devedora, conforme informado a fl. 338.

Renove-se a expedição do mandado de fl. 335, com intimação do consignado para acompanhar a diligência.

Goiânia, 24 de setembro de 2001


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



Poder Judiciário - Justiça do Trabalho
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone

340
P

MANDADO DE REMOÇÃO E ENTREGA DE BENS

PROCESSO: 0.911/1994 ACP

MANDADO Nº: 01.861/2001

CONSIGNANTE: GARAVELLOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CONSIGNADO: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A Dra. DIVINA OLIVEIRA JARDIM, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, dirija-se à Rua Hermínio Pedroso, Qd. 36, Lt. 19, Parque Trindade I (ao lado do Parque Ateneu), Aparecida de Goiânia-GO e, sendo aí, faça a remoção dos bens descritos às fls. 241/247 e 264/265 dos autos em epígrafe, cópias anexas.

Bens depositados nas mãos do(a) Sr(a) ROBERTO GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), CPF 370.359.671-68 e entregues à Sra. APARECIDA CANDIDO DE MORAIS - exeqüente, CTPS nº 78.793, série 00005-GO, residente na Av. Blumenau, Qd. 25, Lt. 138, Setor Andreia Cristina, Aparecida de Goiânia-GO, devendo a mesma ficar nomeada como fiel depositária dos bens penhorados.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 25 dias do mês de Setembro de 2001.

ORIGINAL ASSINADO

DIVINA OLIVEIRA JARDIM
JUÍZA DO TRABALHO

Observação: DEVERÁ A CONSIGNADA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA

Endereço: RUA HERMINIO PEDROSO, QD 36, LT 19, PARQUE TRINDADE I AO LADO PARQUE ATENEU - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

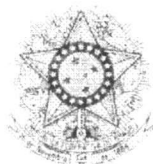
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SEMJ
Goiânia, 26 de 09 de 2001

.....
Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada



341
✓

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.9111994 ACP

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 25/09/2001 15:24

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 9630/2001 Processo Nº: 0911 1994 ACP 7ª VT
CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....

CONSIGNADO.: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS
ADVOGADO.... RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

DESPACHO:

PARA CIÊNCIA DA CONSIGNADA: SEU PEDIDO FORMULADO À FL. 338 FOI DEFERIDO
RAZÃO PELA QUAL DEVERÁ COMPARECER COM URGÊNCIA AO SETOR DE
MANDADOS JUDICIAIS A FIM DE ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA,
FORNECENDO OS MEIOS NECESSÁRIOS AO SEU CUMPRIMENTO (MANDADO DE
REMOÇÃO E ENTREGA DE BENS Nº 01.861/2001)

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 19.682, de
01/10/01.
Goiânia, 02/10/01 - 3ª f.

SAJR900C

Data: 25/09/2001 Hora: 15:24:59 Página: 1 de 1

Ricardo Cedeiro Pontes
Ossam



Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno

342
Recebido da vara em: 26/09/01
Fone: 01/10/01
Venc. Prazo em: 10/10/01
CARGA N.º 2031

MANDADO DE REMOÇÃO E ENTREGA DE BENS

PROCESSO: 0.911/1994 ACP - 8

MANDADO Nº: 01.861/2001

CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CONSIGNADO: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A Dra. DIVINA OLIVEIRA JARDIM, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, dirija-se à Rua Hermínio Pedroso, Qd. 36, Lt. 19, Parque Trindade I (ao lado do Parque Ateneu), Aparecida de Goiânia-GO e, sendo aí, faça a remoção dos bens descritos às fls. 241/247 e 264/265 dos autos em epígrafe, cópias anexas.

Bens depositados nas mãos do(a) Sr(a) ROBERTO GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), CPF 370.359.671-68 e entregues à Sra. APARECIDA CANDIDO DE MORAIS - exeqüente, CTPS nº 78.793, série 00005-GO, residente na Av. Blumenau, Qd. 25, Lt. 138, Setor Andreia Cristina, Aparecida de Goiânia-GO, devendo a mesma ficar nomeada como fiel depositária dos bens penhorados.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 25 dias do mês de Setembro de 2001.

Divina Oliveira Jardim
DIVINA OLIVEIRA JARDIM
JUÍZA DO TRABALHO

Observação: DEVERÁ A CONSIGNADA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA

Endereço: RUA HERMINIO PEDROSO, QD 36, LT 19, PARQUE TRINDADE I AO LADO PARQUE ATENEU - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

343

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO

RECLAMANTE: Aparecida Candido de Moraes

RECLAMADO: Garavelos Comércio de Calçados Ltda

PROCESSO nº: 911/1994

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, no uso de minhas atribuições, diligenciei-me no dia 09 de outubro do corrente ano, às 13h30min, onde acompanhada pela Sra. Aparecida Cândido, constatamos que os bens não estavam no local, o advogado do executado Dr. Jaimes Sousa Batista, entrou em contato comigo por telefone no momento da diligência afirmando que a empresa ali estabelecida - Tigre Comércio de Calçados Ltda, CGC nº 03.744.394/0001-80, é de propriedade do irmão do depositário Sr. José Gomes dos Santos. Ao perguntá-lo sobre os bens penhorados, não soube informar o paradeiro. Desta forma, devolvo o mandado e aguardo novas determinações de V.Exa. O referido é verdade e dou fé.

Goiânia-GO, 09 de outubro de 2001.

Dâmaris Ribeiro Gonzaga Pires
Oficiala de Justiça Avaliadora

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 11 de outubro de 2001, 5ª feira.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Ante o teor da certidão de fl. 343, aguarde-se manifestação do exeqüente. Prazo de 30 dias.

Transcorrido *in albis* o prazo assinalado, e, na impossibilidade de prosseguimento da execução ante a ausência de manifestação da parte interessada, retornem-se os autos ao arquivo provisório.

Goiânia, 15 de outubro de 2001

Antônia Helena Gomes Borges Faveira
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 19/11/01, 2ª
feira, decorreu o prazo de 30 (trinta) dias, assinalados
pelo despacho de fl. 344, para a manifestação do(a)
credor(a). DOU FÉ.

Goiânia, 20 de novembro de 2001, 3ª
feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

RETORNAR OS AUTOS AO
ARQUIVO PROVISÓRIO POR 05 (CINCO) ANOS,
OBSERVANDO-SE A DATA CONSIGNADA À FL.
306-VERSO (ATÉ 12/05/2005).

7ª VARA DO TRABALHO.

Goiânia, 21/11/01, 4ª feira.

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

RECEBIDA
Nesta data, foram recebidos os presentes autos de
processo nº 00.911/94-8, fls. 345
nos autos nº 00.911/94-8, fls. 345
em 09/11/01, 08/11/01, 02/11/01, 6ª feira
Cristina dos Santos
Secretária

345

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA EGRÉGIA 7ª VARA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

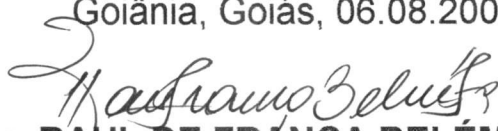
Processo nº 911/1994.

TRT18-GOIANIA-Vart Vart-06-Ato-2002-18:36-210560-1/2

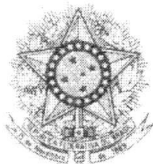
APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já devidamente qualificada nos autos do processo supramencionado, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem a mui digna presença de Vossa Excelência para requerer vistas dos autos por 05 (cinco) dias, prazo que pleiteará o que entender de direito.

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 06.08.2002.



Pp. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
ADVOGADO – OAB/GO. 11.027.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.9111994 ACP

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/08/2002 17:24

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 8330/2002 Processo Nº: 0911 1994 ACP 7ª VT
CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO...:

CONSIGNADO.: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

ADVOGADO...: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

DESPACHO:

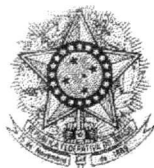
CIÊNCIA AO CONSIGNADO: VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE CINCO DIAS,
CONFORME REQUERIDO.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13-849, de
16/08/02.
Goiânia, 19/08/02 - 2ª f.

SAJR900C

Data: 12/08/2002 Hora: 17:24:30 Página: 1 de 1

Ortel de Sousa Lima
Secretário Especializado



347

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: 0911 1994 ACP

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 347 folha(s) e 1 volume(s), ao Dr(a) **RAUL DE FRANCA BELEM FILHO**, OAB N° 11027 GO, sob carga n° 00928/2002, e que deverão ser devolvidos no dia 26 de Agosto de 2002.

2 VOLUMES.

GOIÂNIA, 19 de Agosto de 2002

DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
ASSISTENTE II

Raul de Franca Belem Filho
RAUL DE FRANCA BELEM FILHO



PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, feço juntada aos presentes autos de
petição de ofício () à(s) f(c) 348/349
nos termos da Portaria 7.º VI/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 29 de 08 de 02 de 5ª feira

.....
Cynthia Cláudia dos Santos
Secretaria Especializada



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74633-030 - Goiânia - Goiás

348
T R T 18ª GOIÂNIA S R P-28-Ago-2002-15:52-04/16-1/2

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

PROCESSO Nº 911/1994-8

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já devidamente qualificada nos autos supracitados, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem, com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, especialmente para expor e ao final requerer:

01.- Considerando que a empresa executada está em local incerto e não sabido, bem como os bens que encontram-se penhorados para a garantia da presente execução, conforme se infere da certidão de fls. 343 dos autos, requer a exeqüente a intimação do depositário fiel, Sr. Roberto Gomes dos Santos, residente e domiciliado à Rua 07, nº 69, Vila Santana, Goiânia, Goiás (endereço constante no contrato social da empresa executada), para em 24 horas indicar o paradeiro dos bens que estão sob sua guarda, ou depositar o equivalente em dinheiro, sob pena de ser considerado depositário infiel, e por conseguinte, ter a sua prisão decretada, conforme estabelece o Art. 904, do Código de Processo Civil. Caso o depositário fiel não seja encontrado, requer seja o mesmo intimado a entregar os bens que encontram-se sob sua guarda, via edital.

02.- Uma vez indicado o local onde estão guardados os bens penhorados, requer a exeqüente o desentranhamento do mandado de remoção de bens de fls. 342 dos autos, prosseguindo-se a execução com a designação de novas datas para realização de praça/leilão, pois somente assim vislumbra o recebimento deste crédito alimentar.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74633-030 - Goiânia - Goiás

349

03.- Requer, outrossim, a atualização do crédito exequendo, já que os cálculos existentes nos autos encontram-se atualizados somente até 31.03.1999, conforme se infere da conta de liquidação de fls. 249/256 dos autos.

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 28 de agosto de 2002.


p.p. **WAGNER MARTINS BEZERRA**
OAB/GO 12.472

CONCLUSÃO

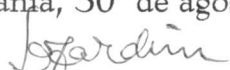
Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz
Presidente.

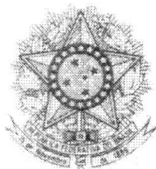
Goiânia, 29 de agosto de 2002, 5ª feira.


Assistente Secretário

Intime-se o depositário, via mandado, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar os bens sob sua responsabilidade ou depositar o equivalente em dinheiro, considerando-se o preço de avaliação dos mesmos, sob pena de ser considerado depositário infiel, sujeitando-se às implicações legais, inclusive prisão civil.

Goiânia, 30 de agosto de 2002.


Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone 2543121

351
2

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 0.911/1994 ACP

MANDADO Nº: 02.053/2002

CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CONSIGNADO: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A Dra. ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, a vista do presente mandado, devidamente assinado, passado nos autos do processo em epígrafe, em seu cumprimento dirija-se ao endereço abaixo, onde é encontrado(a) o(a) Sr(a). ROBERTO GOMES DOS SANTOS, e sendo aí o(a) notifique/intime para:

NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APRESENTAR OS BENS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DEPOSITAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, CONSIDERANDO-SE O PREÇO DA AVALIAÇÃO DOS MESMOS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO DEPOSITÁRIO INFIEL, SUJEITANDO-SE ÀS IMPLICAÇÕES LEGAIS, INCLUSIVE PRISÃO CIVIL.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 02 dias do mês de Setembro de 2002.

ORIGINAL ASSINADO

MANDADO EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2.000, DE 31/01/2.000

Observação:

Endereço: RUA 07 Nº 69 VILA SANTANA GOIÂNIA-GO.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDMJ

Goiânia, 03 de 09 de 2002

.....

Lucilene E. Q. Cruzelo
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

KQ
Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2 7º VTIGO

Proc. 911/94.

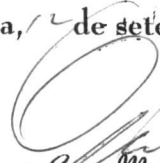
(352)

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 351 folhas numeradas, rubricadas, para constar, lavrei este termo nesta data.

Goiânia, 12 de setembro de 2002, 5ª feira


Renato Gayer Machado de Araujo

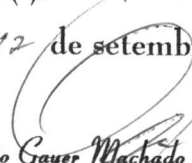
Técnico Judiciário

(2 volumes)

RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS PELO ADVOGADO

CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos foram retirados, mediante carga rápida para fotocopiar documentos, pelo(a), Sr(a). ADRIANA CRISTINA C. DE MELO

Goiânia, 12 de setembro de 2002, 5ª feira

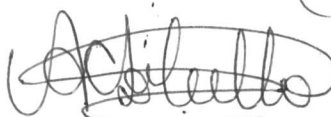

Renato Gayer Machado de Araujo

Técnico Judiciário

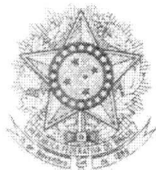
TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia Vara.

Goiânia, 12/09/2002, (5ª feira.)



OAB-GO-12.420



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone 2543121

353

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Recebido da Vara em: 03/09/02
Distribuído em: 09/09/02
Venc. Prazo em: 11/09/02
CARGA N.º 2225

PROCESSO: 0.911/1994 ACP - 8

MANDADO Nº: 02.053/2002

CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CONSIGNADO: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A Dra. ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, a vista do presente mandado, devidamente assinado, passado nos autos do processo em epígrafe, em seu cumprimento dirija-se ao endereço abaixo, onde é encontrado(a) o(a) Sr(a). ROBERTO GOMES DOS SANTOS, e sendo aí o(a) notifique/intime para:

NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APRESENTAR OS BENS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DEPOSITAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, CONSIDERANDO-SE O PREÇO DA AVALIAÇÃO DOS MESMOS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO DEPOSITÁRIO INFIEL, SUJEITANDO-SE ÀS IMPLICAÇÕES LEGAIS, INCLUSIVE PRISÃO CIVIL.

Fica o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 02 dias do mês de Setembro de 2002.

MANDADO EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2.000, DE 31/01/2.000

Observação:

Endereço: RUA 07 Nº 69 VILA SANTANA GOIÂNIA-GO.



11/09/02
12:40

PARTE EM BRANCO
Cláudia C. S. P. S. S.
Assistente 2-74 VMS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

7ª Vara de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO

RECLAMANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

RECLAMADO: APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS

PROCESSO Nº 00.911/94

MANDADO Nº 2053/02

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, compareci às 12:40 horas, do dia 11 do mês de Setembro do corrente ano, à Rua 07 nº 69, Vila Santana, Goiânia-Go, onde procedi à intimação do Sr. Roberto Gomes dos Santos, depositário, que de tudo ficou ciente, recebeu cópia e assinou contrafé.

À Superior apreciação.

Goiânia, 12 de Setembro de 2002

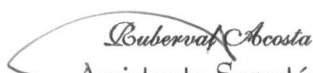
Vanja M. M. A. de Figueirêdo

VANJA M. M. A. DE FIGUEIRÊDO
Oficiala de Justiça Avaliadora

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 16 de setembro de 2002, 2ª feira.


Assistente Secretário

DECRETO DE PRISÃO - DEPOSITÁRIO INFIEL

Trata-se de execução trabalhista movida por Aparecida Cândido de Moraes em face de GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

Consta dos autos que em 12/06/1997, 12/06/1998 e 28/04/1999 foram lavrados autos de penhora e avaliação (fls. 156-59 -reavaliação às fls. 241-7; fls. 203-9 - reavaliados às fls. 203-9; e fls. 264-5).

Designaram-se praças e leilões dos bens constrictados, porém, não foram arrematados.

A requerimento do credor, deferiu-se a remoção dos bens, para que fosse possível a permanência dos mesmos sob a sua responsabilidade do credor, o que possibilitaria uma possível arrematação.

Expedido o mandado, este restou devolvido sem o cumprimento, tendo-se em vista a informação prestada pelo Sr. José Gomes dos Santos, irmão do depositário, de que os bens não se encontravam no local de origem (fl. 343).

Determinou-se, então, a intimação do depositário através de oficial de justiça (fls. 353-4) para apresentar os bens constrictados, ou proceder o depósito do equivalente em dinheiro, no prazo de 24 horas, sob pena de ser decretada sua prisão. O fiel depositário nada manifestou.

Eis o relatório sucinto. DECIDO.

Diz o artigo 904, parágrafo único, do Código de



Processo Civil, referindo-se à ação de depósito, que, intimado o depositário para entregar os bens penhorados em 24 horas, "não sendo cumprido o mandado, o juiz decretará a prisão do depositário infiel".

De outra parte, o Excelso Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 619, decidiu que:

"A prisão do depositário judicial pode ser decretada no próprio processo em que se constituiu o encargo, independentemente da propositura de ação de depósito".

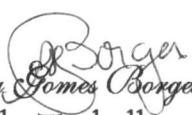
In casu, verifica-se que o depositário fiel, em que pese sua regular intimação para apresentar os bens constrictados, ou proceder o depósito do equivalente em dinheiro, no prazo de 24 horas, sob pena de ser decretada sua prisão, não atendeu à determinação deste Juízo, razão pela qual não vislumbro outra opção senão declarar o Sr. ROBERTO GOMES DOS SANTOS depositário infiel de todos os bens penhorados às fls. 156-59 -reavaliação às fls. 241-7; fls. 203-9 - reavaliados às fls. 203-9; e fls. 264-5, no importe de R\$ 11.303,40 (onze mil, trezentos e três reais e quarenta centavos), conforme reavaliação de fls. 241-7 e avaliação de fl. 264-5, devendo, portanto, suportar o ônus decorrente (artigos 5º, LCVII, da Constituição Federal, 1.287 do Código Civil c/c art. 8º da CLT, 904, parágrafo único do Código de Processo Civil c/c art. 769 da CLT e Súmula 619 do STF).

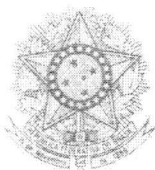
Destarte, DECRETA-SE A PRISÃO CIVIL de ROBERTO GOMES DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 370.359.671-68 e carteira de identidade nº 1513974 1308580, expedida em 23/08/90, pela SSP/GO, residente nesta Comarca à Rua 07, nº 69, Vila Santana, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

A Secretaria deverá expedir o mandado de prisão, especificando-se o prazo de duração da pena, em face do depositário.

CUMPRASE.

Goiânia, 17 de setembro de 2002.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone

357
K

MANDADO DE PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO

PROCESSO: 0.911/1994 ACP

MANDADO Nº: 02.180/2002

CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CONSIGNADO: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A Dra. ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

M A N D A à D. Autoridade Policial a quem o conhecimento e cumprimento deste couber que PROCEDA à PRISÃO do(a) Sr(a). ROBERTO GOMES DOS SANTOS, R.G. nº 1.513.974-1308580, SSP/GO, com endereço à RUA 07 Nº 69, VILA SANTANA, GOIANIA-GO, por ter sido considerado(a) DEPOSITÁRIO INFIEL, devendo ser mantido(a) preso pelo prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, nos termos da decisão cuja cópia segue anexa.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____,
DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 17 dias do mês de Setembro de 2002.

ORIGINAL ASSINADO

ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

Observação: CÓPIA DA DECISÃO DE FLS. 355/356, EM ANEXO.

Endereço: RUA 07 Nº 69, VILA SANTANA, GOIÂNIA-GO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDMJ

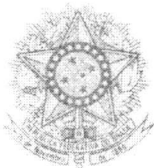
Goiânia, 18 de ... D. 9. de 2002

.....

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2 7º VTIGO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - Fone

carp: 2350
358

MANDADO DE PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO

PROCESSO: 0.911/1994 ACP

MANDADO Nº: 02.180/2002

CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CONSIGNADO: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

A Dra. ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

M A N D A à D. Autoridade Policial a quem o conhecimento e cumprimento deste couber que PROCEDA à PRISÃO do(a) Sr(a). ROBERTO GOMES DOS SANTOS, R.G. nº 1.513.974-1308580, SSP/GO, com endereço à RUA 07 Nº 69, VILA SANTANA, GOIANIA-GO, por ter sido considerado(a) DEPOSITÁRIO INFIEL, devendo ser mantido(a) preso pelo prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, nos termos da decisão cuja cópia segue anexa.

CUMPRASE NA FORMA DA LEI.

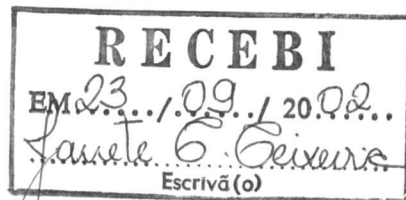
Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, _____,
DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 17 dias do mês de Setembro de 2002.

ORIGINAL ASSINADO

ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

Observação: CÓPIA DA DECISÃO DE FLS. 355/356, EM ANEXO.

Endereço: RUA 07 Nº 69, VILA SANTANA, GOIÂNIA-GO



359
~

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

7º JCJ DE GOIÂNIA-GO

RECLAMANTE: BARAVELLOS COMÉRCIO
RECLAMADO: APARECIDA CANDIDO
PROCESSO 911/94 MANDADO Nº - 2180/02 -

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado de
fls., compareci às 9:55 horas do dia 23 o mês de setembro
do corrente ano, à Delegacia de CAPTURAS nesta comarca
de GOIÂNIA-GO onde procedi à ENTREGA DO MANDADO Nº 2180/02 -
do _____, na pessoa do Sr.(a) Sra. Janet G. Teixeira
_____, ESCRIVÁ, o qual, de tudo
ficou ciente e RECEBEU/RECUSOU a contra fé.
O referido é verdade e dou fé.

Roberto Machado Bueno

ROBERTO MACHADO BUENO
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

PARTE EM BRANCO

Waldir Flávio de Souza
Assistente 2 - 7ª VT/GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição(✓)/ofício() 319 F(s) 360/382...
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 31. de 04 + 489 de 2002, 5.ª feira

.....
Waldir Flávio de Souza
Assistente 2 - 7ª VT/GO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 7ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia - GO,

Processo nº 911/94

Execução Trabalhista

Exeqte.: Aparecida Cândido de Moraes.

Execdo.: Garavelos Comércio de Calçados Ltda.

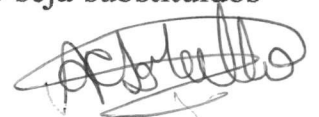
TRT 18ª COMARCA D.-TRT-30-04-2002-18:39-170190-1/2

GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS

LTDA, já qualificada nos autos supra citados onde figura como Exequente a **APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS**, também já qualificada, vem através de sua procuradora legalmente constituída à inclita presença de Vossa Excelência, REQUERER o que adiante expõe:

Que o executado está com a prisão decretada por ser Depositário infiel, mas o ocorrido, é que por inúmeras vezes foram realizadas praças, com o intuito de realizar a venda dos respectivos bens penhorados, mas sem obter êxito. Mas, no entanto, quando o executado ficou sabendo que o processo havia sido arquivado, pensou que havia terminado, onde dispôs das mercadorias, dando-as para os pobres, devido as mesmas estarem totalmente depreciadas.

Mas foi surpreendido com a decretação de sua prisão, face a isto, vem perante Vossa Excelência requerer que seja substituídos



os bens que já estavam penhorados, onde o executado era depositário, pelos seguintes bens de melhor comercialização, conforme abaixo descrito:

Cinco lotes de n.ºs. 07,10,13,15 e 19 todos da Qd.17 no Setor Continental em Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme avaliação em anexo o seguinte valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme escritura de compra e venda em anexo, e procuração pública, onde após aceita a substituição da penhora, o executado pegará a procuração pública do proprietário, pois somente se for aceitos é que o mesmo adquirirá tais lotes. Que o proprietário dos mesmos é o pastor da igreja em que o executado frequenta, e amigo do mesmo, onde fará um parcelamento do valor a ser pago pelos respectivos lotes, sendo este de acordo com a condição do executado, o qual somente será realizado após a aceitação da substituição da penhora.

Assim como as seguintes mercadorias que totalizam o valor de R\$5.986,80 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) , conforme abaixo descritas:

Quant.	DESCRIÇÃO MERCADORIA	Valor Unitário	Total
01	Tamanco Abençoada Ref.001, cor vermelho n.º36	R\$ 22,00	R\$ 22,00
04	Tamanco Abençoada Ref.002, cor preto n.º33 ao 38	R\$22,00	R\$ 88,00
14	Tamanco Abençoada Ref.003, cor jeans n.º33 ao 38	R\$22,00	R\$308,00
07	Tamanco Abençoada Ref.004, Cor jeans n.º33 ao 38	R\$38,00	R\$ 266,00
02	Tamanco Abençoada Ref.005, Jeans/Vermelhon.º36	R\$38,00	R\$ 76,00
01	Tamanco Abençoada Ref.006, Branco/Verm. N.º35	R\$38,00	R\$ 38,00
02	Tamanco Abençoada Ref.007, cor preto n.º 38 e 39	R\$ 38,00	R\$ 76,00
10	Tamanco Abençoada Ref.008, cor preto n.º 33 a 38	R\$ 38,00	R\$ 380,00
04	Sandália Abençoada Ref.009, cor caramelo 34a 37	R\$ 38,00	R\$ 152,00
05	Sandália Abençoada Ref.010, cor caramelo 34 a37	R\$ 38,00	R\$ 190,00

03 Sandália Abençoada Ref.011, cor preto nº 34,37	R\$ 38,00	R\$ 114,00
04 Sandália Abençoada Ref.012, cor verm.nº 37 a 39	R\$ 38,00	R\$ 152,00
01 Sandália Ellika Ref. 013, cor preta nº 39.	R\$ 22,00	R\$ 22,00
01 Sandália Encontro Ref. 014, cor gelo nº 38	R\$ 33,00	R\$ 33,00
01 Sapato San Diego Ref. 015, cor preta nº 37	R\$ 33,00	R\$ 33,00
14 Sand. Inf. Sandy Ref. 016, cor caramelo nº 29 a 33	R\$ 12,90	R\$180,60
08 Tamanco Inf. Sandy Ref.017, cor preto nº 30 ao 33	R\$ 12,90	R\$103,20
48 Sandália Rosa Saron Ref.018, cor preta nº 33 ao 39	R\$ 39,00	R\$1.872,00
13 Sandália Crysalis Ref.019, cor preto/branco nº 33 a 37	R\$33,00	R\$ 429,00
16 Sandália Crysalis Ref.020, cor preta nº 33 ao 38	R\$ 33,00	R\$ 528,00
01 Tamanco Crysalis Ref. 021, cor laranja nº 35	R\$ 33,00	R\$ 33,00
01 Sandália Crysalis Ref.022, amarelo/verde nº35	R\$ 33,00	R\$ 33,00
02 Sandália Crysalis Ref.023, laranja/amarelo nº 35	R\$ 33,00	R\$ 66,00
03 Tamanco Crysalis Ref.024, cor preta nº33 ao 35	R\$ 33,00	R\$ 99,00
01 Tamanco Crysalis Ref.025, cor marfim nº 35	R\$33,00	R\$ 33,00
01 Sandália Crysalis Ref.026, cor preta nº 34	R\$33,00	R\$ 33,00
01 Sandália Crysalis Ref. 027, cor marfim nº35	R\$33,00	R\$ 33,00
03 Sandália Crysalis Ref. 028, cor preta nº 33 ao 35	R\$33,00	R\$ 99,00
01 Tamanco Crysalis Ref. 029, cor preta nº 35	R\$33,00	R\$ 33,00
01 Sandália Crysalis Ref. 030 cor marfim nº 35	R\$33,00	R\$ 33,00
01 Sandália Crysalis Ref. 031 cor preta nº 33	R\$33,00	R\$ 33,00
01 Sandália Crysalis Ref. 032 cor preto/branco nº 35	R\$33,00	R\$ 33,00
01 Tamanco Crysalis Ref. 033 cor preto nº33	R\$33,00	R\$ 33,00
02 Sandália Vizza Ref. 034 cor branca nº 33 e 34	R\$33,00	R\$ 66,00
02 Sandália Verlane Ref. 035 cor verde/amarelo nº35	R\$33,00	R\$ 66,00
01 Tamanco Verlane Ref. 036 cor amarelo nº 35	R\$33,00	R\$ 33,00
01 Sapato Verlane Ref. 037 cor preto nº35	R\$33,00	R\$ 33,00
01 Sapato Verlane Ref. 038 cor preto nº 35	R\$33,00	R\$ 33,00
01 Sapato Verlane Ref 039 cor preto nº 35	R\$33,00	R\$ 33,00

01 Sapato Verlane Ref. 040 cor preto nº 35	R\$33,00	R\$ 33,00
01 Sapato San-Diego Ref. 041 cor preto nº 37	R\$33,00	R\$ 33,00

VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS R\$ 5.986,80

Conforme a descrição dos bens acima expostos, o somatório dos bens oferecidos à penhora totaliza o valor de R\$ 11.986,80 (onze mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), cujo valor supera a mercadoria anteriormente penhorada, além de que os bens oferecidos são de melhor comercialização e os sapatos de moda mais atualizada

Face aos exposto, Requer à V.Exa. o deferimento do presente pedido de substituição dos bens anteriormente penhorados pelos seguintes bens acima descritos, cujo valor supera a penhora anterior e os bens são de melhor comercialização, e que seja cancelada a Prisão decretada por V. Exa., devido ao mesmo não ser mais depositário infiel.

Nestes termos,

Juntando aos Autos

Pede e Espera deferimento.

Goiânia, 28 de outubro de 2.002.


Adriana Cristina Lopes de Mello
OAB-GO 12.420



AMADO IMÓVEIS

COMPRA VENDA E ADMINISTRAÇÃO

LOTES - CASAS - APARTAMENTOS - ÁREAS
CHÁCARAS E FAZENDAS

CRECI - Nº 1382

364

LAUDO DE AVALIAÇÃO

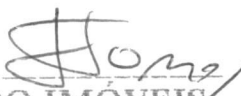
A Imobiliária AMADO IMÓVEIS, devidamente inscrita no CGC: 03.856.119/0001-59, faz a avaliação do seguinte imóvel:

Cinco lotes de terras n.ºs 07, 10, 13, 15 e 19; todos da qd.17, Setor Continental- Aparecida de Goiânia/GO. Lote n.º 07 com área de 360,00m, sendo de frente 12,00m com a Rua Boa Esperança; pelos fundos 12,00m c/ o lt.20; pela direita 30,00m c/ o lt. 08; e pela esquerda 30,00m c/ lt. 06; Lt. de n.º 10 c/ área de 360,00m sendo de frente 12,00m c/ a Rua Boa Esperança; de fundos 12,00m c/ o lt.17; pela direita 30,00m c/ o lt. 11;pela esquerda 30,00m c/ o lt. 09; Lt. de n.º 13 c/ área de 364,00m, sendo 14,00m de frente c/ a Rua Diocezio Medeiros Trindade; pelos fundos 14,00m c/ o lote 11; pela direita 26,00m c/ o lt. 14, e pela esquerda 26,00m c/ o lt. 12; Lote de n.º 15 c/ área de 403,50m, sendo de frente 11,00m c/ a Rua Diocezio Medeiros Trindade; pelo chanfrado 7,07m; pelos fundos 16,00m c/ o lt. 16; pela direita 21,00m c/ a Rua Curitiba, e pela esquerda 26,00m c/ o lt. 14 ; Lote de n.º 19, com área de 360,00m sendo de frente 12,00m c/ a Rua Curitiba; de fundos 12,00m c/ o lt. 08; e pela direita 30,00m c/ o lt. 20; pela esquerda 30,00m c/ o lt. 18.

Baseando na situação atual de mercado e local do mesmo, avaliamos os lotes acima descritos no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), sendo R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) cada um.

Nada mais a ser avaliado, assino o presente em duas vias.

Goiânia, 23 de Outubro de 2002.


AMADO IMÓVEIS
CRECI 1382

O Tabelionato Teixeira Neto

MANTÉM UM SERVIÇO ESPECIALIZADO EM
FOTOCÓPIAS E REDUÇÕES EM UM SEGUNDO,
COM AUTENTICAÇÕES GRATUITAS

Endereços:

Dr. João Teixeira Alvares
Tabelião Titular

RUA T-36, QUADRA 148 - LOTE 06 - APTº 1000 - SETOR BUENO
FONE: 251-5904

Dra Damaris A. da Costa Teixeira
Tabeliã Substituta

15
322

8º Tab. Tânia M. B. Nunes
AUTENTICAÇÃO
Contate como original Doufe
Entest. 22 Out. 2002
Tânia M. B. Nunes
Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Capital do Estado de Goiás

TABELIONATO TEIXEIRA NETO

TABELIÃO DR. JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Serventuário Vitalício

DRA DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
Tabeliã Substituta

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 9 nº 199 - Galeria do Cine Ouro - Centro - Fones: 225-1333, 223-4981

ESCREVENTES

Uiara M. da Costa Curado
Martha Beathriz Arantes Costa
Cynthia da Costa Teixeira

Lígia C. T. Rodrigues da Cunha
Anete M. C. Teixeira
Anivaldo Batista Ferreira

Escritura de CÓPIA E VENDA

Valor NCz\$ 7.500,00

Nome do Proprietário: ZIZA PEREIRA DE SOUZA

Nome do Transmittente: FILMA FIDEIUS & FILIJS LTDA.

Imóvel: Cinco lotes de nºs. 07, 10, 13, 15 e 19;
todos do Ld. 17 - Setor Continental -
Aparecida de Goiânia - Goiás.

O CARTÓRIO POSSUI COFRES DE AÇO À PROVA DE FOGO

365
2/2

366

República Federativa do Brasil



TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Tabelião Dr. João Teixeira Alvares

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

Rua 9 nº 199 - Galeria do Cine Ouro - Fones: 223-4981 e 225-1333

Substituta Dra. Damaris A. da Costa Teixeira.

Escritura Pública de Compra e Venda

VALOR NCz\$ 7.500,00

8º Tab. Tânia M. B. Nunes
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original Dou Fé da verdade
 Em testº
 22 OUT. 2002
 Tânia Mara B. Nunes
 Tabelião

SAIBAM quantos a presente Escritura pública de compra e venda virem, que no Ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa (1990) - - - - - aos vinte e oito (28) - - - - - dia do mês fevereiro (02) - - - - - , nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, termo e Comarca do mesmo nome, e por me haver sido esta distribuída, perante mim, Esc. Aut. - - - - - compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: - De uma parte como outorgante vendedor -, FIRMA PEDEIROS & PEIXOTO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, com sede e foro à Rua - 9, nº 381, Centro nesta Capital, CEC/DF nº 02.334.407/0001-80, neste ato representada pelo Sr. WILSON PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, - casado, comerciante, portador de C.I. nº 287.656-00, residente e domiciliado nesta Capital; e da outra parte como outorgada compradora Srª. ZIZA PERLIRA DE SOUZA, brasileira, do lar, C.I. nº 1836243-30 e CPF nº 440.107.101-67, casada com o Sr. Alonso Gomes de Souza, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 20, lote 3, q. 3-A - Vila Yate; reconhecidos por mim Esc. Aut. unicamente através dos documentos apresentados e supra mencionados do que dou fé; E, pela outorgante vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, o justo título é absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, real, inclusive hipotecas, mesmo legal de cinco (5) lotes de terras para construção urbana de número 07, 10, 13, 15 e 19, Setor Continental, Município de Aparecida de Goiânia-GO, todos na Quadra 17, assim descritos e caracterizados: Lote nº 7 com a área de 360,00 m², sendo de frente 12,00 m. com a Rua Boa Esperança; pelos fundos 12,00 m. com o lote 20; pela direita 30,00 m. com o lote 08; e pela esquerda 30,00 m. com o lote 06; Lote nº 10 com a área de -

O Cartório Possui Cores de Aço a Prova de Fogo

360,00 m², sendo de frente 12,00 m. com a Rua das Esperanças; pelos fundos 12,00 m. com o lote 17; pela direita 30,00 m. com o lote 11; e, pela esquerda 30,00 m. com o lote 09; Lote nº 13 com a área de 364,00 m², sendo 14,00 m. de frente com a Rua Diócezio Medeiros Trindade; pelos fundos 14,00 m. com o lote 11; pela direita 26,00 m. com o lote 14; e, pela esquerda 20,00 m. com o lote 12; Lote nº 15 com a área de 400,50 m², sendo de frente 11,00 m. com a Rua Diócezio Medeiros Trindade; pela direita 7,07 m., pelos fundos 16,00 m. com o lote 16; pela direita 11,00 m. com a Rua Curitiba; e, pela esquerda 26,00 m. com o lote 14; Lote 17, com a área de 260,00 m², sendo de frente 12,00 m. com a Rua Curitiba; pelos fundos 12,00 metros com o lote 08; e, pela direita 30,00 m. com o lote 10; e pela esquerda 30,00 m. com o lote 13; devidas da área e da lateralidade conforme escritura, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Curitiba sob os n.ºs. R-1-16.761, 16.767, 16.768, 16.769 e 16.446 de ordem, acha-se, contratada com outorgado comprador por bem desta escritura, e no melhor forma do direito, para lhe vender, como de fato vendido tais os imóveis acima descritos e caracterizados pelo prog. cart. e ajustado de R\$ 17.500,00 (sete mil e quinhentos e cruzados novos), sendo cada lote o valor de R\$ 1.500,00.

importância essa que do(da) os(as) outorgado(a) comprador(a)(es)(as) confessa(m) e declara(m) já haver recebido em moeda corrente, pelo que da(ão) por pago(a) e satisfeito(s) dando a(ao) comprador(a) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(os) a(as) outorgado(a) comprador(a) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do(a) mesmo(a) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já por bem desta Escritura e da cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(a)(s)(as) outorgado(a) comprador(a), perante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé...

367

República Federativa do Brasil



TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Tabelião Dr. João Teixeira Alvares

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

Rua 9 nº 199 - Galeria do Cine Ouro - Fones: 223-4981 e 225-1333

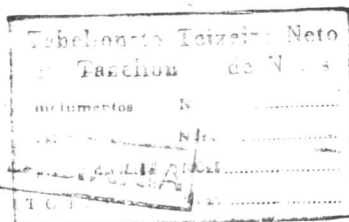
Substituta Dra. Damaris A. Da Costa Teixeira

2
20/3

Foi pago o ITBI no valor de R\$27.55,00, conforme guia nº 998, datado de 07/2/1990, deduzidos de 3,4% do valor avaliado de R\$27.500,00. - Foram-me apresentadas as Certidões Negativas Municipal, ônus, que ficam anexados ao traslado deste e Estadual que fica arquivada nestas notas. Pela outorgante foi declarado sob as penas da Lei que o imóvel retro descrito não faz parte de seu ativo patrimonial responsabilizando civil e criminalmente pelo CDC-IMAS. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, lida, lida, outorgaram e assinaram e dispensando as testemunhas por força de Lei e coligo Lilia C.T.R. da Cunha, Esc. Aut. que a escrevi, subscrevo, dou fé e assino. (r) Lilia C.T.R. da Cunha. (r) Filho Paulo de Oliveira. (r) Zize Pereira da Souza. NADA MAIS; em seguida eu, Lilia C.T.R. da Cunha, Esc. Autorizada que a escrevi, subscrevo, dou fé e assino em público e reso.

Em Teste João da verdade
Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.990

Lilia C.T.R. da Cunha
Lilia C.T.R. da Cunha - Esc. Aut.



8º Tab. Tânia M. B. Nunes
AUTENTICAÇÃO
Confere cópia original Dou Fé da verdade
Em teste João
22 OUT. 2002
Tânia Mara B. Nunes
Tabelião

PARTE ESCRITA

Waldir Pinheiro Louza
Assistente 2 - 7ª VT/GQ

Estado de São Paulo - Comarca de Aparecida de Goiânia
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Frenotado no protocolo 1- 11835 sob o nº 22

Registrado no L. 02 às fls. 16.781 sob o nº 16.787

Referente à matrícula nº 16.793, 16.797 e 16.448

Obs: 04 de abril de 19 90

Aparecida de Goiânia, Jul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

APARECIDA DE GOIÂNIA

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
TABELIONATO 1º DE NOTAS

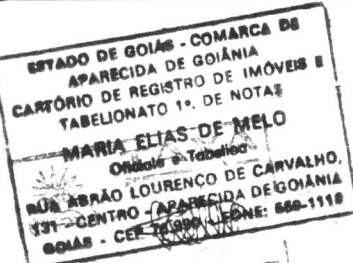
RUA ABRÃO LOURENÇO DE CARVALHO Nº 131 - FONE: 559-1116

MARIA ELIAS MELO

TABELIÃ OFICIAL

TANNER DE MELO JÚNIOR
TARRIGAN DE MELO
SUBOFICIAIS E ESCRIVENTES

TANNER DE MELO
TÂNIA MARIA MELO RIOS
SUBOFICIAIS E ESCRIVENTES



C E R T I D ã O



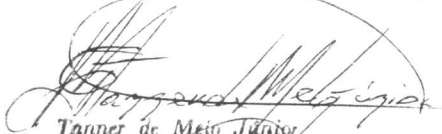
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interes-

sada que revendo neste Cartorio, o Livro de Registro Geral de nº 2-AF, as fls. 124, 127, 130, 132 e livro 2-AE, as fls. 265, neles verifiquei cons-
tar em data de 17.11.1.977, sob os nºs R.1-16.781, 16.787, 16.793, 16.797 e 16.448, os registros da Escritura de Incorporação das fls. 182/184v do ' livro 35 do 2º Ofício local, em 11.08.1.977, tendo como TRANSMITENTE: DIO- CEZIO MEDEIROS TRINDADE e s/m MARIA MARLENE TRINDADE, brasileiros, casados fazendeiro, do lar, CPF-037.326.301-53, CI-235.251 e 256.107-SSP/GO, resi- dentes e domiciliados em Goiânia-Go, à Rua 57, 98, centro, e, como ADQUIREN
TE: A FIRMA MEDEIROS E PEIXOTO LTDA, CGC-02.334.407/0001-80, com sede e ' ' foro em Goiânia-Go, à Rua 09, nº 381, 1º andar, sala 110, centro, referente aos seguintes imoveis: LOTE 07 DA QUADRA 17, com a area de 360,00 metros ' quadrados, sendo de frente 12,00 metros com a Rua Boa Esperança, pelos fun dos 12,00 metros com o lote 20, pela direita 30,00 metros com o lote 08, e pela esquerda 30,00 metros com o lote 06; LOTE 10 DA QUADRA 17, com a area de 360,00 metros quadrados, sendo de frente 12,00 metros com a Rua Boa Es- perança, pelos fundos 12,00 metros com o lote 17, pela direita 30,00 metros com o lote 11, e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 09; LOTE 13 DA QUA
DRA 17, com a area de 364,00 metros quadrados, sendo de frente 14,00 metros com a Rua Diocezio Medeiros Trindade, pelos fundos 14,00 metros com o lote 11, pela direita 26,00 metros com o lote 14, e, pela esquerda 26,00 metros com o lote 12; LOTE 15 DA QUADRA 17, com a area de 403,50 metros quadrados sendo de frente 11,00 metros com a Rua Diocezio Medeiros Trindade, pelo ' ' Chanfrado 7,07 metros, pelos fundos 16,00 metros com o lote 16, pela direi

ta 21,00 metros com a Rua Curitiba, e, pela esquerda 26,00 metros com o ''
lote 14; LOTE 19 DA QUADRA 17, com a area de 360,00 metros quadrados, sendo
de frente 12,00 metros com a Rua Curitiba, pelos fundos 12,00 metros com o
lote 08, e, pela direita 30,00 metros com o lote 20, e, pela esquerda 30,00
metros com o lote 18, todos do loteamento SETOR CONTINENTAL, neste municí-
pio. Os quais tem como TITULO AQUISITIVO: R.1-11.933 deste Registro. VALOR
Cr\$. 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros). para cada um dos imoveis mencionados
CERTIFICO MAIS que revendo neste Cartorio, os Livros Competentes, deles ''
verifiquei constar a INEXISTÊNCIA de quaisquer ONUS reais, legais ou con-
vencionais, com relação ao imovel acima descrito. Nada Mais. x.x.x.x.x.x.x

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de fevereiro de 1.990.


Tanner de Melo Junior
Substituto e tascavente

CUSTAS

etela

Cr\$ 322



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO Nº

372

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PESSOAS FÍSICAS ☐

PESSOAS JURÍDICAS ☐

01 - IDENTIFICAÇÃO

Medeiros Imóveis Ltda.

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DA REQUERENTE

Goiânia-Go.

ENDEREÇO DA REQUERENTE. RUA, Nº BAIRRO

CIDADE

UF

02334407/0001.20

CCE/CPF

02 - FINALIDADE

Lote 03, quadra 08 e lote 03, quadra 17 Setor Continental,

Apa de Goiânia-Go.

Escritura

FIM A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO REQUERIDA

DATA

30 / 01 / 90

ASSINATURA

03 - PARA USO DA REPARTIÇÃO



ST - 1000 30

16 04 90

VALIDA SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREENCHA EM 03 VIAS - NÃO RASURE - DATAR E ASSINAR A 2ª VIA

Dr. Tab. Tânia M. A. Nunes
AUTENTICAÇÃO
Confere com a fotocópia autêntica
apresentada. Para a veracidade
em teste
22 OUT 2002
Tânia M. A. Nunes
Tabelião

CERTIFICO para os devidos efeitos que
a fotocópia confere com o documento
apresentado. (Exatidão nº 2.459)

[Signature]
TABELIÃO AUTENTICAÇÃO

T. Tabelião João Teixeira Alvares
Tabelião
Colônia - Go. Damaris A.C. Teixeira
Substituto

371



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - GO

REQUERIMENTO Nº

01113/90

CERTIDÃO Nº

01197/90

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NOME COMPLETO

MEDEIROS E PEIXOTO LTDA

INSCRIÇÃO NO CGC OU CPF

02.334.407/0001-80

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS

TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS

TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR *****
EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

BOIAS, 25 DE JANEIRO DE 1990

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Nello Crupinel Batista de Siqueira

Procurador da Fazenda Nacional

Mat. 8.002.917-1

OBS.: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

776515

Dr. Tab. Tania M. M. M. M.
AUTENTICADO
Confere com a fotocópia autenticada
em teste
22 OUT 2002
Tania M. M. M. M.
Tabela M. M. M. M.

CERTIFICADO
vistos em
21
EXCELENTE / HONRADO
F. Tabela M. M. M. M.
Tabela M. M. M. M.
Tabela M. M. M. M.



372

8 - GUIA DE RECOLHIMENTO DE INTER-VIVOS

ziza Pereira de Souza :c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c: _____ recolheu

aos cofres da Tesouraria Municipal de Aparecida de Goiânia, para pagamento do imposto "INTER-VIVOS", a importância de
NCz\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco cruzados novos) incluída a
TESD. (avaliação) _____, alíquota de 3,4 % deduzidos de NCz\$ 7.500,00 (sete mil e
quinhentos cruzados novos):c:c:c:c: _____, conforme Guia de Informação e Laudo de Avaliação acima.

Aparecida de Goiânia, 07 / 02 / 19 90 Ass.: _____

$$\frac{373}{\sim}$$

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (ADQUIRENTE-ENDEREÇO-CPF/MF-CGC/MF)	2 - NAT. DA TRANSAÇÃO
Ziza Pereira de Souza, brasileira, casada, C.P.F 440.	☐ ONEROSA
107.101-87, resid. Rua 20 Lote 02 Vila Yate-	☐ SIST. FIN. HAB.
Goiânia - Go.	"INTER-VIVOS"
	GUÍA Nº 998/90

3 - IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR (TRANSMITENTE) - ENDEREÇO - CPF/MF - CGC/MF - OUTROS DADOS

~~XXXX~~ Firma Medeiros e Peixoto Ltda , nesta Capital
Goiânia GO .

4 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL — Lote, casa, chácara, fazenda, área, área construída, fração ideal, número do lote e quadra, descrição das benfeitorias, outras informações.

lotes 07, 10, 13, 15, e 19, Quadra 17- loteamento Setor Continental
município de Apa. de Gália - GO.

8º Tab. Tânia M. B. Nunes
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original Dou Fé
Em testº [assinatura] da verdade

22 OUT. 2002 
[assinatura]
Tânia Mara B. Nunes
Tabeliã

☐ Tônia Maria B. da R. Quintino
☐ Alan Kardec Nunes
☐ Deus A. do Vale Ferreira
Escriturantes

5 - DOCUMENTOS DE PROCEDÊNCIA APRESENTADOS AO CARTÓRIO DA NOVA TRANSMISSÃO		
contrato		
6 - CARTÓRIO DA NOVA TRANSMISSÃO	LOCALIZAÇÃO DO CARTÓRIO	ASS. DO SERVENTUÁRIO
1ª Juízo	Goiânia	

7- LAUDO DE AVALIAÇÃO

VALOR DECLARADO _____

VALOR DA COTAÇÃO NC7S.7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados novos)

CESSÃO DE DIREITO _____

OBSERVAÇÃO _____

APARECIDA DE GOIÂNIA, 07 DE fevereiro DE 19 90

AVALIADOR [assinatura] VISTO: [assinatura] Divisão de Tributos Imobiliário

8 - GUIA DE RECOLHIMENTO DE INTER-VIVOS

Ziza Pereira de Souza :c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c:c: recolheu
aos cofres da Tesouraria Municipal de Aparecida de Goiânia, para pagamento do imposto "INTER-VIVOS", a importância de
NCz\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco cruzados novos) incluída a
TESD. (avaliação), alíquota de 3,4 % deduzidos de NCz\$ 7.500,00 (sete mil e
quinhentos cruzados novos):c:c:c:c:c, conforme Guia de Informação e Laudo de Avaliação acima.

Aparecida de Goiânia, 07 / 02 / 19 90 Ass.: _____



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

- CERTIDÃO Nº.

535/03/90

376

— CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS —

PESSOAS FÍSICAS ☐PESSOAS JURÍDICAS ☐

IDENTIFICAÇÃO

ZIZA PEREIRA DE SOUZA: ::::::::::::::::::::

NOME DO REQUERENTE

ENDEREÇO

CGC/MF OU CPF/MF

C. IDENTIDADE

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA:

FINALIDADE

proprietário(a) d ~~OS LOTES 07, 10, 13, 15, 18 19, 21 LOTES 05 e 06 QUADRA 01/52~~
TOR CONTINENTAL" ADARCEIDA DE COLÍMA.

NADA DEVE a Fazenda Pública Municipal, ressalvando dívidas ajuizadas ou posteriormente verificadas.

Em 22 de MARÇO de 1990

(AS)-_____

Div

RESERVADO EXCLUSIVAMENTE A REPARTIÇÃO

12 Valor, NCz\$
17/1/07

30.00

13. Valor NCz\$

14. Valor NCz\$

15. Valor NCz\$

16. Valor NCz\$

\$30.00TUP26

Obs.: Só terá validade se autenticado, sem rasuras.

~~FRS 2521RP90~~

8º Tab. Tânia M. B. Nunes
AUTENTICACAO
Confere com o original Dou Fe
Em test^o da verdade

22 OUT. 2002

Tânia Mara B. Nunes
Tabellã

375



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

CONHECIMENTO

Nº 81970

DA SÉRIE

I.T.U NCz\$ 460.00
NCz\$ _____
Taxa de Expediente NCz\$ 5.00
Total NCz\$ 465.00

Recolhe-se aos cofres da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, a importância de:

Quatrecientos e sesenta e cinco
(por extenso)
Cruzinas - que pagou Ziza Pereira
de Sousa (Contribuinte), referente a I.T.U. do
lots - 09, 10, 13, 15 e 19 Ocha.
17. S. Continental.
Rio no de 1990

22 de 03 de 1990

POLIGRÁFICA LTDA. - Fone: 248-1022 - CGC 0234227/0001-27 - PMA91322MAR90 - M. 201298-01
1.000 bis. 50x3 de 75.001 a 100.000 - Série "E" - 02/90

465.000000

8º Tab. Tânia M. B. Nunes
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original Dou Fé
Em test. [assinatura] da verdade

22 OUT. 2002

[assinatura]
Tânia Mara B. Nunes
Tabellô



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

Pág.: 001

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabeliã CIC 125.607.401-25

ALOÍSIO ALBERTO FERREIRA

Tabelião Substituto

8º Tabelião Substituto
Público Souza Frausino Pereira - Rendu Alípio Ferreira Chaves
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha - Francisco Teodoro Neto
Hilde Raimundo Ribeiro - Renter Carlos de Freitas
Em test°
28 OUT 2000
Tânia Mara B. Nunes
Escritor

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624
Fax : 229-4209

• LIVRO
618
• Cód. ESC
009

• FOLHA
003/004
• PROTOCOLO
00016212

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: ZIZA PEREIRA DE SOUZA E SEU ESPOSO A FAVOR DE MARIA NORMA DA CRUZ, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil, (20/10/2000), nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório perante mim Escrevente, compareceram como outorgantes **ZIZA PEREIRA DE SOUZA**, do lar, portadora da C.I. RG nº 1836243-2503255-SSP-GO., inscrita no CPF/MF sob nº 818.195.281-20, e seu esposo **ALONSO GOMES DE SOUZA**, lavrador, portador da C.I. RG nº 765.057-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 440.107.101-87, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens antes da lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Rua 20, Qd. S-4, lote 05, Vila Morais, nesta Capital; reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; por eles me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem sua bastante procuradora onde necessário for e com esta se apresentar **MARIA NORMA DA CRUZ**, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. RG nº 592534-SSP-GO., inscrita no CPF/MF sob nº 719.606.511-53, residente e domiciliada nesta Capital, (dados fornecidos por declaração) à quem conferem os poderes especiais para em caráter irrevogável, irretratável e isento de prestação de contas vender, prometer vender, ceder, transferir, escriturar, ou por qualquer forma, alienar a quem quiser por preço e condições que convencionar, os **LOTES DE TERRAS DE NUMEROS 07, 10, 13, 15 E 19, TODOS DA QUADRA 17 (17), NO SETOR CONTINENTAL, NO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**; podendo outorgar e assinar a competente Escritura de compra e venda, e ainda qualquer outro documento hábil, inclusive contrato de compromisso de compra e venda com todas as cláusulas e solenidades legais; descrever e caracterizar melhor o imóvel, receber, dar recibos e quitação; representá-los junto aos Órgãos Públicos e autarquias em geral, inclusive junto aos cartórios competentes, requerendo e assinando tudo que se fizer necessário, transmitir posse, domínio, direitos e ação, responder pela evicção de direitos; e tudo mais fazer para o perfeito e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disseram, dou fé, lavrei este instrumento, que lido, aceitaram e assinam.. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81, publicada no D.O.U em 10.11.81. Eu, (a.), Renter Carlos de Freitas, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino.(a.), Renter Carlos de Freitas, Escrevente. **ZIZA PEREIRA DE SOUZA. ALONSO GOMES DE SOUZA.** Nada mais. Traslada em seguida.

Eu, Renter Carlos de Freitas,
Renter Carlos de Freitas, Escrevente, que a trasladei, conferi,
subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° da Verdade

Goiânia-GO, 20 de outubro de 2000.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

Pág. 377 002

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabeliã CIC 125.607.401-25

ALOÍSIO ALBERTO FERREIRA

Tabelião Substituto

Públio Souza Frausino Pereira - Rendu Alípio Ferreira Chaves

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha - Francisco Teodoro Neto

Hildet Raimundo Ribeiro - Renter Carlos de Freitas

Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624

Fax : 229-4209

• LIVRO

618

• COD. ESC

009

• FOLHA

003/004

• PROTOCOLO

00016212

Renter Carlos de Freitas

Renter Carlos de Freitas

Escrevente

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

*

8º Tab. Tânia M. B. Nunes
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original Dou Fé
Em testº da verdade

Tôniamar B. da R. Quirino
Alan Kardec Nunes
Deusa A. do Vale Pereira
Escreventes

2-8 OUT. 2002

Tânia Mara B. Nunes
Tânia Mara B. Nunes
Tabeliã

9,00
4,00

RELAÇÃO DE MERCADORIAS

*TAMANCO ABENÇOADA REF-001 COR- VERMELHO N-36 R\$-22.00 1 PAR	22,00
*TAMANCO ABENÇOADA REF-002 COR-PRETO N-33 AO 38 R\$-22.00 4 PARES	88,00
*TAMANCO ABENÇOADA REF-003 COR-JEANS N-33 AO 38 R\$-22.00 14 PARES	308,00
*TAMANCO ABENÇOADA REF-004 COR-JEANS N-33 AO 38 R\$-38.00 7 PARES	266,00
*TAMANCO ABENÇOADA REF-005 COR-JEANS C/VERMELHO N-36 R\$-38.00 2 PARES.	76,00
*TAMANCO ABENÇOADA REF-006 COR-BRANCO C/VERMELHO N-35 R\$-38.00 1 PAR.	38,00
*TAMANCO ABENÇOADA REF-007 COR-PRETO N-38,39 R\$-38.00 2 PARES	76,00
*TAMANCO ABENÇOADA REF-008 COR-PRETO N-33 AO 38 R\$-38.00 10 PARES	380,00
*SANDALIA ABENÇOADA REF-009 COR-CARAMELO N-35 AO 39 R\$-38.00 4 PARES	152,00
*SANDALIA ABENÇOADA REF-010 COR-CARAMELO N-34 AO 37 R\$-38.00 5 PARES	190,00
*SANDALIA ABENÇOADA REF-011 COR-PRETO N-34,37 R\$-38.00 3 PARES	114,00

*SANDALIA ABENÇOADA REF-012 COR-VERMELHO N-37 AO 39 R\$-38.00 4 PARES	152,00
*SANDALIA ELLIKA REF-013 COR-PRETA N-39 R\$-22.00 1 PAR	22,00
*SANDALIA ENCONTRO REF-014 COR-GELO N-38 R\$-33.00 1 PAR	33,00
*SAPATO SAN DIEGO REF-015 COR-PRETAN-37 R\$-33.00 1 PAR	33,00
*SANDALIA INFANTIL SANDY REF-016 COR-CARAMELO N-29 AO 33 R\$-12.90 14 PARES.	180,60
*TAMANCO INFANTIL SANDY REF-017 COR-PRETO N-30 AO 33 R\$-12.90 8 PARES	103,20
*SANDALIA ROSA DE SARON REF-018 COR-PRETA N-33 AO 39 R\$-39.00 48 PARES	1.872,00
*SANDALIA CRYSALIS REF-019 COR-PRETO C/BRANCO N-33 AO 37 R\$-33.00 13 PARES.	429,00
*SANDALIA CRYSALIS REF-020 COR-PRETA N-33 AO 38 R\$-33.00 16 PARES	528,00
*TAMANCO CRYSALIS REF-021 COR-LARANJA N-35 R\$-33.00 1 PAR	33,00

- *SANDALIA CRYSALIS REF-022 COR-AMARELO C/VERDE N-35 R\$-33.00 1 PAR 33,00
- *SANDALIA CRYSALIS REF-023 COR-LARANJA C/AMARELO N-35 R\$-33.00 2PARES. 66,00
- *TAMANCO CRYSALIS REF-024 COR-PRETA N-33 AO 35 R\$-33.00 3 PARES 99,00
- *TAMANCO CRYSALIS REF-025 COR-MARFIM N-35 R\$-33.00 1 PAR 33,00
- *SANDALIA CRYSALIS REF-026 COR-PRETA N-34 R\$-33.00 1 PAR 33,00
- *SANDALIA CRYSALIS REF-027 COR-MARFIM N-35 R\$-33.00 1 PAR 33,00
- *SANDALIA CRYSALIS REF-028 COR-PRETA N-33 AO 35 R\$-33.00 3 PARES 99,00
- *TAMANCO CRYSALIS REF-029 COR-PRETA N-35 R\$-33.00 1 PAR 33,00
- *SANDALIA CRYSALIS REF-030 COR-MARFIM N-35 R\$-33.00 1 PAR 33,00
- *SANDALIA CRYSALIS REF-031 COR-PRETA N-33 R\$-33.00 1 PAR 33,00

- *SANDALIA CRYSLIS REF-032 COR- 33,00
PRETO C/BRANCO N-35 R\$-33.00 1 PAR
- *TAMANCO CRYSLIS REF-033 COR- 33,00
PRETO N-33 R\$-33 1 PAR
- *SANDALIA VIZZA REF-034 COR-BRANCA 66,00
N-33/34 R\$-33.00 2 PARES
- *SANDALIA VERLANE REF-035 COR-
VERDE-AMARELO N-35 R\$-33.00 2 PARES 66,00
- *TAMANCO VERLANE FEF-036 COR-
AMARELO N-35 R\$-33.00 1 PAR 33,00
- *SAPATO VERLANE REF-037 COR-PRETO 33,00
N-35 R\$-33.00 1 PAR
- *SAPATO VERLANE REF-038 COR-PRETO 33,00
N-35 R\$-33.00 1 PAR
- *SAPATO VERLANE REF-039 COR-PRETO 33,00
N-35 R\$-33.00 1 PAR
- *SAPATO VERLANE REF-040 COR-PRETO 33,00
N-35 R\$-33.00 1 PAR
- *SAPATO SAN-DIEGO REF-041COR-PRETO 33,00
N-37 R\$-33.00 1 PAR



382
~

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

7ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **30/10/2002** sob o protocolo nº **170190/2002**, para o processo: **0.911/1994**, contendo:

4 lauda(s)

1 procuração(ões)

guia(s) de custas

guia(s) de depósito

12 outros documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 31/10/2002.

RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do
Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 04 de novembro de 2002, 2ª feira.

Oriel de Sousa Lima

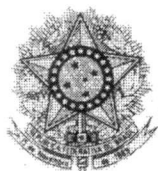
Subdiretor de Secretaria

Intime-se o credor acerca da indicação de bens
oferecidos à substituição pelo fiel depositário (fls. 361/381).

Goiânia, 05 de novembro de 2002

Antônia Helena Gomes Borges Tarveira

Juíza do Trabalho



3840

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 911/1994 ACP

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/11/2002 10:01

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 11856/2002 Processo Nº: 0911 1994 ACP 7ª VT

CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

ADVOGADO....

CONSIGNADO.: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

ADVOGADO.... RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

DESPACHO:

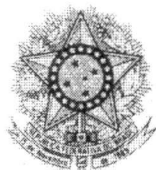
CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA INDICAÇÃO DE BENS OFERECIDOS À SUBSTITUIÇÃO PELO FIEL DEPOSITÁRIO FLS.361/381

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13 903, de 12/11/02.
Goiânia, 13/11/02 - 4ª f.

SAJR900C

Ortel de Sousa Lima
Secretário Especializado

Data: 06/11/2002 Hora: 10:01:10 Página: 1 de 1



385
✓

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

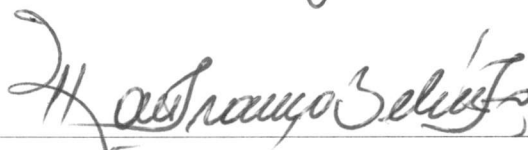
PROCESSO: **911/1994 ACP**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 385 folha(s) e 02 (DOIS) volume(s), ao Dr(a) **RAUL DE FRANCA BELEM FILHO**, OAB Nº 11027 GO, sob carga nº **2023/2002**, e que deverão ser devolvidos no dia **18 de Novembro de 2002**.

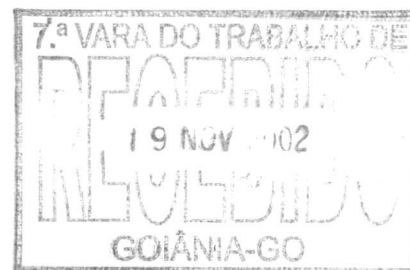
GOIÂNIA, 13 de Novembro de 2002



RENATO GAYER M. DE ARAÚJO/ANTONIA MARCHETTI
ASSISTENTE II



RAUL DE FRANCA BELEM FILHO



PARTE EM BRANCO

Cinthia Cláudia dos Santos
Assistente 2 - 7ª VTIGO

JUNTADA

Nesta data, faço junta aos presentes autos de
petição (X) ofício () LO () GO n.º 386
nos termos da Portaria 1.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiania, 20 de de 02, 4.ª feira

Cinthia Cláudia dos Santos
Secretária Especializada



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74633-030 - Goiânia - Goiás

386
M

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA EGRÉGIA 7ª VARA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

PROCESSO Nº 911/1994 - ACP

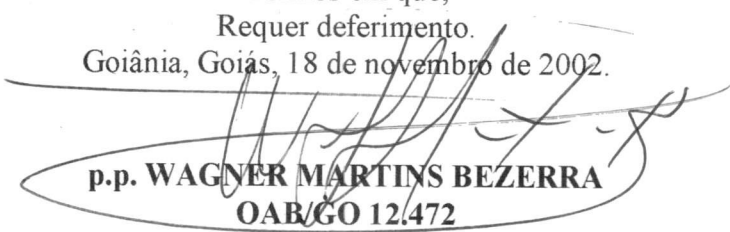
TRT-18-BOIANA-Var-1-18-Nov-2002-18:42-216993-1/2

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já devidamente qualificada nos autos supracitados, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem, com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, especialmente para expor e ao final requerer:

01.- A exequente vem informar que não concorda com os bens indicados pela executada (depositário infiel) para a substituição dos bens que encontram-se penhorados nos autos, vez que não obedeceu o disposto no Art. 904 do Código de Processo Civil, o qual determina que o depositário entregue os bens que encontra-se sob sua guarda, ou entregue o equivalente em dinheiro. Ademais, no despacho de fls. 350 dos autos, este juízo em obediência ao dispositivo legal supracitado, determinou a entrega dos bens penhorados ou o depósito do equivalente em dinheiro, o que não foi cumprido pelo depositário infiel, razão pela qual, não há como aceitar-se os bens ora indicados.

Não bastasse isso, os bens indicados à penhora são de difícil comercialização em hasta pública (bem mais do que os que encontram-se penhorados nos autos), além de que não obedecem a gradação legal estabelecida no Art. 655, do Código de Processo Civil, situação estas que também servem para justificar a não aceitação da nomeação de bens efetivada.

Termos em que,
Requer deferimento.
Goiânia, Goiás, 18 de novembro de 2002.


p.p. WAGNER MARTINS BEZERRA
OAB/GO 12.472

CONCLUSÃO

Presidente. Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz
Goiânia, 20 de novembro de 2002, 4ª feira.

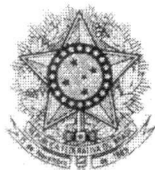
Roberval Acosta
Assistente Secretário

Ante a recusa do credor em aceitar os bens nomeados à substituição, indefiro o requerimento de fls. 360-3.

Intime-se o depositário.

Goiânia, 21 de novembro 2002.

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



3889

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 911/1994 ACP

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 22/11/2002 11:14

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 12646/2002 Processo Nº: 0911 1994 ACP 7ª VT

CONSIGNANTE: GARAVELOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

ADVOGADO....:

CONSIGNADO.: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CONSIGNANTE - ANTE A RECUSA DO CREDOR EM ACEITAR OS BENS NOMEADOS À SUBSTITUIÇÃO, INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS.360-3

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.914, de 28/11/02.
Goiânia, 29/11/02 - 6ª f.

SAJR900C

Ortel de Sousa Lima
Secretário Especializado

Data: 22/11/2002 Hora: 11:13:15 Página: 1 de 1

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 06/12/2002, 6ª
feira, decorreu o prazo de 08 (oito) dias para a
manifestação do consignante (intimação de fl. 388).
DOU FÉ.

Goiânia, 11 de dezembro de 2002, 4ª
feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que o expediente encaminhado ao CERNE à fl. 388 não fez constar os dados da advogada da Consignante. CERTIFICO MAIS que, até a presente data, não há notícias do cumprimento do mandado de prisão, expedido à fl. 358. DOU FÉ.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2003, 6ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2003, 6ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Renove-se a intimação de fl. 388.

Concomitantemente, intime-se o consignado para requerer o que lhe for de direito, visando o prosseguimento dos atos executórios, sob pena de suspensão do feito, na forma do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Transcorrido o prazo de 06 (seis) meses e, verificando-se que restaram infrutíferas as diligências, intime-se o(a) credor(a) para, no prazo de 30 dias, fornecer elementos claros e objetivos para a satisfação de seu crédito, interpretando-se o seu silêncio como abandono do processo, nos termos do artigo 267, III, c/c artigo 598, ambos do CPC.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2003

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: ACP 00911-1994-007-18-00-2

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17/02/2003 10:38

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 1586/2003

Processo Nº: ACP 00911-1994-007-18-00-2 7ª VT

CONSIGNANTE: GARAVELLOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

ADVOGADO...: ADRIANA CRISTINA LOPES DE MELLO

CONSIGNADO.: APARECIDA CANDIDO DE MORAIS

ADVOGADO...: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

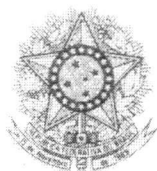
DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES - CONSIGNANTE - Ante a recusa do credor em acitar os bens nomeados à substituição, indefiro o requerimento de fls.360-3. CONSIGNADO - para requerer o que lhe for de direito, visando o prosseguimento dos atos executórios, sob pena de suspensão do feito, na forma do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Transcorrido o prazo de 06 (seis) meses e, verificando-se que restaram infrutíferas as diligências, intime-se o(a) credor(a) para, no prazo de 30 dias, fornecer elementos claros e objetivos para a satisfação de seu crédito, interpretando-se o seu silêncio como abandono do processo, nos termos do artigo 267, III, c/c artigo 598, ambos do CPC.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.970, de 20/02/03.

Goiânia, 21/02/03 - 6.ª f.

Ortel de Sousa Lima
Secretário Especializado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: **ACP 00911-1994-007-18-00-2**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 390 folha(s) e 2 volume(s), ao Dr(a) **WAGNER MARTINS BESERRA**, OAB N° ., sob carga nº **602/2003**, e que deverão ser devolvidos no dia **26 de Fevereiro de 2003**.

GOIÂNIA, 21 de Fevereiro de 2003

ANTONIA MARCHETTI/CRISTOVÃO ALVARENGA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

WAGNER MARTINS BESERRA

25 FEV 2003

PARTE EM BRANCO

Cynthia Cláudia dos Santos
Assistente 2 - 7ª VT/GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição nº 392/393
nos termos da Portaria 7ª VT/GO nº 001/2000.
C. M. A., 25.02.03, 3ª feira

Cynthia Cláudia dos Santos
Secretária Especializada



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74645-210 - Goiânia - Goiás

392

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA EGRÉGIA 7ª
VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

602

PROCESSO Nº 911/1994-8

TRT18 GOIÂNIA-Vap-t-Vap-t-24-Fev-2003-18:34-202913-1/2

APARECIDA CÂNDIDO DE MORAIS, já devidamente qualificada nos autos supracitados, por intermédio do advogado infra-assinado, mandato nos autos, vem, com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, especialmente para expor e ao final requerer:

01.- Considerando que a empresa executada já encerrou suas atividades comerciais, conforme se infere dos autos (fls. 276 e 311), não deixando qualquer sinal do seu paradeiro, e, tendo em vista a inexistência de bens pertencentes à executada capazes de satisfazer o crédito exequendo (os bens anteriormente penhorados para a garantia da execução foram “doados aos pobres” pelo depositário fiel – conforme petição de fls. 360/363 dos autos), não resta a exequente visando o prosseguimento da execução senão requerer seja a execução direcionada também contra os sócios-proprietários da executada, Sr. Roberto Gomes dos Santos (CPF/MF nº 370.359.671-68) e Vilma Alves da Silva Santos (CPF/MF nº 463.910.291-72), aplicando-se assim o princípio da despersonalização da pessoa jurídica, destarte, requer sejam os sócios-proprietários citados da presente execução, evitando-se assim futuras alegações de nulidade. Ressalta-se que os executados poderão ser encontrados na Rua 07, nº 69, Vila Santana, Goiânia, Goiás.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74645-210 - Goiânia - Goiás

393

02.- Após a citação dos sócios-proprietários (executados), e não havendo o pagamento/indicação de bens para a garantia da execução, e considerando que a exequente não tem conhecimento da existência de outros bens capazes de satisfazer o crédito exequendo, requer a penhora de dinheiro em contas bancárias/aplicações financeiras a eles pertencentes, através do convênio firmado pelo BACEN/TST/TRT-18ª REGIÃO (penhora "on line"), pois somente assim vislumbra o recebimento deste crédito eminentemente alimentar.

Os Tribunais trabalhistas tem entendido que no caso da empresa executada não ter bens suficientes à satisfação do crédito exequendo, a execução poderá processar-se em desfavor dos seus sócios-proprietários, ante a aplicação do princípio da despersonalização da pessoa jurídica, conforme se vê dos arestos abaixo:

"Execução – Responsabilidade dos sócios. Os sócios da empresa respondem pelos débitos para com empregados como o fazem em relação às dívidas fiscais (Código Tributário Nacional, artigo 134, inciso VII, e artigo 135), pois há precedência absoluta do crédito trabalhista sobre qualquer outro (CTN, art. 186). Isso quer dizer que, encerrando-se as atividades da empresa sem a liquidação regular, os bens pessoais são executáveis. (TRT – 12ª R – 1ª T – Ac. nº 5831/2000 – Rel. Juiz Luiz Fernando Cabeda – DJSC 20.06.2000 – pág. 109) (RDT 07/00, pág. 55)".

"Na sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a responsabilidade dos sócios torna-se solidária e ilimitada quando ocorre violação à lei. Assim, a dissolução de empresa sem a observância dos pressupostos fundamentais (art. 10 do Decreto nº 3708/19) coloca o ex-sócio no pólo passivo da execução. (TRT - 12ª R - 2ª T - Ac. nº 521/96 - Rel. Juiz Prá Netto - DJSC 05.03.96 - pág. 31)".

Jurisprudências extraídas do CD-ROM da Revista do Direito trabalhista nº 03/2002, Editora Consulex, Brasília-DF.

03.- Deferido o pedido acima, e não tendo a exequente ciência da existência de bens pertencentes aos executados capazes de satisfazer o crédito exequendo, não lhe resta outra alternativa senão requerer o envio de ofício a Delegacia da Receita Federal determinando que esta forneça as 03 (três) últimas declarações de renda dos sócios-proprietários da executada (acima citados).



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Ay. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74645-210 - Goiânia - Goiás

394
✓

Ressalta-se que esta providência somente não está sendo tomada diretamente pela exequente, tendo em vista que tais informações a terceiros, esbarram nos princípios constitucionais do sigilo bancário e fiscal, os quais somente poderão ser quebrados por determinação judicial.

Quanto a possibilidade de envio de ofícios aos órgãos da administração pública com o intuito de se obter informações sobre a possível existência de bens pertencentes ao executado suscetíveis de penhora, assim tem se manifestado os pretórios trabalhistas, senão vejamos:

“Execução – Diligências. A execução trabalhista é impulsionada de ofício, de acordo com o ordenamento previsto no art. 878 da CLT, pelo que não pode o Juízo obstar quaisquer diligências junto a órgãos públicos, necessários à localização de bens do executado. (TRT – 12ª R – 1ª T – Ac. nº 2925/2001 – Rel. Juiz Godoy Ilha – DJSC 6.4.2001 – p. 241) (RDT 5/2001, pág. 58)”.

“Execução – Pedido de informações à Receita Federal – Deferimento. Merece acolhimento o pedido de requisição à Receita Federal do número do CPF dos executados, porquanto a referida informação somente é fornecida mediante autorização judicial ou do próprio titular. Respalda igualmente o pedido o princípio da celeridade do processo, que norteia o Direito do Trabalho, bem como o disposto no artigo 399, inciso I, do CPC. (TRT – 12ª R – 2ª T – Ac. nº 3470/2000 – Rel. Juiz Telmo Joaquim Nunes – DJSC 02.05.2000 – pág. 109) (RDT 06/00, pág. 58)”.

“Execução – Requisição de informações ao Banco Central. O Estado pode valer-se de todos os meios e instrumentos jurídicos coercitivos necessários a conduzir o devedor a adimplir a obrigação. Válido é o pedido de requisição de informações ao Banco Central acerca da existência de contas bancárias em nome dos devedores, sob pena de tornar-se inexecutável a sentença. (TRT – 12ª R – 2ª T – Ac. nº 2337/2000 – Rel. Juiz Jorge Luiz Volpato – DJSC 14.03.2000 – pág. 124)”.

“Execução – Requisição de informações ao banco central. Comprovado o malogro do exequente na localização de bens do executado passíveis de penhora e em atendimento ao caráter sancionatório que assinala o título executivo, através



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

Reconhecido pelo Proc. nº 519731 de 1947 - Reg. no Livro nº 17, Fls. 65 em 24/02/48

CNPJ 02.336.949/0001-92

Av. "A" nº 832 esq. c/ Av. Anhanguera - S. Leste Vila Nova - Tel.: (62) 261-5577

Fax: (62) 261-9433 - Caixa Postal 236 - CEP 74645-210 - Goiânia - Goiás

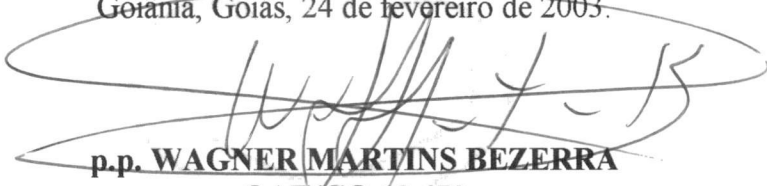
305

do qual o Estado pode valer-se de todos os meios e instrumentos jurídicos coercitivos necessários a conduzir o devedor a adimplir a obrigação, válida é a postulação de requisição de informações ao Banco Central acerca da existência de contas bancárias em nome dos devedores, sob pena de tornar-se inexecutível a sentença. (TRT – 12ª R – 2ª T – Ac. nº 7866/2001 – Rel. Jorge Luiz Volpato – DJSC 14.8.2001 – p. 129) (RDT 09/2001, pág. 73)”.

Jurisprudências extraídas do CD-ROM da Revista do Direito trabalhista nº 03/2002, Editora Consulex, Brasília-DF.

Termos em que,
Requer deferimento.

Goiânia, Goiás, 24 de fevereiro de 2003.


p.p. **WAGNER MARTINS BEZERRA**
OAB/GO 12.472

CONCLUSÃO

Presidente. Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz
Goiânia, 26 de fevereiro de 2003, 4ª feira.

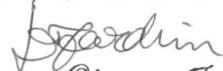

Assistente Secretário

Atualizem-se os cálculos.

Expeça-se mandado de citação em nome dos
sócios, Sr. Roberto Gomes dos Santos e Srª Vilma Alves
da Silva Santos, para, no prazo legal, pagarem ou nomearem
bens, ou, caso entenderem de direito, nomearem bens da
sociedade, fazendo-se valer o benefício de ordem previsto no
artigo 596 do CPC, sob pena de penhora e avaliação, ficando
o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em
qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do
CPC.

Decorrido o prazo sem que seja providenciada
a garantia do Juízo pelos executados, conclusos para
deliberação acerca do requerimento remanescente de fl. 392-
5.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2003.


Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que não constam nos autos valores relativos ao INSS cota-parte empregador e IRPF; razão pela qual estou encaminhando-os ao Setor de Cálculo.
DOU FÉ.

Goiânia 07 de março de 2003, 6ª feira.

Orivel dos Santos Lima

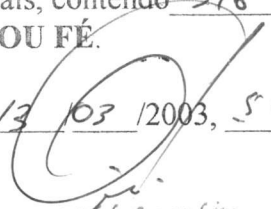
Subdiretor de Secretaria

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE REMESSA E VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Nesta data, remeto estes autos à Diretoria do Serviço de Cálculos Judiciais, contendo 398 folhas, todas numeradas e rubricadas. **DOU FÉ.**

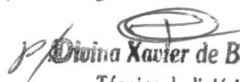
Goiânia, 13 / 03 / 2003, 5ª feira.


Oriel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos oriundos da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Goiânia, 13 / 03 / 2003, 5ª feira.

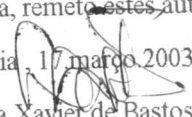

Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

DIRETORIA DE CÁLCULOS - REMESSA

A

Certifico que nesta data, remeto estes autos à sua origem.

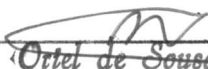
a 7ª

Goiânia, 17 março 2003

Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos oriundos da Diretoria do Serviço de Cálculos Judiciais.

Goiânia, 14 / 03 / 2003, 3ª feira.


Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00911-1994-007-18-00-2

ORIGEM 01-GOIÂNIA

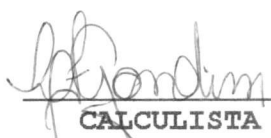
PARCELAS DEVIDA Valores atualizados até: 21/03/2003	VALORES A PAGAR(R\$)
TOTAL DO(s) RECTE(s)	14.104,18
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	282,08
Honorários Assistenciais 15,00 %	2.115,63
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	0,00
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	510,75
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos %	113,75
Custas da liquidação	83,65
TOTAL DO CÁLCULO	17.210,04

Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	163,29
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	367,45
TERCEIROS:	106,56
SAT:	36,74
I.R.R.F (a recolher) :	723,11

O CAMPO "DIVERSOS" REFERE-SE À MULTA DE 20% EM FAVOR DA CEF.

GOIÂNIA

14 de MARÇO de 2003


CALCULISTA


DIRETOR

ran In... Dantas
Dir de... de Feitos
e Cálculos Judiciais de Goiânia

TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS
RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 00911-1994-007-18-00-2 RECTE: 001 - APARECIDA CANDIDA DE MORAIS
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		9.380,96	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 31/03/1999	Demais Parcelas,deduzido o INSS	2.732,42	29,13 %
	13o. Salário,Deduzido o INSS	619,86	6,61 %
	Férias+1/3	876,70	9,35 %
	SOMA	4.228,98	45,09 %

PARCELAS			VALOR		
VALOR LEVANTADO			14.104,18		
CÁLCULO DO IRRF EM 21/3/2003					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	4.038,03	27,50	1.110,46	423,08	687,38
13o.Salário	915,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	1.296,17	15,00	194,43	158,70	35,73
SOMA					723,11

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA 723,11

GOIÂNIA , 14 de MARÇO de 2003 .

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))PROCESSO : 07-0911/ 1994
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	9544,25	- Valor (COM juros de 49,43%)
R\$	6387,1	- Valor (SEM juros) em 31/03/1999
(x)	1,12035921	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	7155,85	- Saldo
(x)	1,971	- Juros de 27/10/1994 ate 21/3/2003

R\$	14104,18	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)PROCESSO : 07-0911/ 1994
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	145,75	- Valor apurado em 31/03/1999
(x)	1,12035921	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	163,29	- Saldo em 21/3/2003

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0911/ 1994

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	455,87	- Valor apurado em 31/03/1999
(x)	1,12035921	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	510,75	- Saldo em 21/3/2003

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))PROCESSO : 07-0911/ 1994
ORIGEM : 01-GOIÂNIA*Multa em favor da CEF*

R\$	49,22	- Valor apurado em 28/02/1997
(x)	1,33761682	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	65,84	- Saldo
(x)	1,7277	- Juros de 28/2/1997 ate 21/3/2003

R\$	113,75	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS
RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

Pág.: 001

PROCESSO : 00911-1994-007-18-00-2

COD. RECTE: 001

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

CALCULISTA : LIVIA

F.G.T.S: SOMA

CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

CÁLCULO I.N.S.S. : SIM

RESUMO DAS PARCELAS

015	SALDO DE SALÁRIO	394,50
030	PRODUTIVIDADE	292,00
100	R.S.R DEVIDO	1.167,78
118	COMPENSAÇÃO VLR.PAGO	242,40
140	AVISO PREVIO DEVIDO	986,25
150	13. SALARIO DEVIDO	657,51
160	FÉRIAS DEVIDAS	876,70
170	MULTA ART. 477 CLT	986,25
177	SEGURO DESEMPREGO	1.892,05
200	FGTS DEVIDO	2.048,81

TOTAL : 9.544,25

Cálculo do Imposto de renda a Recolher

OBS.: BASE DE CÁLCULO SEM A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
IMPOSTO DE RENDA R\$ 0,00 ==> BASE DE CALCULO NÃO TRIBUTAVEL

Parcelas	Alíquota (%)	Base de Cálculo	Imposto de Renda	Parcela a Deduzir	IRRF a Recolher
DEMAIS PARC.	27,50	2.732,42	751,42	360,00	391,42
13o. Salário	0,00	619,86	0,00	0,00	0,00
Férias + 1/3	0,00	876,70	0,00	0,00	0,00
TOTAL					391,42

PART. EM BRANCO

XQ
Lucilene Elias O. Cruzeiro
Assistente 2 - 7º VTGO

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao
Precedente, fui a presença da Cor-
respondente, Srta. S. Mathias, procedi a
formação de 2º volume... destes
autos tendo sido o presente com a nu-
meração 406 e iniciando o 3º...
com número 406. Pdeu fé.
Goiânia, 25/03/03..

Cintha Cláudia dos Santos
Secretária Especializada